

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 205

Poder Executivo

Recife, sábado 27 de outubro de 2012

AGRESTE

Governador lança ações de convivência com a estiagem

Com foco nas ações de combate aos efeitos da seca no Estado, o governador Eduardo Campos entregou nesta sexta-feira (26), em Caruaru, os cartões do Programa Chapéu de Palha Estiagem para os agricultores beneficiados. “A seca é um desafio e nós estamos priorizando o que há de mais urgente para melhorar a vida das pessoas que estão nos 120 municípios em situação de emergência”, declarou o governador.

FOTOS: ALUISIO MOREIRA/SEI

No Agreste, 37 mil famílias, em 49 municípios, vão receber o benefício de R\$ 280, em quatro parcelas de R\$ 70. Em todo o Estado, 82 mil famílias foram contempladas pelo Programa Chapéu de Palha Estiagem em 115 municípios. O investimento do Governo do Estado na ação totaliza R\$ 50 milhões.

Eduardo aproveitou a solenidade para entregar também 180 computadores aos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS). Os equipamentos serão utilizados para monitorar a distribuição emergencial de água por meio de carros-pipa. A medida teve um investimento de R\$ 397,5 mil.

Ainda dentro da Operação Seca, que engloba as diversas ações desenvolvidas pelo Governo para facilitar a convivência da população com a estiagem, o governador entregou caixas d'água e filtros de barro para os moradores atingi-



EDUARDO CAMPOS entregou computadores para monitorar carros-pipa, cartões bancários para que agricultores possam sacar benefício do programa Chapéu de Palha Estiagem e filtros para tratamento da água

dos pela seca. Com isso, o Estado também investe na prevenção de doenças causadas pela água contaminada. Até fevereiro do próximo ano, 162 mil filtros e 20

mil caixas d'água serão distribuídos.

O governador também garantiu que políticas econômicas estão sendo feitas para suprir a necessidade

dos agricultores, como por exemplo, facilitar a compra de alimento para o rebanho e também proporcionar um bom negócio para o criador nordestino.



Servidor começa a receber salário de outubro

Calendário prevê o pagamento a partir da próxima segunda-feira

O salário do servidor público estadual será efetuado em três dias, começando nesta segunda-feira (29) com o pagamento dos aposentados e pensionistas. Conforme calendário elaborado pela Secretaria de Administração - SAD, na terça-feira (30) será a vez do servidor ativo da Secretaria de Educação receber sua remuneração e na quarta-feira, dos demais servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo. Segundo a SAD, o valor da folha de outubro é de, aproximadamente, R\$ 600 milhões e abrange 220 mil contracheques.

TABELA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES: Outubro/2012

Dia/Mês	Órgãos/Secretarias	
29 de outubro	Aposentados e pensionistas	(inativos)
30 de outubro	Secretaria de Educação/CPM	(ativos)
31 de outubro	Demais secretarias	(ativos)

Impresso Especial
146500250-1/2005-DR/PE
CEPE
CORREIOS



Diário Oficial

Eletrônico

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

PESQUISA DO IBGE

Desemprego cai e salário sobe no Recife e na Região Metropolitana

FOTO: BANCO DE IMAGENS/SEI

A Região Metropolitana do Recife é destaque novamente na Pesquisa Mensal de Emprego - PME, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, como a região que apresentou a maior queda no índice de desemprego entre agosto e setembro. Segundo o levantamento, a taxa de desocupação recuou de 6,7% para 5,7% no Grande Recife, ficando abaixo das taxas medidas em São Paulo (6,5%) e Salvador (6,2%).

A taxa de desemprego registrada na RMR em setembro é a menor para o mês desde que o levantamento começou a ser realizado pelo IBGE, em 2002, caindo de 12,1% em setembro daquele ano para os 5,7% registrados no mês passado. "Este resultado reflete o processo de transformação econômica vivido hoje no Estado. É uma verdadeira reindustrialização, que ainda renderá bons frutos nos próximos anos, quando as grandes indústrias em construção começarem a operar", afirmou o secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado, Frederico Amâncio.

Nacionalmente, foi registrada uma ligeira elevação no total de desocupados, passando de 5,3% para 5,4% da população em idade ativa. A taxa de desocupação caiu no Recife, cresceu em São Paulo (de 5,8% para 6,5%) e ficou estável nas demais quatro regiões pesquisadas (Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Porto Alegre).

A pesquisa aponta ainda como destaque o crescimento do rendimento médio do trabalhador. Novamente, a capital pernambucana aparece no topo da lista, desta vez com o maior crescimento da média salarial (12,5%), na comparação com o mesmo mês de 2011. Em setembro, o rendimento médio do pernambucano ficou em R\$ 1.301,60, contra o salário de R\$ 1.157,35 registrado em 2011.



REINDUSTRIALIZAÇÃO do Estado é apontada como fator de redução do desemprego e aumento da renda do trabalhador em PE

UPE oferece pós-graduação a servidor público estadual

O Governo do Estado está estimulando o aperfeiçoamento profissional dos servidores do Poder Executivo. A Secretaria de Administração, por meio do Programa de Educação Corporativa, abriu as inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão Governamental. São 50 vagas - 45 para servidores estatutários e empregados públicos efetivos e cinco para cargos comissionados sem vínculo, cujo preenchimento se dará por meio de processo seletivo. A inscrição ocorrerá no período de 29 de outubro a 14 de novembro de 2012.

O curso de Pós-Graduação em Gestão Governamental é uma parceria com a Universidade de Pernambuco - UPE - com

o objetivo de proporcionar aos servidores estaduais a oportunidade de elevar o nível de qualificação na área de gestão e melhorar seu desempenho. A realização do curso será de responsabilidade da Faculdade de Ciências da Administração - FCAP - e do Programa de Educação Corporativa da Secretaria de Administração.

Será a segunda turma de servidores que ingressará na Pós-Graduação, oferecida pelo atual Governo. A primeira turma se formará em fevereiro de 2013. É uma oportunidade para quem sente necessidade de aprimoramento e interesse em ampliar a visão do setor público. Não há custo para quem é do quadro efetivo do Governo. Ocupante de

cargo comissionado, sem vínculo com o Estado, assumirá o pagamento de 50% do valor do curso, em 13 parcelas mensais a serem descontadas no contracheque.

Só podem participar da seleção servidores portadores de diploma de qualquer curso superior reconhecido pelo MEC, desde que não esteja em licença para tratamento de interesse particular. Fica excluído do processo seletivo, quem possuir certificado de pós-graduação em Gestão Pública, concluído nos últimos cinco anos, bem como o servidor que esteja respondendo a processo administrativo. Também ficam impedidos de participar da seleção os servidores que tenham recebido punição disciplinar até um ano antes da data da inscrição.

COMPESA LEVA ESCRITÓRIO ITINERANTE A MARANGUAPE

Moradores de Maranguape II, em Paulista, serão beneficiados até o próximo dia 1º de novembro com atendimento do projeto Compesa no Meu Bairro. São disponibilizados diversos serviços em um escritório itinerante montado na sede da Associação dos Moradores. Além dos tradicionais serviços oferecidos pela companhia, haverá atendimento de saúde, cidadania e beleza. O horário de funcionamento do escritório é 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

Um dos serviços mais procurados pelos clientes é o de negociação de débito. Nesses atendimentos, o cliente tem a possibilidade de negociar contas atrasadas em condições especiais de parcelamento. Ele também pode fazer o cadastramento na Tarifa Social, quando é assegurado o direito do paga-

mento de uma tarifa de R\$ 5,62 pelo consumo de 10m³ de água e mais a isenção da taxa de esgoto. Nessas ocasiões, equipes técnicas fazem mutirão nas ruas do bairro para resolver questões relacionadas a vazamentos de água e extravasamento de esgotos.

Paralelamente aos atendimentos próprios da Compesa, são oferecidos outros serviços em parceria com vários órgãos. Toda ação do Compesa no Meu Bairro também envolve ações sócio-educativas com o objetivo de disseminar informações sobre temas relacionados à água e à preservação da natureza. As atividades envolvem palestras sobre o uso racional da água, vídeos educativos, arte educadores para interagir e brincar com as crianças do ensino infantil e fundamental.

CARUARU

Eduardo garante água para Zona Rural e inaugura Academia das Cidades

Os cinco mil moradores das comunidades de Rafael, Contendas e do assentamento Normandia, localizadas na Zona Rural de Caruaru, no Agreste, comemoram o fim do racionamento de água. O governador Eduardo Campos inaugurou nesta sexta-feira (26/10) o sistema de abastecimento de água da região. A obra recebeu um investimento de R\$ 7 milhões.

FOTO: ALUÍSIO MOREIRA/SEI

“Não podemos lutar contra as forças da natureza, mas podemos minimizar os seus efeitos, cuidando do planeta e encontrando maneiras de passar pelos momentos difíceis. A estiagem deste ano é a maior registrada nos últimos 50 anos no Nordeste”, destacou o governador, durante a solenidade em Rafael.

O agricultor Severino da Silva, que mora no distrito de Rafael há mais de duas décadas, diz que essa é uma das maiores secas já vividas. Severino contou que não teve água nas torneiras por seis anos. “Antes da obra sobrevivíamos dos carros-pipas, mas agora há esperança de uma vida mais leve”, declarou.

O projeto de abastecimento também inclui a melhoria da adutora de Tabocas e a construção de uma estação de tratamento de água. Malhada de Barreiras Queimadas, Cachoeira Seca, Jacaré Grande, Juá, Juriti, Lajes, Peladas e Riacho Doce são distritos que também beneficiados pela ação.



GOVERNADOR destaca que não dá para lutar contra a natureza, mas há como contornar os momentos difíceis

SAÚDE E CULTURA - Além de levar água tratada para os moradores dos distritos já citados, o governador entregou uma Academia das Cidades e uma Casa das Juventudes aos agricultores da Fazenda Normandia, um assentamento símbolo do Movimento dos Sem Terra (MST) no Estado.

A Fazenda, que abriga cerca de 40 famílias, é o segundo assentamento a receber uma Academia das Cidades. O primeiro fica em Orobó, no Sertão. O equipamento foi orçado em R\$ 307 mil e possui aproximadamente 4 mil m². O espaço também vai beneficiar moradores de comunidades vizinhas.

Já a Casa das Juventudes, que vai atender jovens de 15 a 29 anos, é a segunda instalada em um assentamento dos sem-terra, e a quinta localizada na Zona Rural. Cerca de mil jovens serão beneficiados com atividades culturais e de incentivo à cidadania.

Jaime Amorim, coordenador do MST no estado, explicou que as melhorias na vida do homem do campo vão diminuir a migração para os centros urbanos. Ele aproveitou para elogiar a gestão do governador. “É importante registrar a coragem de Eduardo em privilegiar um assentamento do MST”, apontou.

Animação e entusiasmo no dia do servidor

FOTO: MABEL MARIA/SEI

Mais de mil servidores de diversos órgãos públicos do Governo participaram da celebração do Dia do Servidor, realizado nesta quinta-feira (25). A data oficial é festejada em todo o País no próximo domingo (28). O Centro de Formação dos Servidores (Cefospe), no bairro da Boa Vista, foi o palco de muitas atrações que iniciaram às 8h e só terminaram às 19h. Apresentações culturais da banda do Conservatório de Música de Olinda, do Coral do Grande Recife e da Banda da Polícia Militar - além de 28 palestras e oficinas - marcaram as atividades, que culminaram com a distribuição, através de sorteio, de brindes como televisores, geladeira, tablets, telefones celulares, entre outros produtos eletrônicos.

Na abertura oficial, o

secretário de Administração, Ricardo Dantas, destacou que o modelo de gestão do atual Governo firma-se em três pilares que são a liderança, o método e o recurso humano. Pernambuco, em especial, exerce uma liderança que extrapola o Estado, onde seu método de gestão recebeu reconhecimento internacional. “No dia do Servidor estamos celebrando o terceiro pilar, que é a adesão dos servidores a esse modelo de gestão, completando os requisitos necessários para que este modelo seja exitoso e tenha produzido os inegáveis resultados do desenvolvimento de Pernambuco”, enfatizou. Ele ainda elencou os principais ganhos e investimentos realizados pelo Governo do Estado, como por exemplo, as ferramentas mais moder-

nas de gestão de pessoas, entre elas uma parcela de remuneração variável atrelada ao desempenho e o reconhecimento público das melhores práticas em gestão pública.

“Nos últimos anos houve um nítido investimento na política salarial do Estado com o objetivo de tornar a remuneração mais competitiva para atrair e reter talentos. Além disso, o Estado aumentou em 81% o salário médio dos servidores”, comentou o secretário, frisando que a realização maciça de concursos empregou mais de 24 mil pessoas e que Pernambuco foi o primeiro Estado a adotar o piso nacional para os professores.

“No quesito saúde, o Governo do Estado tem investido na melhoria do Hospital do Servidor, unidade



RICARDO Dantas ressaltou o investimento do Estado na política salarial e na valorização do servidor

médica que tem passado por várias reformas de requalificação. Além disso, tem sido realizado um grande incremento nas parcerias com instituições privadas para aumentar a qualificação do servidor e aumento de cursos e capacitações para a

formação de servidores da administração pública. Isso representa um esforço para disseminar uma cultura inovadora no serviço público, com foco no cidadão, com transparência, agilidade e resultados”, afirmou o diretor presidente do Ins-

tituto de Recursos Humanos, Manoel Carneiro.

Durante as comemorações, os servidores conheceram ainda o novo visual do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.pe.gov.br), que ficou mais fácil de navegar e já está no ar.

Governo do Estado

Governador: **Eduardo Henrique Accioly Campos**

LEI Nº 14.801, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Institui a garantia e o direito de as mães amamentarem seus filhos nos recintos coletivos de acesso público dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido o direito a todas as mulheres de amamentarem seus filhos nos recintos coletivos de acesso público dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se recinto coletivo de acesso público o local destinado a permanente utilização simultânea por várias pessoas, tais como casas de espetáculos, bares, restaurantes e estabelecimentos similares.

Art. 3º A sociedade civil organizada, em conjunto com as mães e entidades que atuam em defesa da amamentação, poderão desenvolver atividades que tenham como objetivo o respeito e valorização deste ato materno.

Art. 4º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO DANIEL COELHO.

DECRETO Nº 38.765, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Institui os requisitos para a progressão ao Cargo de Professor Associado da Universidade de Pernambuco - UPE por elevação do nível de qualificação profissional ou titulação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006; na Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2007; e na Lei Complementar nº 155, de 26 de março de 2010,

CONSIDERANDO o disposto nas diretrizes norteadoras de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação (SINAES) e do Conselho Estadual de Educação – PE, que preveem as condições de avaliação para regulamentação e reconhecimento da Universidade de Pernambuco - UPE;

CONSIDERANDO o princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSIDERANDO a visão de que a academia se fundamenta em conceitos basilares de independência de pensamento, articulação das funções formativas de pessoas, produção de conhecimento, assistência direta às demandas da sociedade por meio de ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, e a indissociável melhoria da qualidade de vida das pessoas, obtidas por processos induzidos de educação sistemática de alta qualidade, nos quais docentes sejam protagonistas;

CONSIDERANDO, por fim, as propostas da Câmara Estendida de Pós-Graduação e Pesquisa da UPE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos, nos termos deste Decreto, os requisitos para a progressão ao Cargo de Professor Associado da Universidade de Pernambuco - UPE por elevação do nível de qualificação profissional ou titulação.

§ 1º A progressão ocorrerá na matriz de vencimento base do nível de Professor Adjunto para o de Professor Associado, ficando assegurada a continuação da carreira, como Professor Associado, a partir da classe e faixa análogas às ocupadas anteriormente como Professor Adjunto.

§ 2º Aos professores da UPE com título de Notório Saber e Livre Docente será permitida a candidatura ao cargo de Professor Associado, desde que os referidos títulos tenham sido obtidos até o ano de 2011, cumpridos os demais requisitos presentes neste Decreto.

§ 3º A progressão prevista no *caput* não acontecerá quando o candidato:

I - possuir faltas não justificadas, no ano em que se candidatar;

II - tiver sofrido pena disciplinar, nos últimos 02 (dois) anos; ou

III – estiver em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular ou em afastamento, a qualquer título, sem ônus para o Estado.

Art. 2º A progressão para o cargo de Professor Associado será solicitada pelo interessado, desde que o docente candidato atenda cumulativamente às seguintes condições obrigatórias:

I - esteja participando do colegiado de alguma das graduações da UPE, de modo contínuo e efetivo, totalizando pelo menos 03 (três) anos ininterruptos ou não;

II - esteja participando do corpo permanente de algum dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UPE de modo contínuo, durante pelo menos 03 (três) anos, ininterruptos ou não;

III - tenha cumprido o interstício mínimo de 02 (dois) anos no cargo de Professor Adjunto da carreira docente da UPE;

IV – tenha apresentado defesa pública de trabalho científico, demonstrando a linha de pesquisa desenvolvida pelo docente; e

V - atenda a pelo menos 03 (três) dos 05 (cinco) critérios listados a seguir:

a) ter publicado 05 (cinco) artigos científicos completos em periódicos científicos indexados;

b) ter concluído, nos últimos 04 (quatro) anos, a orientação de pelo menos 03 (três) alunos de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UPE aprovados pela CAPES;

c) ter concluído, nos últimos 03 (três) anos, a coordenação de projeto financiado em Ensino, Pesquisa ou Extensão em chamada pública por empresas ou órgãos de fomento;

d) ser bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico –CNPq na modalidade Pesquisa, desde que o docente esteja vinculado a programa *stricto sensu* da UPE como membro permanente;

e) ter atuado, por no mínimo 02 (dois) anos, ininterruptos ou não, nos 03 (três) anos antecedentes à solicitação, como coordenador ou vice-coordenador de programa de pós-graduação *stricto sensu* da UPE, coordenador ou vice-coordenador de curso de graduação da UPE, coordenador setorial de unidade da UPE, diretor ou vice-diretor de unidade da UPE, coordenador em pró-reitorias ou órgãos suplementares da UPE, pró-reitor da UPE, vice-reitor da UPE ou reitor da UPE, membros eleitos dos conselhos Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho Universitário (CONSUN); ou cargos que representem oficialmente a UPE na CAPES, CNPq, Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (FACEPE), Conselho Estadual da Educação de Pernambuco (CEE-PE), Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), Conselhos de Classe, e outras agências técnico-científico-governamentais.

§ 1º Quanto ao disposto na alínea “a” do inciso V deste artigo, deve ser observado o seguinte:

I - ao menos 01 (um) dos artigos científicos deve ser enquadrado em estratos indicativos da qualidade A1 ou A2 pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

II - os demais artigos científicos devem ser enquadrados em estratos indicativos da qualidade B1, B2 ou B3;

III - excepcionalmente, serão admitidas as produções equivalentes aos critérios CAPES da área de conhecimento do candidato, no triênio anterior ao ano da solicitação de progressão, sendo contabilizados apenas os artigos cuja filiação do docente seja única e exclusivamente registrada como Universidade de Pernambuco.

§ 2º Quanto ao disposto na alínea “b” do inciso V deste artigo, não serão contabilizadas as orientações em outras universidades, tampouco co-orientações em quaisquer instituições de educação.

§ 3º Para fins do disposto na alínea “b” do inciso V deste artigo, o projeto financiado é todo aquele que inclua aquisição de bens ou infra-estrutura a serem aplicados na UPE, não sendo consideradas as bolsas para alunos.

Art. 3º A progressão para o cargo de Professor Associado será julgada por banca avaliadora *ad hoc* que vai julgar os candidatos conforme critérios gerais e específicos regulados por este Decreto e demais procedimentos complementares estipulados por portaria do Reitor da UPE, ouvida a Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado da UPE.

Art. 4º A progressão considerará 04 (quatro) dimensões avaliativas, a saber:

I - ensino;

II - pesquisa;

III - extensão; e

IV – gestão universitária.

Parágrafo único. Cada uma das 04 (quatro) dimensões avaliativas terá seus critérios específicos revistos pelas seguintes Câmaras Oficiais da UPE:

I - Câmara de Ensino do CEPE, que revisará os critérios avaliativos relativos à dimensão Ensino;

II - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CEPE, que revisará os critérios avaliativos relativos à dimensão Pesquisa;

III - Câmara de Extensão e Cultura do CEPE, que revisará os critérios avaliativos relativos à dimensão Extensão; e

IV - Câmara de Recursos Humanos do CONSUN, que revisará os critérios avaliativos relativos à dimensão Gestão Universitária.

Art. 5º A nota final de cada docente candidato resultará da ponderação nas dimensões avaliativas, distribuídas dentro de 02 (dois) critérios:



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Eduardo Henrique Accioly Campos
VICE-GOVERNADOR
João Lyra Neto

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
Ranilson Brandão Ramos

SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E REGIONAL
Antônia Aurora da Silva Pontes (Designada)

SECRETÁRIO DE ASSESSORIA DO GOVERNADOR
Ariano Vilar Suassuna

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Francisco Tadeu Barbosa de Alencar

SECRETÁRIO DA CASA MILITAR
Mário Cavalcanti de Albuquerque

SECRETÁRIO DAS CIDADES
Daniilo Jorge de Barros Cabral

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Marcelino Granja de Menezes

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Djalmo de Oliveira Leão

SECRETÁRIO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
José Fernando da Silva (Designado)

SECRETÁRIO DE CULTURA
Fernando Duarte da Fonseca

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Wilson Salles Damazio

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Frederico da Costa Amâncio

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Laura Mota Gomes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Anderson Stevens Leônidas Gomes

SECRETÁRIA DOS ESPORTES
Ana Cristina Valadão Cavalcanti Ferreira

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA 2014
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Paulo Henrique Saraiva Câmara

SECRETÁRIO DO GOVERNO
Lauro Carvalho de Gusmão

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
José Evaldo Costa

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Sérgio Luís de Carvalho Xavier

SECRETÁRIA DA MULHER
Cristina Maria Buarque

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebelo Távora

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS
José Almir Cirilo

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Antônio Carlos dos Santos Figueira

SECRETÁRIO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
Antônio Carlos Maranhão de Aguiar

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
Isalfino José do Nascimento Filho

SECRETÁRIO DE TURISMO
Alberto Jorge do Nascimento Feitosa

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Thiago Arraes de Alencar Norões



DIRETORA PRESIDENTE
Leocádia Alves da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Menezes

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS
Isa Dias

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDIÇÃO
Isa Dias / Fernando Buarque

DIAGRAMAÇÃO
Inaldo Souza / Silvio Mafra

EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07 - Insc. Est. 18.1.001.0022408-7
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro – Recife-PE – CEP. 50.100-900
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática) Fax: (81) 3183-2747 - cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736 - ouvidoria@cepe.com.br

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 98,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

ASSINATURAS:

Anual/BalcãoR\$ 545,00
Anual/DomiciliarR\$ 828,00
Semestral/BalcãoR\$ 272,00
Semestral/DomiciliarR\$ 414,00
Preço UnitárioR\$ 2,00

I - 60% (sessenta por cento) para a Defesa de Memorial, e

II - 40% (quarenta por cento) para a Defesa de Trabalho Original.

Parágrafo único. Os documentos da Defesa de Memorial e da Defesa de Trabalho Original deverão ser entregues impressos com formatação adequada, sendo 03 (três) volumes de cada para análise.

Art. 6º A defesa do memorial considerará as produções totais da carreira do candidato, conforme baremas em anexo, com ênfase em liderança, nas ponderações a seguir:

I - 25% (vinte e cinco por cento) para ensino;

II - 25% (vinte e cinco por cento) para pesquisa;

III - 25% (vinte e cinco por cento) para extensão; e

IV - 25% (vinte e cinco por cento) para gestão universitária.

Art. 7º O trabalho original deve ser uma produção resultante de pesquisa científica liderada pelo docente candidato e deverá ser julgada conforme os seguintes critérios e ponderações:

I - 30% (trinta por cento) para originalidade;

II - 30% (trinta por cento) para aceitação e relevância científica;

III - 20% (vinte por cento) para possibilidade de geração de trabalhos decorrentes; e

IV - 20% (vinte por cento) para coerência com trabalhos anteriores e envolvimento de discentes.

Art. 8º A nota final mínima, na escala de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), que habilita a ascensão para Professor Associado, será 7,00 (sete).

Parágrafo único. Após aprovado pela banca, o professor terá que adequar as versões do Memorial e trabalho original, em capa dura, com catalogação bibliográfica que deve ser entregue à Comissão de Promoção ao cargo de Professor Associado da UPE no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a data da defesa.

Art. 9º A banca avaliadora, para efeito de progressão para Professor Associado, será designada exclusivamente por portaria do Reitor da UPE, ouvida a Comissão de Promoção ao cargo de Professor Associado da UPE e mediante autorização do CEPE e do CONSUN.

§ 1º A banca avaliadora que julgará os candidatos será composta de três professores doutores, que sejam Professores Associados ou Titulares.

§ 2º Dois professores da banca avaliadora devem ser externos à UPE.

§ 3º Pelo menos um dos professores externos da banca avaliadora deve ser especialista na grande área de conhecimento do docente candidato.

§ 4º Um dos professores da banca avaliadora deve ser dos quadros da UPE e necessariamente deve ser o presidente da banca, ficando permitida, excepcionalmente, a composição da banca apenas com docentes externos, caso não haja disponibilidade de professor da UPE que atenda aos critérios de titulação e especialidade necessários.

Art. 10. O processo avaliativo para a progressão para Professor Associado deverá ser:

I - qualificador das instâncias formais no sentido de registro das ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão da UPE;

II - qualificador da política universitária e um instrumento de unificação estratégica para ações dos docentes da UPE; e

III - realizado anualmente de forma racional, valorizativa e transparente.

Art. 11. Os critérios avaliativos gerais para a progressão para o cargo de professor Associado deverão ser:

I - indutores de ações estratégicas para a UPE;

II - indutores de ações estratégicas para Pernambuco;

III - incentivadores de atividades cotidianas, desde que sejam estruturantes nas Unidades e necessárias à persecução dos objetivos institucionais; e

IV - estimuladores para realização de atividades inovadoras, integrativas e polivalentes.

Art. 12. Com vistas à implantação do processo de progressão para Professor Associado, serão considerados os baremas iniciais de avaliação, conforme os Anexos I, II, III e IV, referentes, respectivamente, às dimensões Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Universitária.

Art. 13. O docente que cumprir todas as etapas da progressão para Professor Associado poderá solicitar certificado de livre docente.

Art. 14. Fica assegurada a progressão já concedida aos Professores Associados nos termos das Resoluções CONSUN nº 029/2010 e nº 018/2011.

Art. 15. Quando da confecção da lista final de selecionados e aptos meritoriamente a progredirem de Professor Adjunto para Professor Associado, o Reitor da UPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto da UPE, deve encaminhar, de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 25.208, de 10 de fevereiro de 2003, prévia solicitação para aprovação pela Câmara de Política de Pessoal-CPP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da despesa.

Art. 16. Após aprovação da CPP, a efetivação da progressão deverá ser realizada por meio de publicação de Portaria pelo Reitor da UPE, que também será responsável pela implantação dos valores das vantagens decorrentes da realização da atividade autorizada.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

MARCELINO GRANJA DE MENEZES
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
PAULO HENRIQUE SARAIIVA CÂMARA
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

ANEXO I

Barema de Avaliação da Dimensão Ensino
(Referente à Promoção para Professor Associado)

Tabela 1 - Qualidade da Inserção no Ensino - Nota (A) (40% do peso total da dimensão Ensino)

1. Itens Pontuáveis	Referência
1.1. Atividade de Ensino no componente teórico (graduação - SIGA ou pós-graduação – Coordenador do curso ou programa*)	3 pontos/30 horas por semestre
1.2. Atividade de Ensino no componente prático (graduação - SIGA ou pós-graduação – Coordenador do curso ou programa*)	3 pontos/30 horas por semestre
1.3. Orientação de estágios supervisionados curriculares	1 ponto/orientação
1.4. Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação	2 pontos/orientação

1.5. Atividade de acompanhamento de residente em estágio curricular	2 pontos/orientação
1.6. Orientação de monografias de cursos de especialização, incluindo o acompanhamento de programas de residência	2 pontos/orientação
1.7. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou cursos de especialização	1 ponto/participação
1.8. Elaboração/orientação de programa de monitoria por componente curricular	1 ponto/curso
Máximo de pontos/Total:	120

Tabela 2 - Captação de Recursos – Nota (B) (20% do peso total da dimensão Ensino)

2. Itens Pontuáveis	Referência
2.1. Proposição e organização de cursos de especialização (apenas um docente por curso)	10 pontos/curso
2.2. Fortalecimento de laboratórios didáticos	10 pontos/projeto
2.3. Aprovação de projeto pedagógico em editais junto a órgãos de fomento	10 pontos/projeto
2.4. Consultoria às instituições de fomento e regulação do Ensino, desde que não seja em um único momento no ano base da avaliação*	3 pontos
Máximo de pontos/Total:	60

Tabela 3 - Atividades Diferenciadas de Ensino - Nota (C) (40% do peso total da dimensão Ensino)

3. Atividades Diferenciadas de Ensino	Referência
3.1. Elaboração de relatório acadêmico, plano de componente curricular e projeto pedagógico de curso. OBS. Portaria do Reitor ou do Diretor da Unidade de Educação	5 pontos/atividade
3.2. Participação no núcleo docente estruturante (NDE) e acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico do Curso (PPPC). Portaria do Reitor ou do Diretor da Unidade de Educação	5 pontos/atividade
3.3. Nota de avaliação de um único curso de graduação (Conceito SINAES)	NOTA-CURSO multiplicada x 5 **
3.4. Nota de avaliação de um único Programa de pós-graduação (Conceito Capes) **	NOTA-PROGRAMA multiplicada x 5 **
3.5. Realização de atividades inovadoras em ensino***	5 pontos/atividade
Máximo de pontos/Total:	120

* Atividades somente pontuam aquelas que não remunerem de forma adicional o docente.

** Individualmente, os pontos destes itens serão considerados apenas se cada NOTA for igual ou superior a três, caso contrário não haverá pontuação nesse item específico.

*** Devidamente certificado.

ANEXO II

Barema de Avaliação da Dimensão Pesquisa
(Referente a Promoção por Desempenho)

Tabela 1 - Produção Intelectual e Atividades de Representação Científica - Nota (D) (50% do peso total da dimensão Pesquisa)

1. Itens Pontuáveis	Referência
1.1. Publicação de artigo completo em periódico (Classificação A1 ou A2 pela área da CAPES)*	10 pontos/publicação
1.2. Publicação de artigo completo em periódico (Classificação B1 ou B2 ou B3 pela área da CAPES)*	5 pontos/publicação
1.3. Publicação de artigo completo em periódico (indexado com Classificação abaixo de B3 pela área da CAPES)*	3 pontos/publicação
1.4. Publicação de artigo completo em anais de evento internacional*	3 pontos/publicação
1.5. Publicação de artigo completo em anais de evento nacional*	2 pontos/publicação
1.6. Publicação de resumo em anais de evento internacional*	2 pontos/publicação
1.7. Publicação de resumo em anais de evento nacional (incluindo Trabalho de Iniciação Científica apresentado em formato pôster)*	1 ponto/publicação
1.8. Publicação de livro registrado com ISBN*	5 pontos/publicação
1.9. Organização de livro registrado com ISBN*	4 pontos/publicação
1.10. Publicação de capítulo de livro registrado com ISBN*	3 pontos/publicação
1.11. Editor de Revista da UPE, catalogada no IBCT e base de dados	3 pontos
1.12. Participação de conselho editorial de periódicos científicos indexados	2 pontos/semestre
1.13. Participação como revisor de periódicos científicos indexados	1 ponto/semestre
1.14. Participação em bancas de avaliação de defesa de doutorado, representando a UPE.	2 pontos/banca
1.15. Participação em bancas de avaliação de exame de qualificação de doutorado, representando a UPE.	1 ponto/banca
1.16. Participação em bancas de avaliação de defesa de mestrado, representando a UPE.	1 ponto/banca
1.17. Participação em bancas de avaliação de exame de qualificação de mestrado, representando a UPE.	0,5 ponto/banca
1.18. Participação em avaliação de Trabalhos de Pesquisa (em editais de Órgãos de fomento ou UPE)	1 ponto/participação
1.19. Patente depositada e/ou registrada no INPI	2 pontos/patente
1.20. Patente outorgada /concedida no INPI	4 pontos/patente
1.21. Patente licenciada e produzindo	5 pontos/patente
1.21. Liderança de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pela UPE	1 ponto/semestre
1.22. Bolsista de Produtividade em Pesquisa/Desenvolvimento tecnológico do CNPq	10 pontos/semestre
1.23. Premiação de trabalho científico ou literário internacional	5 pontos/prêmio
1.24. Premiação de trabalho científico ou literário nacional	3 pontos/prêmio
1.25. Premiação de trabalho científico ou literário regional ou local	1 ponto/prêmio
Máximo de pontos/Total:	150

Tabela 2 - Captação de Recursos Externos - Nota (E) (25% do peso total da dimensão Pesquisa)

2. Itens Pontuáveis	Referência
2.1. Coordenação em captação de projeto aprovado no ano base ou em vigor com recursos de órgão de fomento ou agências reguladoras para melhoria de infraestrutura da UPE (e.g. Editais da FINEP, FACEPE, CNPq, CAPES, Ministérios, Secretarias, Fundos Setoriais/Lei da Inovação e outros órgãos de fomento)	10 pontos/projeto
2.2. Participação efetiva em captação de projeto aprovado no ano base ou em vigor com recursos de órgão de fomento ou agências reguladoras para melhoria de infraestrutura da UPE (e.g. Editais da FINEP, FACEPE, CNPq, CAPES, Ministérios, Secretarias, Fundos Setoriais/Lei da Inovação e outros órgãos de fomento)	5 pontos/projeto
2.3. Coordenação em captação de projeto de pesquisa individual com financiamento externo com bônus para UPE, concluído dentro do ano base com financiamento externo, obtido por chamada pública	5 pontos/projeto
2.4. Participação efetiva em captação de projeto de pesquisa individual, com financiamento externo com bônus para UPE concluído dentro do ano-base, com financiamento externo, obtido por chamada pública	2 pontos/projeto
2.5. Consultoria às instituições de fomento e regulação da pesquisa, desde que não seja em um único momento, no ano-base da avaliação**	3 pontos/consultoria
Máximo de pontos/Total:	75

Tabela 3 - Orientações (ano anterior) – Nota (F) (25% do peso total da dimensão Pesquisa)

3. Itens Pontuáveis	Referência
3.1. Supervisão concluída de bolsista de pós-doutorado na UPE	10 pontos/supervisão
3.2. Supervisão em andamento de bolsista de pós-doutorado na UPE	3 pontos/supervisão
3.3. Orientação concluída de aluno de doutorado na UPE	10 pontos/orientação
3.4. Orientação em andamento de aluno de doutorado na UPE	2 pontos/orientação
3.5. Co-orientação concluída de aluno de doutorado na UPE	4 pontos/orientação
3.6. Co-orientação em andamento de aluno de doutorado na UPE	1 ponto/orientação

3.7. Orientação concluída de aluno de mestrado na UPE	5 pontos/orientação
3.8. Orientação em andamento de aluno de mestrado na UPE	1 ponto/orientação
3.9. Co-orientação concluída de aluno de mestrado na UPE	2 pontos/orientação
3.10. Co-orientação em andamento de aluno de mestrado na UPE	0,5 ponto/orientação
3.11. Orientação concluída de aluno de iniciação científica em programa oficial PIBIC (e.g. PFA-UPE, PIBIC UPE-CNPq, PIBIC-FACEPE, CNPq e Programas de Iniciação Científica formais das unidades)**	2 pontos/orientação
Máximo de pontos/Total:	75

*Levem consideração documento da área específica na CAPES. Serão consideradas todas as publicações cuja filiação do docente na publicação seja explicitamente da UPE. Apresentar ISSN da revista e nos casos pertinentes DOI.

**Somente pontuam aquelas que não remunerem de forma adicional o docente;

***Co-orientação de alunos de iniciação científica não será computada, uma vez que os próprios órgãos reguladores de pesquisa do país não reconhecem esta função.

ANEXO III –

Barema de Avaliação da Dimensão Extensão (Referente a Promoção por Desempenho)

Tabela 1 - Projetos e Atividades de Alto Impacto Social – Nota (G) (50% do peso total do item Extensão)

1. Itens Pontuáveis	Referência
1.1 Orientador de Projetos de Extensão	5 pontos/projeto
1.2 Co-orientador de Projetos de Extensão	2 pontos/projeto
1.3. Publicação de artigo completo em anais de evento internacional*	3 pontos/publicação
1.4. Publicação de artigo completo em anais de evento nacional*	2 pontos/publicação
1.5. Publicação de resumo em anais de evento internacional*	2 pontos/publicação
1.6. Publicação de resumo em anais de evento nacional (incluindo Trabalho de Iniciação Científica apresentado em formato pôster)*	1 ponto/publicação
1.7. Publicação de livro registrado com ISBN*	5 pontos/publicação
1.8. Organização de livro registrado com ISBN*	4 pontos/publicação
1.9. Publicação de capítulo de livro registrado com ISBN*	3 pontos/publicação
1.10. Participação de conselho editorial de periódicos científicos indexados	2 pontos/semestre
1.11 Participação, como consultor <i>ad hoc</i> , em comitês, comissões científicas e afins na área de Extensão	2 pontos/projeto
1.12. Coordenação de Evento de Extensão Internacional*	5 pontos/evento
1.13. Coordenação de Evento de Extensão Nacional*	4 pontos/evento
1.14. Coordenação de Evento de Extensão Regional ou Local*	3 pontos/evento
1.15. Comissão Organizadora de Evento de Extensão Internacional*	3 pontos/evento
1.16. Comissão Organizadora de Evento de Extensão Nacional*	2 pontos/evento
1.17. Comissão Organizadora de Evento de Extensão Regional ou Local*	1 ponto/evento
1.18. Coordenação de Curso de Extensão (carga horária entre 20-90h) *	2 pontos/curso
1.19. Coordenação de Curso de Extensão (carga horária entre 91-179h) *	3 pontos/curso
1.20. Coordenação de Curso de Extensão (carga horária maior 180h)*	3 pontos/curso
1.21. Coordenação de Curso de Extensão (carga horária maior 181 -359h)*	3 pontos/curso
1.22. Docência de Cursos de Extensão	1 ponto/curso
1.23. Conferencista convidado para Evento de Extensão Internacional*	3 pontos/conf.
1.24. Conferencista convidado para Evento de Extensão Nacional*	2 pontos/conf.
1.25. Conferencista convidado para Evento de Regional ou Local*	1 ponto/conferência
1.26. Prestação de Serviços (não remunerados) de Extensão decorrentes de convênios ou contratos com aprovação da PROEC*	2 pontos/serviço
1.27. Realização de atividade extensionista (não remunerada), tais como palestras, cursos e treinamentos, desde que aprovadas na PROEC*	2 pontos/atividade
1.28. Produção artística de qualidade notoriamente reconhecida*	2 pontos/produção
1.29. Prêmio recebido, desde que possua expressão nacional ou regional em expressão Artística, Cultural ou de caráter acadêmico extensionista *	3 pontos/prêmio
1.30. Autoria de Produção Artística, Curadoria ou Tradução de obra artística, desde que possua expressão nacional ou regional*	3 pontos/autoria
1.31. Apresentação de obra Artística, desde que efetivamente como intérprete em concertos ou recitais, e que possua registro impresso, de vídeo e/ou de áudio e que implique em atividades criadoras ou re-criadoras*	3 pontos/obra
Máximo de pontos/Total:	150

* Desde que conste explicitamente o nome da UPE

Tabela 2 - Captação de Recursos e Gestão - Nota (H) (30% do peso total do item Extensão)

2. Itens Pontuáveis	Referência
2.1. Coordenação em captação de programa ou projeto aprovado no ano base ou em vigor com recursos de órgão de fomento ou agências reguladoras para ações de Extensão e Cultura (e.g. Editais da FINEP, FACEPE, CNPq, CAPES, Ministérios, Secretarias e outros órgãos de fomento)*	5 pontos/projeto
2.2. Participação efetiva em captação de programa ou projeto aprovado no ano base ou em vigor com recursos de órgão de fomento ou agências reguladoras para ações de Extensão e Cultura (e.g. Editais da FINEP, FACEPE, CNPq, CAPES, Ministérios, Secretarias e outros órgãos de fomento)*	3 pontos/projeto
2.3. Coordenação em captação de projeto de extensão e cultura com financiamento interno da UPE concluído dentro do ano base, desde que possua alguma contrapartida externa*	5 pontos/projeto
2.4. Participação efetiva em captação de projeto de extensão e cultura com financiamento interno da UPE concluído dentro do ano base, desde que possua alguma contrapartida externa*	2 pontos/projeto
2.5. Consultoria às instituições de fomento e regulação da extensão, desde que não seja em um único momento no ano base da avaliação*	3 pontos/projeto
Máximo de pontos/Total:	30

Tabela 3 - Orientações Concluídas (ano anterior) – Nota (I) (20% do peso total do item Extensão)

3. Itens Pontuáveis	Referência
3.1. Orientação concluída de aluno em atividade de Extensão em programa oficial (e.g. UPE, CNPq, FACEPE ou agências de fomento oficiais)**	3 pontos/orientação
Máximo de pontos/Total:	20

* Só serão consideradas as atividades iniciadas em andamento no ano base (i.e. anterior) cuja filiação do docente seja explicitamente UPE.

** Co-orientação de alunos bolsista não serão computadas, uma vez que os próprios órgãos reguladores não reconhecem esta função.

ANEXO IV

Barema de Avaliação da Dimensão Gestão Universitária (Referente a Promoção por Desempenho)

Tabela 1 – Atividades de Gestão Universitária – Nota (Gestão) (100% do peso total do item Gestão Universitária, acréscimo optativo na nota geral do Docente em coordenação com as dimensões Pesquisa e Extensão)

1. Itens Pontuáveis	Referência
1.1. Reitor	40 pontos/semestre
1.2. Vice-reitor	30 pontos/semestre
1.3. Pró-reitor	30 pontos/semestre

1.4. Assessor técnico geral	20 pontos/semestre
1.5. Diretor de Unidade Acadêmica	30 pontos/semestre
1.6. Vice-diretor	20 pontos/semestre
1.7. Coordenações gerais	20 pontos/semestre
1.8. Coordenação acadêmica de cursos e programas*	20 pontos/semestre
1.9. Diretor de Órgãos de Apoio à UPE	30 pontos/semestre
1.10. Coordenador setorial	10 pontos/semestre
1.11. Assessor técnico setorial	10 pontos/semestre
1.12. Coordenação de órgãos suplementares	20 pontos/semestre
1.13. Função oficial UPE que envolva emissão de pareceres técnicos em ensino *	10 pontos/semestre
1.14. Função oficial UPE que envolva emissão de pareceres técnicos em pesquisa *	10 pontos/semestre
1.15. Função oficial UPE que envolva emissão de pareceres técnicos em extensão e cultura *	10 pontos/semestre
1.16. Membro de banca examinadora de concurso público realizado na UPE	10 pontos/semestre
1.17. Membro de diretoria de órgãos de fomento ou organizações não governamentais de expressão reconhecida	20 pontos/semestre
1.18. Membro de comissão permanente ou temporária designada pelos Conselhos Superiores da UPE, Reitor, Órgãos suplementares, Diretoria da ADUPE e comissões diversas (e.g., núcleos temáticos, comissões organizadoras de concurso público, comissão de regime de dedicação exclusiva, comissão de sindicância e de inquérito)**	10 pontos/semestre
1.19. Membro de comissões externas à UPE, nomeado pela UPE, CNPq, CAPES, FINEP, FACEPE, Secretarias Estaduais, Ministérios ou por instâncias públicas de Estado ou reconhecidas pelo Estado para exercer atividades atinentes à administração pública ligadas à Educação, Cultura, Saúde, Ciência, Tecnologia ou Inovação*	10 pontos/semestre
Máximo de pontos adicionais em Gestão Universitária	300

* Desde que não sejam cursos remunerados;

** Desde que não sejam membros natos.

Obs.: Todos os pontos desta dimensão estão condicionados à execução do que estabelecem o Estatuto e o Regimento da UPE, ou seja, apenas ocupar o cargo automaticamente não agrega os pontos correspondentes.

DECRETO Nº 38.766, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera o Anexo I do Decreto nº 35.521, de 30 de agosto de 2010, que aprova o Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM/PE, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, no Decreto nº 35.521, de 30 de agosto de 2010, na Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 36.102, de 18 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Anexo I do Decreto nº 35.521, de 30 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

I – Secretário de Desenvolvimento Econômico, na condição de membro nato, que o presidirá; (NR)

III- Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, como membro nato, ou seu representante legal; (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
LAURA MOTA GOMES
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

DECRETO Nº 38.767, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera o Decreto nº 38.710, de 9 de outubro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, e alterações, na Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 36.102, de 18 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 38.710, de 9 de outubro de 2012, que aloca, redenomina e transfere os cargos comissionados e as funções gratificadas que indica, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica transferido 01 (um) cargo, em comissão, de Diretor Geral de Operações de Polícia Judiciária, símbolo DAS-2, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Polícia Civil para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Militar, mantido o símbolo, passando a denominar-se Gerente Geral de Segurança Institucional e Informações.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os artigos 8º e 12 do Decreto nº 38.710, de 9 de outubro de 2012.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

WILSON SALLES DAMAZIO
MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

DECRETO Nº 38.768, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas no Município do Recife, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações,

PONTOS	DISTÂNCIAS (m)	COORDENADAS	
		NORTE	ESTE
P01 – P02	43,00	9.004.141,00	360.014,00
P02 – P03	47,04	9.004.120,12	360.051,59
P03 – P06	43,00	9.004.161,55	360.073,86
P06 – P01	46,99	9.004.182,39	360.036,24

DECRETO Nº 38.770, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 37.182, de 28 de setembro de 2011, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Goiana, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 37.182, de 28 de setembro de 2011, passa a vigorar nos termos do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

ANEXO ÚNICO**"ANEXO ÚNICO****MEMORIAL DESCRITIVO**

Área com 406,56m², em formato de um polígono irregular, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com a Rua do Cemitério; ao Sul, com terreno da casa s/nº da Rua do Meio e com terreno vago da mesma Rua; ao Leste, com terreno da casa de nº 519 da Rua do Cemitério; e ao Oeste, com terreno vago da mesma Rua, sendo delimitada pelos Pontos P01 a P04, em ordem cronológica, no sentido horário, com as coordenadas e distâncias identificadas conforme quadro a seguir transcrito:

PONTOS	DISTÂNCIAS (m)	COORDENADAS	
		NORTE	ESTE
P01 / P02	15,00	299.877,958	9.155.914,047
P02 / P03	27,00	299.890,000	9.155.923,000
P03 / P04	15,00	299.905,800	9.155.901,035
P04 / P01	27,00	299.893,777	9.155.892,030

DECRETO Nº 38.771, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 29.809.762,21 em favor da Secretaria de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, e no inciso VI, do referido artigo, que excetua do limite autorizado para abertura de créditos suplementares por decreto, aqueles financiados por convênios novos ou reativados,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, crédito suplementar no valor de R\$ 29.809.762,21 (vinte e nove milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes das seguintes fontes:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO: Anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II do presente Decreto.

II – CONVÊNIO: Convênios celebrados pelo Governo do Estado, não previstos no Orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no artigo 31 da Lei nº 14.389, de 19 de setembro de 2011, especificados no Anexo III do presente Decreto, a seguir discriminados:

• PROGRAMA PNAE, de 14/01/1999, celebrado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e tendo por objeto o fornecimento de refeição por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

• PAR ENGENHARIA – ESCOLA TÉCNICA, de 02/08/2010, celebrado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e tendo por objeto a concessão de recursos para construção de escolas técnicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2012.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

ANDERSON STEVENS LEÔNIDAS GOMES
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta		
Atividade: 12.368.0913.4072 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional		9.764.460,00
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0102	9.764.460,00
Atividade: 12.363.0918.4214 - Melhoria e Expansão da Educação Profissional		1.806.326,21
4.4.90.00. - Investimentos	0102	1.806.326,21
Atividade: 12.361.1027.3322 - Fortalecimento da Gestão Escolar		18.238.976,00
4.4.90.00. - Investimentos	0103	18.238.976,00
TOTAL		29.809.762,21

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta		
Projeto: 12.361.1027.3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar		465.921,00
4.4.90.00. - Investimentos	0103	465.921,00
Atividade: 12.361.1027.3327 - Implantação e Manutenção do Padrão Tecnológico nas Gerências Regionais de Educação e Escolas da Rede Estadual		7.604.613,00
4.4.90.00. - Investimentos	0103	7.604.613,00
Atividade: 12.361.1032.4051 - Melhoria da Eficácia da Aprendizagem Ensino Fundamental - Padrão de Desempenho		2.039.794,00
4.4.90.00. - Investimentos	0103	2.039.794,00
Atividade: 12.362.1032.4439 - Melhoria da Eficácia da Aprendizagem do Ensino Médio - Padrão de Desempenho		8.128.648,00
4.4.90.00. - Investimentos	0103	8.128.648,00
TOTAL		18.238.976,00

**ANEXO III
(CONVÊNIO)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.764.460,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.764.460,00
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	9.764.460,00
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.764.460,00
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	9.764.460,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.806.326,21
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.806.326,21
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.806.326,21
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.806.326,21
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	1.806.326,21
TOTAL		11.570.786,21

DECRETO Nº 38.772, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 10.302.544,79 em favor da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, e na Lei nº 14.629, de 18 de abril de 2012, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com inversões em participação societária da PERPART,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, crédito suplementar no valor de R\$ 10.302.544,79 (dez milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2012.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
00106 Secretaria de Administração - Administração Direta		
Op. Especial: 04.846.0113.4496 - Inversões em Participação Societária da PERPART		10.302.544,79
4.5.91.00. - Inversões Financeiras	0101	10.302.544,79
TOTAL		10.302.544,79

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
00999 Reserva de Contingência		
Op. Especial: 99.999.0307.0983 - Reserva de Contingência		10.302.544,79
9.9.99.00. - Reserva de Contingência	0101	10.302.544,79
TOTAL		10.302.544,79

DECRETO Nº 38.773, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 53.000,00, em favor da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesa com ressarcimento de pessoal, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, crédito suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00401 Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE			
Op. Especial:	28.846.0943.0691 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da FUNAPE		53.000,00
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	53.000,00
TOTAL			53.000,00

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00401 Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE			
Atividade:	09.122.0943.4360 - Suporte às Atividades Fins da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE		53.000,00
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	53.000,00
TOTAL			53.000,00

DECRETO Nº 38.774, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 70.847.187,42 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e VI do artigo 10 da Lei nº 14.540, de 11 de dezembro de 2011, que excetua do limite autorizado para abertura de créditos suplementares por decreto, aqueles financiados por convênios novos ou reativados, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com investimentos e operacionalização do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 70.847.187,42 (setenta milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais, e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes das seguintes fontes:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES: anulação das dotações orçamentárias, no valor de R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais) especificadas no Anexo II do presente Decreto;

II – CONVÊNIOS: convênios não previstos no Orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no artigo 31 da Lei nº 14.389, de 19 de setembro de 2011, no valor de R\$ 70.203.187,42 (setenta milhões, duzentos e três mil, cento e oitenta e sete reais, e quarenta e dois centavos), especificados no Anexo III, e a seguir discriminados:

• Convênio nº 3370/2009, de 28.12.2009; celebrado com o DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, tendo por objeto a duplicação da BR-408 (LOTE 01);

• Convênio nº 3304/2008, de 26.08.2008; celebrado com o DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, tendo por objeto a duplicação da BR-408 (LOTE 02).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$ VALOR
18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto:	26.782.0927.4134 - Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado		70.203.187,42
	4.4.90.00. - Investimentos	0242	70.203.187,42
Atividade:	26.126.0981.2057 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo - PE-MULTIDIGITAL do DER-PE		71.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	71.000,00
Atividade:	26.126.0981.4240 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE		500.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0241	500.000,00
Atividade:	26.122.0981.4356 - Suporte às Atividades Fins do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE		73.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	73.000,00
TOTAL			70.847.187,42

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$ VALOR
18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Atividade:	26.782.0927.4096 - Conservação da Malha Viária do Estado		644.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	144.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0241	500.000,00
TOTAL			644.000,00

ANEXO III
(CONVÊNIO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES	EM R\$ VALOR
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		70.203.187,42
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		70.203.187,42
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO.		70.203.187,42
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		70.203.187,42
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO.		70.203.187,42
TOTAL			70.203.187,42

DECRETO Nº 38.775, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 1.777.659,00 em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com convênios, com folha de pessoal e despesas operacionais do Distrito Estadual de Fernando de Noronha,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R\$ 1.777.659,00 (hum milhão, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

MARCELINO GRANJA DE MENEZES
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
00309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade:	15.452.0082.0228 - Operacionalização dos Sistemas de Serviços Urbanos no Distrito Estadual de Fernando de Noronha		40.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0241	40.000,00
Projeto:	13.391.0082.0227 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Distrito Estadual de Fernando de Noronha		3.406,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0242	3.406,00
Atividade:	23.695.1050.3481 - Assistência Técnica aos Setores de Base Econômica no Distrito Estadual de Fernando de Noronha		99.253,00

Atividade:	4.4.90.00. - Investimentos	0242	99.253,00
	04.122.0983.4404 - Suporte às Atividades Fins do Distrito Estadual de Fernando de Noronha		1.600.000,00
Op. Especial:	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.600.000,00
	04.846.0983.0236 - Contribuições Patronais do DEFN ao FUNAFIN		35.000,00
	3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	35.000,00
	TOTAL		1.777.659,00

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00114 Secretaria de Saúde - Administração Direta			
Op. Especial:	10.846.0971.0597 - Contribuições Patronais da Secretaria de Saúde ao FUNAFIN		1.635.000,00
	3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.635.000,00
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
00309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade:	18.543.0082.3003 - Reflorestamento de Áreas Degradadas em Fernando de Noronha		40.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0241	40.000,00
Op. Especial:	28.846.0983.0235 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio do DEFN		102.659,00
	4.4.20.00. - Investimentos	0242	102.659,00
	TOTAL		1.777.659,00

DECRETO Nº 38.776, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 18.530,00 em favor da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com execução de convênio, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor da Secretaria de Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$ 18.530,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191ª da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

MARCELINO GRANJA DE MENEZES
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
00120 Secretaria de Ciência e Tecnologia - Administração Direta			
Projeto:	19.126.0905.4060 - Ampliação da Oferta de Recursos de TIC		18.530,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0102	18.530,00
	TOTAL		18.530,00

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
00120 Secretaria de Ciência e Tecnologia - Administração Direta			
Atividade:	19.122.0961.4379 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Ciência e Tecnologia		12.030,00
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	12.030,00
Atividade:	19.572.1022.4042 - Ampliação da Assistência e do Apoio Tecnológico aos Arranjos Produtivos Locais		6.500,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0102	1.500,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	5.000,00
	TOTAL		18.530,00

DECRETO Nº 38.777, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 em favor da Secretaria de Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com a operacionalização do órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor da Secretaria de Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2012.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191ª da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO			
00112 Secretaria de Turismo - Administração Direta			
Op. Especial:	28.846.0974.1749 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Turismo		1.100.000,00
	3.3.20.00. - Outras Despesas Correntes	0101	1.100.000,00
	TOTAL		1.100.000,00

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO			
00112 Secretaria de Turismo - Administração Direta			
Projeto:	23.695.0737.3682 - Execução de Obras de Infraestrutura - PRODETUR Nacional - Pernambuco		33.400,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	33.400,00
Projeto:	23.695.0925.4142 - Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos		671.200,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	671.200,00
Projeto:	23.695.0995.4083 - Atração e Implantação de Empreendimentos Turísticos		395.400,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	395.400,00
	TOTAL		1.100.000,00

DECRETO Nº 38.778, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 37.693.188,14 em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com pessoal, concessão de vale transporte e auxílio alimentação da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO - SERES, crédito suplementar no valor de R\$ 37.693.188,14 (trinta e sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191ª da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

LAURA MOTA GOMES
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Atividade:	14.122.0977.4397 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES		32.615.365,36
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	32.615.365,36
Op. Especial:	14.846.0977.2410 - Contribuições Patronais do Sistema Penitenciário ao FUNAFIN		4.010.210,24
	3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	4.010.210,24
Op. Especial:	14.846.0977.3351 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da SERES		1.067.612,54
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	1.067.612,54
	TOTAL		37.693.188,14

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$ VALOR
ESPECIFICAÇÃO		FONTE	
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00114 Secretaria de Saúde - Administração Direta			
Atividade:	10.302.0971.0602 - Manutenção do Pessoal das Atividades Fins do Sistema de Saúde e do Pessoal de Residência Médica e Outras Residências		37.693.188,14
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	37.693.188,14
TOTAL			37.693.188,14

DECRETO Nº 38.779, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com suporte às atividades fins da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2012.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$ VALOR
ESPECIFICAÇÃO		FONTE	
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E ENERGÉTICOS			
00313 Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			
Atividade:	18.122.0936.4352 - Suporte às Atividades Fins da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC		120.000,00
	3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	120.000,00
TOTAL			120.000,00

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$ VALOR
ESPECIFICAÇÃO		FONTE	
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E ENERGÉTICOS			
00313 Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			
Op. Especial:	28.846.0936.3618 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à disposição da APAC		120.000,00
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	120.000,00
TOTAL			120.000,00

DECRETO Nº 38.780, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 33.875.750,00, em favor da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com a folha de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, crédito suplementar no valor de R\$ 33.875.750,00 (trinta e três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$ VALOR
ESPECIFICAÇÃO		FONTE	
37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
00122 Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade:	02.062.1041.2081 - Defesa Judicial e Extrajudicial do Estado e de Suas Autarquias e Fundações		21.774.349,00
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	21.774.349,00
Atividade:	02.122.0950.4417 - Suporte às Atividades Fins da Procuradoria Geral do Estado		3.148.717,00
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	3.148.717,00
Op. Especial:	28.846.0950.0832 - Contribuição Complementar da Procuradoria Geral do Estado ao FUNAFIN		3.831.238,00
	3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	3.831.238,00
Op. Especial:	02.846.0950.0836 - Contribuições Patronais da Procuradoria Geral do Estado ao FUNAFIN		5.121.446,00
	3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	5.121.446,00
TOTAL			33.875.750,00

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$ VALOR
ESPECIFICAÇÃO		FONTE	
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00114 Secretaria de Saúde - Administração Direta			
Atividade:	10.302.0971.0602 - Manutenção do Pessoal das Atividades Fins do Sistema de Saúde e do Pessoal de Residência Médica e Outras Residências		33.875.750,00
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	33.875.750,00
TOTAL			33.875.750,00

DECRETO Nº 38.781, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 2.210.407,00 em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do artigo 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com pessoal da FUNASE, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, crédito suplementar no valor de R\$ 2.210.407,00 (dois milhões, duzentos e dez mil e quatrocentos e sete reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

JOSÉ FERNANDO DA SILVA
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$ VALOR
ESPECIFICAÇÃO		FONTE	
40000 - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE			
00402 Fundação de Atendimento Sócioeducativo - FUNASE			
Atividade:	14.421.1055.4081 - Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei e às suas Famílias		1.800.000,00
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.800.000,00
Atividade:	14.122.0944.4361 - Suporte às Atividades Fins da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE		410.407,00
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	410.407,00
TOTAL			2.210.407,00

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$ VALOR
ESPECIFICAÇÃO		FONTE	
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00114 Secretaria de Saúde - Administração Direta			
Atividade:	10.302.0971.0602 - Manutenção do Pessoal das Atividades Fins do Sistema de Saúde e do Pessoal de Residência Médica e Outras Residências		2.210.407,00
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	2.210.407,00
TOTAL			2.210.407,00

DECRETO Nº 38.782, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 16.990.000,00 em favor do Tribunal de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade

de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com pessoal e operacionalização do Tribunal de Justiça, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, crédito suplementar no valor de R\$ 16.990.000,00 (dezesesseis milhões, novecentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
07000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
00007 Tribunal de Justiça - Administração Direta			
Atividade:	02.061.0577.4428 - Prestação Jurisdicional		13.910.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0104	3.300.000,00
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	10.610.000,00
Op. Especial:	28.846.0992.2776 - Contribuição Complementar da PJPE ao FUNAFIN		3.000.000,00
	3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	3.000.000,00
Op. Especial:	02.331.0992.2779 - Benefícios para Magistrados e Servidores da PJPE		30.000,00
	3.3.91.00. - Outras Despesas Correntes	0101	30.000,00
Op. Especial:	28.846.0992.2780 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da PJPE		50.000,00
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	50.000,00
TOTAL			16.990.000,00

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
07000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
00007 Tribunal de Justiça - Administração Direta			
Projeto:	02.061.0992.2772 - Construção, Ampliação e Reforma dos Imóveis da PJPE		1.680.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	40.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0104	700.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0104	940.000,00
Atividade:	02.122.0992.4430 - Suporte as Atividades Fins do Tribunal de Justiça de Pernambuco		11.660.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	8.000.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0104	3.660.000,00
Atividade:	02.126.0992.4241 - Melhoria dos Projetos e Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação		3.000.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	3.000.000,00
Projeto:	02.128.0992.2773 - Desenvolvimento da Política de Recursos Humanos		650.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	650.000,00
TOTAL			16.990.000,00

ERRATA**DECRETO Nº 38.762, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.**

NO PREÂMBULO,
ONDE SE LÊ:

"O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com a operacionalização do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,".

LEIA-SE:

"O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do artigo 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com a operacionalização do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,".

DECRETO Nº 38.783, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício de 2012 e à abertura do exercício de 2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2012 e à abertura do exercício de 2013, dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, inclusive Fundacional, obedecerão às disposições contidas neste Decreto.

CAPÍTULO I**DOS CRÉDITOS ADICIONAIS, DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

Art. 2º As Unidades Orçamentárias deverão:

I – encaminhar, à Secretaria de Planejamento e Gestão, as solicitações de créditos adicionais e remanejamentos orçamentários ao Orçamento vigente, formuladas por meio do Sistema e-Fisco, até 14 de novembro de 2012, com exceção daquelas que impliquem projetos de lei a serem remetidos à Assembleia Legislativa, que deverão ser enviados até 7 de novembro de 2012;

II – solicitar, à Secretaria Executiva do Tesouro Estadual – SETE, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, autorização de inclusão ou alteração de quotas na Programação Financeira, até 30 de novembro de 2012; e

III – providenciar o fechamento da folha de pagamento do mês de dezembro até o dia 10 de dezembro de 2012.

Art. 3º A SETE somente autorizará inclusão ou alteração de quotas na Programação Financeira até 5 de dezembro de 2012.

Art. 4º As Unidades Gestoras só poderão emitir Ordens Bancárias - OBs, da Conta Única do Estado, até 27 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. A validade das OBs emitidas no mês de dezembro de 2012 não excederá a data de 28 de dezembro de 2012, observado o horário limite de envio ao banco até as 12 horas.

Art. 5º As Unidades Gestoras da Administração Direta deverão encaminhar, ao Analista em Gestão Administrativa – Qualificação: Contador, em exercício na setorial contábil correspondente, as conciliações bancárias mensais de todas as contas, até o dia 12 do mês subsequente.

§ 1º O Analista em Gestão Administrativa – Qualificação: Contador revisará as conciliações e encaminhará planilha à Gerência de Contabilidade - GCON, da Contadoria Geral do Estado - CGE, da SETE, conforme modelo definido em Instrução Normativa da SETE, com a demonstração sintética das conciliações bancárias mensais da Unidade Gestora, até o último dia do mês subsequente.

§ 2º As Unidades Gestoras para cujas setoriais contábeis não tenha sido designado um Analista em Gestão Administrativa – Qualificação: Contador devem encaminhar, à Gerência de Contabilidade - GCON, da Contadoria Geral do Estado - CGE, da SETE, as referidas conciliações bancárias mensais, no prazo estabelecido no *caput*.

§ 3º O trabalho de conciliação das contas bancárias deve ser precedido de uma análise da adequação das contas "D" sob a responsabilidade da Unidade Gestora aos requisitos previstos no artigo 5º da Lei nº 12.760, de 25 de janeiro de 2005, e no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 36.072, de 30 de dezembro de 2010.

CAPÍTULO II**DOS EMPENHOS E ANULAÇÕES**

Art. 6º O processamento de documentos da execução orçamentária das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundacional, relativos ao exercício de 2012, no ambiente e-Fisco (financeiro), deverá atender ao seguinte:

I - emissão de Notas de Empenho, até 7 de dezembro de 2012; e

II - anulação, até 28 de dezembro de 2012, dos saldos dos empenhos globais e estimativos, bem como dos empenhos ordinários correspondentes a despesas cuja execução não seja mais esperada até o final do exercício de 2012.

§ 1º Ficam excetuadas do prazo estabelecido no inciso II as despesas referentes às contas de consumo e aquelas referentes a contratos de prestação de serviços de natureza contínua, cujos saldos de empenhos deverão ser anulados após o recebimento da fatura correspondente ao mês de dezembro.

§ 2º Cabe à unidade executora de ação que lhe foi descentralizada mediante destaque orçamentário enviar todos os esforços para cumprimento do respectivo cronograma de execução, a fim de não deixar pendências que resultem em despesas de exercícios anteriores, para o exercício de 2013, ficando a unidade concedente do destaque orçamentário corresponsável pela agilização dos repasses de recursos, junto à SEFAZ, para alcance desse objetivo.

CAPÍTULO III**DOS RESTOS A PAGAR**

Art. 7º As Unidades Gestoras integrantes das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundacional, deverão cancelar, até 30 de novembro de 2012, os Restos a Pagar indevidamente inscritos em exercícios anteriores, bem como os restos a pagar não processados inscritos em 2011 que não tenham sido executados em 2012.

§ 1º Os Restos a Pagar constantes de ofícios encaminhados pela SETE em 27 de setembro de 2012, sem manifestação ou regularização até o prazo de 31 de outubro de 2012 pelas Unidades Gestoras correspondentes, deverão ter suas inscrições canceladas, de acordo com orientações complementares expedidas pela CGE.

§ 2º Os Restos a Pagar que foram analisados e validados, em decorrência do disposto no § 1º, poderão ser pagos em 2013 sem a necessidade de novo empenhamento.

Art. 8º Somente poderão ser inscritas como Restos a Pagar não processados de 2012, desde que devidamente justificadas, as despesas não liquidadas relativas a:

I - material do exterior que se encontre em processo de importação, inclusive os referentes a convênios, devidamente comprovados por guia de importação;

II - contratos de obras, inclusive os decorrentes de convênios ou operações de crédito, que satisfaçam as seguintes condições:

a) suas medições ocorram até 31 de dezembro de 2012;

b) no caso de contratos de obras decorrentes de convênios ou operações de crédito, apresentem disponibilidade financeira suficiente para honrar os compromissos a serem realizados até 28 de fevereiro de 2013; e

III – material em fase de fabricação no País.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos órgãos da Administração Direta e às entidades da Administração Indireta, inclusive Fundacional, que tenham por finalidade o desenvolvimento do ensino.

§ 2º As despesas empenhadas, mas não liquidadas no exercício de 2012, e que não se enquadrem nos casos previstos no *caput*, deverão ter suas respectivas notas de empenho anuladas, no prazo estabelecido no inciso II do art. 6º.

§ 3º Os valores anulados na forma do § 2º, oriundos de contratos cuja validade ultrapasse 31 de dezembro de 2012, serão empenhados em janeiro de 2013, devendo ser analisada a necessidade de aditamento dos respectivos contratos.

§ 4º As despesas referidas no inciso III deverão ter como credor indústria nacional, vedada a inscrição quando a contratação ocorrer por meio de escritório de representação ou equivalente.

§ 5º As entidades estatais poderão inscrever Restos a Pagar não processados, desde que essas despesas estejam vinculadas a operações de incorporação de ativo ou desincorporação de passivo, de modo a não produzir efeitos sobre o resultado do exercício.

Art. 9º A CGE procederá à liberação da inscrição de Restos a Pagar processados, para todas as Unidades Gestoras, a partir de 31 de dezembro de 2012.

§ 1º Os gestores deverão ter as conciliações bancárias atualizadas em 11 de janeiro de 2013, de forma a viabilizar os registros tempestivos de rendimentos e tarifas cobradas e evitar a manutenção de pendências significativas, a inscrição indevida de valores já pagos por cheque e ainda não registrados no e-Fisco, como também a não-inscrição de valores referentes a OBs canceladas e ainda não contabilizadas.

§ 2º A CGE atualizará a inscrição de Restos a Pagar processados em 18 de janeiro de 2013, de forma que o saldo da inscrição corresponda ao valor e detalhamento do razão da conta contábil 29671.00.00 - Obrigações a pagar do exercício por nota de empenho.

Art. 10. Para a inscrição de Restos a Pagar não processados, as Unidades Gestoras integrantes das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundacional, deverão acessar a funcionalidade "Inscrição de Restos a Pagar", no e-Fisco, para assinalar os valores referentes às notas de empenho correspondentes, além de enviar à Gerência de Auditoria, Prestação e Tomada de Contas, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado - SCGE, mediante ofício, os documentos que comprovem as condições necessárias previstas no art. 8º.

§ 1º Estão dispensados do envio dos documentos referidos no *caput*, à SCGE, os órgãos e entidades relacionados no § 1º do art. 8º.

§ 2º Os Restos a Pagar não processados deverão ter sua execução registrada no e-Fisco na data de sua realização, independentemente da data em que serão pagos.

§ 3º As Unidades Gestoras referidas no *caput* deverão encaminhar ofício de solicitação para inscrição de Restos a Pagar não processados até 11 de janeiro de 2013.

§ 4º A SCGE encaminhará à CGE, até o último dia útil do mês de janeiro de 2013, ofício de autorização para inscrição de Restos a Pagar não processados.

CAPÍTULO IV

DO ENVIO DE DEMONSTRATIVOS À CGE

Art. 11. As empresas públicas e sociedades de economia mista deverão remeter à CGE, até o dia 22 de janeiro de 2013, os seguintes demonstrativos, em 2 (duas) vias:

I - Balanço do Orçamento de Investimento, para fins de consolidação;

II - composição do Capital Social Realizado em 31 de dezembro de 2012, na forma de modelo constante de portaria do Secretário da Fazenda; e

III - evolução da Participação do Governo do Estado de Pernambuco no Capital Realizado, na forma de modelo constante de portaria do Secretário da Fazenda.

Parágrafo único. As empresas públicas e sociedades de economia mista que, excepcionalmente, não incorporaram, ao seu capital, os créditos do Estado decorrentes da execução orçamentária, referentes ao exercício de 2012, ou anteriores, estão obrigadas a anexar exposição de motivos ao demonstrativo previsto no inciso II.

CAPÍTULO V

DA ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2013

Art. 12. Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta submetidas ao regime da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, deverão providenciar, no início do exercício de 2013, o seguinte:

I - publicação de portarias, caso haja alterações em relação a 2012:

a) indicando as Unidades Gestoras responsáveis pela movimentação orçamentária, financeira e patrimonial;

b) designando os ordenadores de despesa responsáveis pelas Unidades Gestoras;

c) fixando os quantitativos dos responsáveis por suprimento individual; e

II - remessa, à Central de Atendimento aos Usuários - CAU, da SETE, de ofício contendo informações cadastrais dos ordenadores de despesa e prepostos, observando orientações da SEFAZ.

Parágrafo único. O cadastro dos servidores responsáveis por suprimento individual poderá ser alterado, pelos titulares das Unidades, durante o exercício, vedada a exclusão de servidores que não tenham prestado contas dos valores recebidos ou estejam em exigência quanto à análise da prestação de contas.

Art. 13. Os órgãos e as entidades da Administração Pública deverão proceder à descentralização de créditos orçamentários e financeiros por meio da respectiva Unidade Gestora Coordenadora – UGC, com data retroativa ao 1º dia útil do exercício de 2013, procedimento indispensável para a adequada elaboração do Decreto de Programação Financeira.

Parágrafo único. Os créditos adicionais, abertos durante o exercício, deverão ser lançados nas UGCs e, posteriormente, repassados às Unidades Gestoras Executoras.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os órgãos ou entidades cuja remessa das informações ou documentos necessários desobedeça aos prazos legais de envio dos demonstrativos consolidados do Estado de Pernambuco, observados os dispositivos específicos previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e os termos da Resolução do Tribunal de Contas do Estado - TCE nº 0004/2009, ficam passíveis das sanções previstas no inciso I do art. 16 deste Decreto, sem prejuízo da responsabilização do agente que lhes der causa, nos termos da referida LRF.

Art. 15. Ficam excetuadas das disposições contidas neste Decreto as despesas relativas a:

I - pessoal;

II - auxílio-funeral; e

III - encargos gerais do Estado.

Art. 16. Fica a SETE autorizada a:

I - bloquear ou suspender as quotas estabelecidas na Programação Financeira, em caso de descumprimento, pelos órgãos da Administração Direta e pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Fundacional, das normas contidas neste Decreto, especialmente no que diz respeito ao art. 14;

II - expedir instruções normativas complementares para a execução deste Decreto; e

III - prorrogar ou antecipar os prazos estabelecidos neste Decreto, respeitadas as normas orçamentárias em vigor.

Art. 17. Fica previsto para 31 de janeiro de 2013 o termo final do prazo para o encerramento do balanço no e-Fisco (financeiro).

Parágrafo único. O fechamento de Unidade Gestora ou de Gestão, em data anterior à mencionada no *caput*, deverá ser solicitado à CGE por meio de ofício.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

DECRETO Nº 38.784, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Modifica o Decreto nº 38.460, de 30 de julho de 2012, que dispõe sobre a inscrição de empresa de construção civil no CACEPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 38.460, de 30 de julho de 2012, que dispõe sobre a inscrição de empresa de construção civil no CACEPE,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 38.460, de 30 de julho de 2012, que dispõe sobre a inscrição de empresa de construção civil no CACEPE, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o seu parágrafo único para § 1º:

"§ 2º Relativamente às empresas credenciadas para utilização da sistemática de tributação do ICMS incidente nas operações referentes à refinaria de petróleo localizada neste Estado, de que trata o Decreto nº 30.093, de 28 de dezembro de 2006, a baixa de inscrição prevista no § 1º somente ocorrerá a partir de 3 de janeiro de 2013. (AC) ".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

DECRETO Nº 38.785, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 3.419.865,78 em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e VI do artigo 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com o Programa PE NO BATENTE,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, crédito suplementar no valor de R\$ 3.419.865,78 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recurso "0103 - Recursos de Operações de Crédito - Adm. Direta", no valor de R\$ 3.419.865,78 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

LAURA MOTA GOMES
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
ESPECIFICAÇÃO		FONTES	VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Projeto:	08.244.0907.4068 - Ampliação do Programa PE no Batente		3.419.865,78
	4.4.90.00. - Investimentos	0103	3.419.865,78
TOTAL			3.419.865,78

DECRETO Nº 38.786, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 3.960.300,00 em favor dos Encargos Gerais do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com pessoal e encargos com pensões especiais dos Encargos Gerais do Estado, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, crédito suplementar no valor de R\$ 3.960.300,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil e trezentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de outubro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
ESPECIFICAÇÃO		FONTES	VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00117 Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0056.1781 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Administração do Estado		324.000,00
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	324.000,00
Atividade:	02.122.0056.1788 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Procuradoria Geral do Estado		21.800,00
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	21.800,00
Atividade:	04.122.0056.1792 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado de Outros Órgãos do Estado		40.000,00
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	40.000,00
Atividade:	22.122.0056.1793 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		6.500,00

Atividade:	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	6.500,00	
	12.122.0056.1794 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Educação		2.731.000,00	
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	2.731.000,00	
Op. Especial:	28.846.0056.0109 - Encargos com Pensões Especiais		700.000,00	
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	700.000,00	
Op. Especial:	14.122.0056.1929 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos		137.000,00	
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	137.000,00	
TOTAL			3.960.300,00	

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
00117 Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração - Administração Direta		
Atividade:	04.122.0056.1782 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria da Fazenda	310.300,00
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101
Op. Especial:	08.846.0056.2853 - Encargos com Auxílio Funeral de Inativos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual	700.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101
Atividade:	10.122.0056.1778 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Saúde	2.950.000,00
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101
TOTAL		
3.960.300,00		

ATOS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 3649 - Exonerar, a pedido, **ELIUD CARNEIRO DA ROCHA LIMA** do cargo, em comissão, de Coordenadora de Planejamento e Regulação, símbolo CAS-2, da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2012.

Nº 3650 - Nomear **ELIUD CARNEIRO DA ROCHA LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Administrativa e Financeira das GERES, símbolo CAS-2, da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2012.

Nº 3651 - Nomear **ELAINE ALVES DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora de Planejamento e Regulação, símbolo CAS-2, da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2012.

Nº 3652 - Exonerar **HENRIQUE PAASHAUS ACIOLY DE MELO** do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete, símbolo CAS-2, da Secretaria de Administração, a partir de 01 de novembro de 2012.

Nº 3653 - Nomear **HENRIQUE PAASHAUS ACIOLY DE MELO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Gerência, símbolo CAS-2, da Secretaria de Administração, a partir de 01 de novembro de 2012.

Nº 3654 - Nomear **TATIANNE ULISSES SAMPAIO CABRAL** para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Gerência, símbolo CAS-2, da Secretaria de Administração, a partir de 01 de novembro de 2012.

Nº 3655 - Nomear **GABRIELA FERREIRA DE MORAES PINHEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessora, símbolo CAS-2, do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, a partir de 01 de novembro de 2012.

Nº 3656 - Nomear **ROMERO JOSÉ DE CARVALHO SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, símbolo CAS-2, do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, a partir de 01 de novembro de 2012.

Nº 3657 - Exonerar, a pedido, **ROBERTA MACEDO BERTINO ARRAES** do cargo, em comissão, de Coordenadora de CIRETRAN/Postos Avançados – Araripina, símbolo CAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN.

Nº 3658 - Nomear **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora de CIRETRAN/Postos Avançados – Araripina, símbolo CAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN.

Nº 3659 - Exonerar **SEVERINO JÚNIOR ARANTES DE SOUZA** do cargo, em comissão, de Assistente de Formação, símbolo CAS-3, da Secretaria de Cultura, a partir de 31 de outubro de 2012.

Nº 3660 - Exonerar **ADRIANA CESAR MARTINS** do cargo, em comissão, de Secretária, símbolo CAS-4, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, a partir de 30 de outubro de 2012.

Nº 3661 - Exonerar o Coronel PM **MILTON LUIZ DINO SOBRAL** do cargo, em comissão, de Gerente Geral, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Militar.

Nº 3662 - Nomear o Coronel PM **MILTON LUIZ DINO SOBRAL** para exercer o cargo, em comissão, de Gerente Geral de Segurança Institucional e Informações, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Militar.

Nº 3663 - Exonerar, a pedido, **LUIZ GUSTAVO PESSOA DE SALES** do cargo, em comissão, de Coordenador de Planejamento e Modernização Institucional, símbolo DAS-4, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2012.

Nº 3664 - Nomear **PEDRO HENRIQUE CHIANCA WANDERLEY** para exercer o cargo, em comissão, de Gerente Geral de Assuntos Jurídicos, símbolo DAS-2, da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, a partir de 01 de novembro de 2012.

Nº 3665 - Exonerar, a pedido, **MORENA ANTUNES CAVALCANTE** do cargo, em comissão, de Gerente da Assessoria Técnica, símbolo DAS-4, da Secretaria do Governo, a partir de 01 de novembro de 2012.

Nº 3666 - Exonerar, a pedido, **MARCELA DE ANDRADE LIMA MOLINA** do cargo, em comissão, de Gestora Técnica, símbolo DAS-5, da Secretaria do Governo, a partir de 01 de novembro de 2012.

Nº 3667 - Nomear **MORENA ANTUNES CAVALCANTE** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria do Governo, a partir de 01 de novembro de 2012.

Nº 3668 - Nomear **MARCELA DE ANDRADE LIMA MOLINA** para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Assessoria Técnica, símbolo DAS-4, da Secretaria do Governo, a partir de 01 de novembro de 2012.

Nº 3669 - Designar **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA PAZ**, matrícula nº 989.922-7, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, para responder pelo expediente da Diretoria de Gestão, da referida Fundação, no período de 16 a 30 de outubro de 2012, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3670 - Delegar poderes ao Procurador Geral do Estado, **THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES**, e ao Procurador Geral Adjunto, **ALEXANDRE AUTO DE ALENCAR**, para, em nome do Estado de Pernambuco, assinarem em favor da empresa AC - DIAGNÓSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua

Alves das Fronteiras, nº 175, sala 308, Bairro Boa Vista, Município do Recife, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.533/0001-77, Termo de Cessão de Uso e Posse da área imobiliária de que tratam o art. 3º e o Anexo III da Lei nº 14.406, de 22 de setembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.699, de 11 de junho de 2012, podendo qualquer deles, representando o Estado de Pernambuco, assinar o instrumento em questão, inclusive com cláusula de promessa de doação, nos termos da Lei Estadual antes referida.

Nº 3671 - Transferir da Secretaria da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, a Soldado PM **LUIZA CALLÁBRIA DELICATO**, matrícula nº 103107-4, e o Soldado PM **FÁBIO CYRENO AMORIM**, matrícula nº 104282-3, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2012.

Nº 3672 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Secretaria da Casa Militar, o Soldado PM **JADER FÉLIX DA COSTA**, matrícula nº 910217-5, e a Soldado PM **ADRIANA MARIA PEREIRA**, matrícula nº 950159-2, com efeito retroativo a 24 de outubro de 2012.

Nº 3673 - Prorrogar a cessão à Câmara dos Deputados, conforme o Decreto nº 25.261, de 28 de fevereiro de 2003, e alterações, do servidor da Pernambuco Participações e Investimentos S.A. - PERPART, **LUIZ ALEXANDRE ARAÚJO ALMEIDA**, matrícula nº 4103-3, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2013.

Nº 3674 - Prorrogar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82 de 28 de dezembro de 2005, e alterações, dos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2012.

NOME	MATRÍCULA
Elida de Oliveira Paes Barreto	129.831-3
Gisele Freitas de Lima	127.355-8
José Guilherme Nascimento da Silva	101.422-6
Maria das Graças Correia de Araújo	142.273-1
Maria José Marinho Batista	109.416-5
Rosângela Pinho Jordão de V. de Sá Pereira	139.790-7
Valéria Peixoto e Vasconcelos	127.880-0

Nº 3675 - Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar, conforme o Decreto nº 25.261, de 28 de fevereiro de 2003, e alterações, combinado com a Lei nº 12.165, de 02 de janeiro de 2002, e alterações, o servidor da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, **JENILTON DE MORAIS CAMPOS**, matrícula nº 910.098-9, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31 de dezembro de 2012.

Nº 3676 - Autorizar o afastamento do Estado de **RANILSON BRANDÃO RAMOS**, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, para, em Brasília – DF, nos dias 22 e 23 de outubro de 2012, participar de reuniões junto à Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional e no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Nº 3677 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **BEATRIZ LOPES BRENNER**, da referida Secretaria, para, em Winnipeg – Canadá, no período de 09 a 15 de outubro de 2012, acompanhar os estudantes intercambistas do Programa Ganhe o Mundo.

Nº 3678 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **ALBERTINA MARIA MEIRELES DE FRANÇA**, da referida Secretaria, para, em Ottawa – Canadá, no período de 09 a 15 de outubro de 2012, acompanhar os estudantes intercambistas do Programa Ganhe o Mundo.

Nº 3679 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **JÂNIA LEMOS MILFONT**, da referida Secretaria, para, em Lima – Peru, no período de 23 a 26 de outubro de 2012, participar do IV Congresso Internacional de *Computacion Y Telecomunicaciones*, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 3680 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Administração, de **DÉBORA MACIEL MAYRINCK MELLO**, Diretora de Articulação Institucional, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, para, em Brasília – DF, nos dias 22 e 23 de outubro de 2012, participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, 4ª Edição 2012, sem ônus para o Estado de Pernambuco, designando SÉRGIO GUSTAVO GOMES DE MATOS, matrícula nº 10.010, para responder pelo expediente daquela Diretoria.

Nº 3681 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Ciência e Tecnologia, de **BIANCA MARIA VASCONCELOS VALÉRIO**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para, em Boston – Estados Unidos da América, no período de 11 a 18 de outubro de 2012, participar do XXX Congresso Internacional *Symposium of the ISSA Constrution Industry*, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 3682 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Ciência e Tecnologia, de **LUIZ CARLOS PINTO DA COSTA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para, em Madrid – Espanha, no período de 27 de novembro a 03 de dezembro de 2012, participar do XV *Encuentro de Latinoamericanistas Españoles*, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 3683 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Diretor Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR, de **ANA BEATRIZ ALCANTARA DE FARIAS**, da referida Empresa, para, em Buenos Aires – Argentina, no período de 01 a 08 de novembro de 2012, participar da FIT.

Nº 3684 - Autorizar o afastamento do Estado de **ANDRÉ SAMICO DE MELO CORREIA**, Diretor Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR, para, no Rio de Janeiro – RJ, no período de 23 a 25 de outubro de 2012, participar da Cerimônia da 40ª Edição da Feira de Turismo das Américas, designando ADAILTON FEITOSA FILHO, Diretor Vice-Presidente, para responder pelo expediente da referida Empresa.

Nº 3685 - Autorizar o afastamento do Estado, de **DANILO JORGE DE BARROS CABRAL**, Secretário das Cidades, para, em Brasília - DF, no dia 18 de setembro de 2012, participar de reunião técnica no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Nº 3686 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário das Cidades, de **CARLOS LINDBERG LINS**, Diretor de Gestão, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, para, em Brasília – DF, nos dias 16 e 17 de outubro de 2012, tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado de Pernambuco, designando MARIA DE LOURDES DE ANDRADE OLIVEIRA QUEIROZ, Auditora de Processos, para responder pelo expediente da referida Diretoria.

Nº 3687 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, de **MARCELO CAUÁS ASFORA**, Diretor Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para, no Arizona – Estados Unidos da América, no período de 25 a 31 de outubro de 2012, participar de visita às instalações do Teatro de Decisões sobre Gerenciamento de Recursos Hídricos da Universidade do Arizona, promovida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, sem ônus para o Estado de Pernambuco, designando MARISA SIMÕES LAPENDA FIGUEIRÔA, Diretora de Gestão de Recursos Hídricos, para responder pelo expediente da referida Agência.

Nº 3688 - Autorizar o afastamento do Estado de **SEVERINO PESSOA DOS SANTOS**, Diretor Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, para, em Vitória - ES, nos dias 21 e 22 outubro de 2012, participar da Reunião da Diretoria do Fórum Nacional das Instituições Estaduais de Preservação Cultural.

ERRATA

No Ato nº 3631, de 22 de outubro de 2012

Onde se lê: ... LUCIANO LOPES ALBES PINTO...

Leia-se: ... LUCIANO LOPES ALVES PINTO...

ATO DO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2012

Nº 3281 - Nomear **ELIZABETH MARIA PORTO CARREIRO SEVERIEN** para exercer o cargo, em comissão, de Gestora Técnica, símbolo DAS-5, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a partir de 01 de outubro de 2012.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretário: José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

PORTARIAS SAD DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE:

Nº 2.147 Fazer retornar aos órgãos abaixo relacionados.

NOME	MAT.	CESSIONÁRIO	ORIGEM	A PARTIR DE
Ilka Edna Pinho Gomes Almeida	160.522-4	Pref. Munic. de Araripina	SE	01.01.2012
Jakson Pinho Lacerda	255.550-6	Pref. Munic. de Araripina	SE	01.01.2012
Georgina Maria Fonseca Lima	256.117-4	Pref. Munic. de Cabrobó	SE	01.01.2012
Vital Cordeiro de Arruda	208.811-8	DETRAN	SESDH	17.08.2012
Joseane Laurentino de Brito	173.576-4	UPE	SE	01.10.2012

Nº 2.148 Determinar que os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, à disposição deste Governo, tenham exercício na SE, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2012.

Nomes

Jefferson Ferreira dos Santos
Adalto Coelho de Lima
Francisca Caitano dos Anjos
Geraldina da Silva Aguiar Santos
Cicera Alanierta Xavier
Gilberto Vieira Lima
Jacira Antonia da Silva
Maria de Fátima da Silva
Maria do Socorro Silva
Maria Elizete Genovez Alves
Maria Helena de Caldas Cordeiro
Rona Clecia da Conceição Lacerda
Sandra Paula Macedo da Silva
Simone de Souza Gomes Santana
Maria de Fátima Oliveira Almeida
Pedrina Alves de Souza

Nº 2.149 Determinar que os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, à disposição deste Governo, continuem em exercício na SE, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2012.

Nomes

Maria do Socorro da Silva Lima
Elenilson Carvalho dos Santos
Estela Mara Ribeiro Santana
Francisco Mendes da Silva
Auxiliadora de Fátima Araújo Silva
Ivoneide Vieira Rodrigues
Marcos Airon Gomes de Souza
Maria das Neves da Silva
Maria Felicia da Cruz
Maria José da Conceição
João José da Silva
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Administração

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DO DIA 26/10/ 2012

O Secretário de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto nº 36.951, de 10 de agosto de 2011, resolve deferir o pedido dos servidores abaixo relacionados, nos termos das Cotas nº 01, 02 e 04 da Gerência Geral de Gestão de Folha e Movimentação de Pessoal, desta Secretaria.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR
0218826-0/2012	Domingos Sávio da Fonseca Carvalho
0218828-2/2012	Domingos Sávio da Fonseca Carvalho
0216840-3/2012	Vicente Férrer de Albuquerque
0219350-2/2012	Adauro Valdemar Mourato Filho
0067275-0/2012	Audrey Luciano dos Anjos Almeida
0218825-8/2012	Ana Maria de Moraes Silva
0464201-8/2012	Ângela Maria Ferraz
0464461-7/2012	Carlos Alberto Cavalcanti Valença
0472420-1/2012	Cícero Coelho da Silva
4010725-1/2012	Daniel Francisco de Siqueira Dantas
0468648-0/2012	Drayton José da Costa
0461370-3/2012	Edson Ferreira de Alencar
0462136-4/2012	Elisângela Coelho da Silva
0461963-2/2012	Elisabete Maria da Costa Oliveira
0495687-3/2012	Esildo Barros Ramos
0460248-6/2012	Gilson Ramos Gonçalves
0460253-2/2012	Gilson Ramos Gonçalves
4010753-2/2012	José Genilson Monteiro
0217225-1/2012	José Roberto da Silva
0218830-4/2012	João Bosco Rezende Cordeiro
0464277-3/2012	Leandro Peixoto da Paz
0464263-7/2012	Leandro Peixoto da Paz
0465679-1/2012	Lucivaldo Antonio Barbosa
0467213-5/2012	Luiz Adolpho Alves e Silva
0215767-1/2012	Marcos Antônio Batista
0487949-5/2012	Marcos Spinelli Monteiro de Moura
4010746-4/2012	Pio Josival Carvalho de Melo
0461104-7/2012	Rose Mary Trajano de Souza
0463915-1/2012	Severino Cavalcanti da Silva
0462301-7/2012	Orlene Rosale Nascimento
0462091-4/2012	Valdeci Maria Pimentel da Silva

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DO DIA 26/10/ 2012

CONTAGEM DE FÉRIAS EM DOBRO

O Secretário de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto nº 36.951, de 10 de agosto de 2011, com fundamento no art. 11 da Lei nº 6.933, de 29 de agosto de 1975, e art. 3º da Lei Complementar nº 016, de 08 de janeiro de 1996, bem como no Parecer PGE nº 355/2012 e Cota nº 52/2012 – GEJUR/SAD, resolve deferir o pedido de contagem em dobro das férias não gozadas, referente(s) ao(s) exercício(s) de 1987, 1988, 1990 a 1995 e 1997, para fins de aposentadoria do servidor abaixo relacionado.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA
0213099-6/2012	Maria de Fátima Lúcia de Siqueira	100.950-8	SARA

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Administração

DESPACHO DA GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO DE FOLHA E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO ESTADO, DO DIA 26.10.2012

Prorrogação de Posse

DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que dispõe o artigo 2º, inciso II, alínea "c", Anexo I, do Decreto nº 36.951, de 10 de agosto de 2011 e Portaria SAD nº 763, de 10 de maio de 2012, inciso I, alínea "d", item 1.5.

SIGEP Nº	NOME	PRAZO
0219256-7/2012	Luiz Felipe Maia Ávila	180 (cento e oitenta) dias

Isadora Maia Correia da Silva
Gerente Geral

DESPACHO DA GERÊNCIA DE CONTROLE DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO ESTADO DO DIA 22.10.12

SUSPENSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PROCESSO SIGEP Nº 0470698-7/2012 – ARMANDO DANTAS DE BARROS FILHO - mat nº 301.562-9 – Secretaria de Educação. DEFIRO o pedido nos termos do Encaminhamento nº 52 / 2012, da Unidade Operacional de Direitos e Deveres, desta Gerência.

Eliane Azevedo

Gerente de Controle da Movimentação de Pessoal do Estado

DESPACHO DA GERÊNCIA DE CONTROLE DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO ESTADO DO DIA 22.10.12

DISPENSA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PROCESSO SIGEP Nº 0475808-5/2012- RITA RENATA SIQUEIRA DA SILVA - mat nº 301.992-6 Secretaria de Educação.

INDEFIRO o pedido nos termos do Encaminhamento nº 53/2012 da Unidade Operacional de Direitos e Deveres, desta Secretaria.

Eliane Azevedo

Gerente de Controle da Movimentação de Pessoal do Estado

DESPACHO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS – I.R.H. EM: 27/10/12.

DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde - inicial

SECRETARIA DE SAÚDE

8201210010600 – Maria da Conceição G. Santos, mat. 1402323, concedo 30 dias a partir de 16/07/12.
8201210016951 – Wiselmam Neves F. L. C. Souza, mat. 2259095, concedo 03 dias a partir de 19/09/12.
8201210016978 – Marneide Noberta da Cruz, mat. 2349361, concedo 15 dias a partir de 23/09/12.
8201210017001 – Nivaldo José R. de Araújo, mat. 2264250, concedo 30 dias a partir de 20/09/12.
8201210017028 – Tereza Maria C. de Albuquerque, mat. 2281040, concedo 03 dias a partir de 21/09/12.
8201210017052 – Emília Bezerra da Hora, mat. 2334860, concedo 03 dias a partir de 18/09/12.
8201210017079 – Ana Lúcia C. de M. Gomes, mat. 1327607, concedo 07 dias a partir de 26/09/12.
8201210017095 – Vilma Maria dos Santos, mat. 1934317, concedo 30 dias a partir de 28/09/12.
8201210017117 – Maria do Livramento de V. Silva, mat. 212040, concedo 15 dias a partir de 27/09/12.
8201210017125 – Andréia Cristiana de P. Melazzi, mat. 2458438, concedo 30 dias a partir de 01/10/12.
8201210017141 – Andréia Cristiana de P. Melazzi, mat. 2304708, concedo 30 dias a partir de 01/10/12.
8201210017150 – Helaine Cristina F. Rosenthal, mat. 2272970, concedo 15 dias a partir de 28/09/12.
8201210017168 – Gustavo Paranhos de A. Moraes, mat. 2972743, concedo 07 dias a partir de 25/09/12.
8201210017176 – Valdeneide Silva dos Santos, mat. 2096250, concedo 60 dias a partir de 13/09/12.
8201210017184 – Kathia Cristina de L. e Lima, mat. 2342391, concedo 08 dias a partir de 18/09/12.
8201210017206 – Raimundo Ricardo de Oliveira, mat. 1217208, concedo 90 dias a partir de 24/09/12.
8201210017214 – Pedro da Silva Borges, mat. 1240366, concedo 30 dias a partir de 19/07/12.
8201210017222 – Josefa Aurilúcia L. da S. Souza, mat. 2546213, concedo 06 dias a partir de 23/07/12.
8201210017230 – Rita Nely Silva, mat. 2369170, concedo 60 dias a partir de 01/10/12.
8201210017257 – Solange Alencar M. de Sousa, mat. 1932519, concedo 07 dias a partir de 13/07/12.
8201210017265 – Márcia Firmino de Moraes, mat. 2061406, concedo 30 dias a partir de 18/07/12.
8201210010619 – Sandréa Valentim de Araújo, mat. 1939556, concedo 15 dias a partir de 17/07/12.
8201210016528 – Ivanise do Nascimento Quirino, mat. 2312794, concedo 15 dias a partir de 27/09/12.
8201210016536 – Elizabete Vaz C. de Barros, mat. 2275783, concedo 15 dias a partir de 19/09/12.
8201210016544 – Francisco Barbosa Neto, mat. 1162128, concedo 45 dias a partir de 04/01/11.
8201210016722 – Regina Coeli L. P. de Almeida, mat. 2302586, concedo 21 dias a partir de 17/09/12.
8201210016730 – Maria da Conceição B. Silva, mat. 2574403, concedo 15 dias a partir de 15/09/12.
8201210016757 – Amanda Souza M. Garrido, mat. 3376150, concedo 05 dias a partir de 24/09/12.
8201210016765 – Edileuza G. da Costa, mat. 2276259, concedo 30 dias a partir de 18/09/12.
8201210016781 – Marizelia Maria da Silva, mat. 2482843, concedo 07 dias a partir de 19/09/12.
8201210016790 – Maria da Saúde dos S. Silva, mat. 2277182, concedo 15 dias a partir de 26/09/12.
8201210016803 – Laurineide Benenice de Souza, mat. 2250934, concedo 03 dias a partir de 21/09/12.
8201210016811 – Maria de Fátima S. de Lima, mat. 2299356, concedo 03 dias a partir de 18/09/12.
8201210016820 – Suely Braga L. Lins, mat. 2307782, concedo 15 dias a partir de 21/09/12.
8201210016838 – Ângela Maria B. Ferreira, mat. 353861, concedo 30 dias a partir de 27/09/12.
8201210016846 – David Freire da Silva, mat. 1351303, concedo 15 dias a partir de 20/09/12.
8201210016870 – Ana Paula R. Freitas, mat. 2562847, concedo 06 dias a partir de 06/09/12.
8201210016897 – Roberta Cavalcanti Rocha, mat. 2527669, concedo 08 dias a partir de 25/09/12.
8201210016927 – Márcia Dalva F. de Lima, mat. 2312930, concedo 45 dias a partir de 17/09/12.
8201210016552 – Mirian Maria da S. Vasconcelos, mat. 2539748, concedo 45 dias a partir de 20/09/12.
8201210016560 – Edleuza Maria da S. Brito, mat. 2457547, concedo 08 dias a partir de 23/09/12.
8201210016587 – Lucineide Lins de Aquino, mat. 2296268, concedo 07 dias a partir de 19/09/12.
8201210016609 – Nianze das Chagas Ramos, mat. 2345056, concedo 04 dias a partir de 21/09/12.
8201210016617 – Amílis Vieira C. e Silva, mat. 1928643, concedo 05 dias a partir de 17/09/12.
8201210016641 – Maria Auxiliadora de Oliveira, mat. 1101501, concedo 15 dias a partir de 20/09/12.
8201210016668 – Sylvina Maria A. Andrade, mat. 2443724, concedo 21 dias a partir de 24/09/12.
8201210016676 – Glauce Lopes A. de Souza, mat. 2360705, concedo 15 dias a partir de 24/09/12.
8201210016684 – Ana Flávia B. Arraes, mat. 2553929, concedo 15 dias a partir de 28/09/12.
8201210016692 – Josimere Cristina de Lima, mat. 2316404, concedo 05 dias a partir de 26/09/12.
8201210016706 – João Batista Dantas, mat. 2435713, concedo 05 dias a partir de 19/09/12.
8201210016714 – Leilian Maria Mota, mat. 2554011, concedo 15 dias a partir de 26/09/12.
8201210009440 – Roberta Cavalcanti Rocha, mat. 2812460, concedo 08 dias a partir de 25/09/12.
8201210016048 – Franciné Gomes de S. Melo, mat. 2346303, concedo 15 dias a partir de 01/10/12.
8201210016064 – Norma Espinola de Andrade, mat. 2538732, concedo 15 dias a partir de 24/09/12.
8201210016099 – Norma Espinola de Andrade, mat. 2076969, concedo 15 dias a partir de 23/09/12.
8201210016072 – Imyra de Arruda Pontes, mat. 2960311, concedo 07 dias a partir de 25/09/12.
8201210016080 – Maria do Socorro S. Brito, mat. 2245574, concedo 45 dias a partir de 25/09/12.
8201210016102 – Roberto Olideneres A. Costa, mat. 2249642, concedo 07 dias a partir de 19/09/12.
8201210016110 – Débora Maria de A. A. Lira, mat. 1165593, concedo 15 dias a partir de 27/09/12.
8201210016358 – Nara Regina de A. S. Araújo, mat. 2579278, concedo 15 dias a partir de 24/09/12.
8201210016366 – Damaris Claudino Barbosa, mat. 2295874, concedo 04 dias a partir de 20/09/12.
8201210016374 – Elaine Otávia dos Santos, mat. 1226070, concedo 05 dias a partir de 24/09/12.
8201210016382 – Ana Cristina P. de Figueiredo, mat. 2251884, concedo 12 dias a partir de 24/09/12.
8201210016390 – Juliana Rodrigues C. de Araújo, mat. 2562367, concedo 15 dias a partir de 27/09/12.
8201210016404 – Cleide Ricardo Câmara, mat. 1488449, concedo 05 dias a partir de 24/09/12.
8201210016412 – Maria José L. Figueira, mat. 2307570, concedo 10 dias a partir de 20/09/12.
8201210016447 – Dyrce Maria Damaceno, mat. 2327287, concedo 05 dias a partir de 27/09/12.
8201210016455 – Gilvaneide Alves de Barros, mat. 2262789, concedo 03 dias a partir de 22/09/12.
8201210016463 – Maria das Graças dos Santos, mat. 2240467, concedo 15 dias a partir de 28/09/12.
8201210016471 – Adriana Maria dos Santos, mat. 2458667, concedo 05 dias a partir de 25/09/12.
8201210016480 – Inacilva de França Marinho, mat. 1926420, concedo 30 dias a partir de 26/09/12.
8201210016498 – Letícia da Silva Medeiros, mat. 2455927, concedo 03 dias a partir de 28/09/12.
8201210016501 – Marleide Santana de Araújo, mat. 2293617, concedo 05 dias a partir de 24/09/12.
8201210016510 – Paulo José T. de Lima, mat. 2441985, concedo 60 dias a partir de 01/10/12.
8201210009459 – Luiz Anselmo G. Padilha, mat. 1380826, concedo 30 dias a partir de 26/09/12.
8201210009467 – Maria Virgínia V. de A. Azevedo, mat. 2289091, concedo 05 dias a partir de 17/09/12.
8201210009475 – Miriam Pontes da Silva, mat. 2538237, concedo 15 dias a partir de 25/09/12.

8201210009483 – Áurea Silva N. de França, mat. 100087, concedo 15 dias a partir de 18/09/12.
 8201210009491 – Maria do Carmo S. dos Santos, mat. 2288575, concedo 20 dias a partir de 19/09/12.
 8201210009505 – Maria de Fátima V. da Silva, mat. 2127040, concedo 20 dias a partir de 20/09/12.
 8201210009513 – Suelene F. Cavalcanti, mat. 2271826, concedo 15 dias a partir de 16/09/12.
 8201210009521 – Maria Alice R. Leal, mat. 1226525, concedo 05 dias a partir de 17/09/12.
 8201210009530 – Marcos Andrade Silva, mat. 2279320, concedo 15 dias a partir de 18/09/12.
 8201210009548 – Izabel Fraga Nascimento, mat. 2121050, concedo 14 dias a partir de 07/09/12.
 8201210009556 – Vivianne Lira P. de Carvalho, mat. 1937065, concedo 30 dias a partir de 20/09/12.
 8201210009564 – Luciana Maria da S. Melo, mat. 2539012, concedo 15 dias a partir de 17/09/12.
 8201210009572 – Senira Pereira Belo, mat. 2299291, concedo 06 dias a partir de 20/09/12.
 8201210009580 – Eveline Torres dos Anjos, mat. 2589583, concedo 15 dias a partir de 19/09/12.
 8201210009599 – Josemayre Bezerra Luna, mat. 1478710, concedo 90 dias a partir de 17/09/12.
 8201210009602 – Josefa Lima de O. Seve, mat. 2119110, concedo 07 dias a partir de 16/09/12.
 8201210009610 – Izabel Fraga Nascimento, mat. 3311643, concedo 14 dias a partir de 09/09/12.
 8201210004325 – Falconeri Costa Filho, mat. 1473735, concedo 15 dias a partir de 11/09/12.
 8201210010627 – Rogério Barbosa de Farias, mat. 2312328, concedo 30 dias a partir de 17/09/12.
 8201210010635 – Ana Margarida de M. Rabelo, mat. 2288559, concedo 09 dias a partir de 20/09/12.
 8201210010643 – Iracenira da S. Paixão, mat. 2562316, concedo 30 dias a partir de 19/09/12.
 8201210010651 – Enilda Maria da Silva, mat. 1163965, concedo 05 dias a partir de 18/09/12.
 8201210010660 – Otonival de Sousa Medeiros, mat. 2541700, concedo 07 dias a partir de 07/09/12.
 8201210010678 – Ana Isabel dos S. Silva, mat. 2348772, concedo 06 dias a partir de 13/09/12.
 8201210010686 – Eva Betânia P. Martins, mat. 2301814, concedo 07 dias a partir de 17/09/12.
 8201210010694 – Gilberto Moura de Brito, mat. 2351374, concedo 20 dias a partir de 12/09/12.
 8201210010708 – Carla Elizabeth Guedes, mat. 2293447, concedo 15 dias a partir de 08/09/12.
 8201210010716 – Maria Lúcia Melo, mat. 2541742, concedo 07 dias a partir de 17/09/12.
 8201210010724 – Suely Ferreira Nascimento, mat. 1474359, concedo 15 dias a partir de 14/09/12.
 8201210010732 – Lidiana Nejaim Tenório, mat. 2463253, concedo 15 dias a partir de 18/09/12.
 8201210010740 – Edson João da Silva, mat. 2279070, concedo 15 dias a partir de 19/09/12.
 8201210010759 – Cláudio José da Cunha, mat. 2333554, concedo 30 dias a partir de 23/07/12.
 8201210010775 – Ananeri Maria dos Ramos, mat. 2299216, concedo 05 dias a partir de 17/09/12.
 8201210010783 – Ana Elizabeth P. da M. Silveira, mat. 1693697, concedo 30 dias a partir de 18/09/12.
 8201210010791 – Elizabeth Souza de Almeida, mat. 2292009, concedo 07 dias a partir de 23/07/12.
 8201210010805 – Iara Solange dos S. Oliveira, mat. 2306468, concedo 60 dias a partir de 13/07/12.
 8201210010813 – Vanicleide Soares da S. Santos, mat. 2091410, concedo 08 dias a partir de 22/01/11.
 8201210010821 – Maria Helena O. de Torres, mat. 2353164, concedo 20 dias a partir de 18/09/12.
 8201210010830 – Tereza Cristina N. de S. Moura, mat. 2291630, concedo 10 dias a partir de 17/09/12.
 8201210010848 – Sílvia Maria T. de O. Assis, mat. 2329930, concedo 04 dias a partir de 21/01/11.
 8201210010856 – Juraci Ferreira dos Santos, mat. 1304887, concedo 07 dias a partir de 11/01/11.
 8201210010864 – Joseilda Cosme de Almeida, mat. 2457792, concedo 04 dias a partir de 09/01/11.
 8201210010872 – Maria Lúcia R. da Silva, mat. 2546337, concedo 60 dias a partir de 04/01/11.
 8201210010880 – Ana Maria de A. Silva, mat. 2284278, concedo 60 dias a partir de 20/09/12.
 8201210010899 – José Inaldo F. de Abreu, mat. 2262584, concedo 09 dias a partir de 15/08/12.
 8201210010902 – Marcos Cesar E. de Carvalho, mat. 1175769, concedo 90 dias a partir de 31/08/12.
 8201210010910 – Ana Karla de A. Silva, mat. 1918184, concedo 07 dias a partir de 17/09/12.
 8201210010929 – Sílvia Helena A. Lima, mat. 2097281, concedo 06 dias a partir de 10/09/12.
 8201210010937 – Reginaldo Albuquerque da Silva, mat. 2270951, concedo 15 dias a partir de 18/07/12.
 8201210010961 – Isabel Cristina O. de Brito, mat. 2297620, concedo 30 dias a partir de 10/09/12.
 8201210010970 – Maria da Paz M. da Silva, mat. 2483408, concedo 15 dias a partir de 17/07/12.
 8201210011062 – Frederico Jorge de S. Leite, mat. 2334895, concedo 15 dias a partir de 12/09/12.
 8201210011054 – Izabel Cristina L. de Farias, mat. 2292343, concedo 15 dias a partir de 14/09/12.
 8201210011046 – Jorge José de A. Pontes, mat. 2325381, concedo 15 dias a partir de 21/09/12.
 8201210011038 – Arleide Maria C. da Silva, mat. 2316757, concedo 15 dias a partir de 18/09/12.
 8201210011020 – Eliane Arcanjo da Silva, mat. 2244063, concedo 90 dias a partir de 10/07/12.
 8201210011011 – Fernanda Almeida N. da Silva, mat. 02579928, concedo 20 dias a partir de 10/07/12.
 8201210008096 – Flávio R. Costa de Lima, mat. 2617277, concedo 09 dias a partir de 08/09/12.
 8201210008100 – Maria Luciana A. de A. Lopes, mat. 2257092, concedo 15 dias a partir de 10/09/12.
 8201210008118 – Silvanice Correia dos Santos, mat. 2293196, concedo 45 dias a partir de 17/09/12.
 8201210008126 – Maria de Fátima G. da Silva, mat. 2297418, concedo 20 dias a partir de 03/09/12.
 8201210011003 – Márcia de Melo Alves, mat. 2567245, concedo 15 dias a partir de 15/07/12.
 8201210010996 – Josefa do Livramento G. da Silva, mat. 1327984, concedo 09 dias a partir de 12/08/12.
 8201210007987 – Rita de Cássia do N. Barbosa, mat. 2129140, concedo 20 dias a partir de 18/09/12.
 8201210008002 – Rogério Maia de M. Azedo, mat. 2256401, concedo 15 dias a partir de 13/09/12.
 8201210008010 – Fabiana Kelly R. da S. Gonçalves, mat. 2436787, concedo 10 dias a partir de 17/09/12.
 8201210008029 – Lucineia Maria da Silva, mat. 2313642, concedo 15 dias a partir de 13/09/12.
 8201210008037 – Rogério Maia de M. Azedo, mat. 1532375, concedo 15 dias a partir de 13/09/12.
 8201210008045 – Luci Henrique de Lima, mat. 2077060, concedo 30 dias a partir de 11/09/12.
 8201210008053 – Hercinete Ayres da Silva, mat. 2460866, concedo 45 dias a partir de 14/09/12.
 8201210008061 – Juliana Chaves Leão, mat. 2453444, concedo 20 dias a partir de 17/09/12.
 8201210008070 – Divaldo Lúcio de M. Filho, mat. 10961, concedo 07 dias a partir de 18/08/12.

INDEFIRO o pedido de licença p/tratamento de saúde - inicial

SECRETARIA DE SAÚDE

8201210017249 – Maria Regia A. da Silva, mat. 2260069, indeferido.

DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde – prorrogação

SECRETARIA DE SAÚDE

8201209072118 – José Joaquim da Silva, mat. 2279630, concedo 180 dias a partir de 26/06/12.
 8201209051749 – José Bosco A. Bezerra, mat. 2247453, concedo 30 dias a partir de 26/07/12.
 8201209051714 – Marcos Augusto Lima, mat. 2250039, concedo 60 dias a partir de 30/07/12.
 8201209052044 – Ana Paula Zeni, mat. 2514869, concedo 10 dias a partir de 24/07/12.
 8201209052010 – Sherry Fekete, mat. 2538253, concedo 07 dias a partir de 28/07/12.
 8201209051943 – Cristiane Percílio dos Santos, mat. 2350708, concedo 30 dias a partir de 25/07/12.
 8201209051870 – Carly de Albuquerque Lessa, mat. 1537717, concedo 15 dias a partir de 30/07/12.
 8201209051846 – Carly de Albuquerque Lessa, mat. 2274442, concedo 15 dias a partir de 30/07/12.
 8201209051820 – Jorge Luiz B. Fabrício, mat. 1001027, concedo 15 dias a partir de 26/07/12.
 8201209053261 – Edna Gueiros Macena, mat. 2547163, concedo 15 dias a partir de 20/07/12.
 8201209053237 – Conceição Maria Ferreira, mat. 2436280, concedo 90 dias a partir de 11/07/12.
 8201209053229 – Maylane Fernandes Nascimento, mat. 2563770, concedo 20 dias a partir de 14/07/12.
 8201209053202 – Roberta Veloso Sobreira, mat. 3190420, concedo 15 dias a partir de 02/07/12.
 8201209053199 – Helena Maria G. Braz, mat. 2321130, concedo 60 dias a partir de 11/07/12.
 8201209053172 – Maria Lúcia F. Nascimento, mat. 2313774, concedo 60 dias a partir de 02/07/12.
 8201209053164 – Fernando Inácio de Jesus, mat. 2297728, concedo 30 dias a partir de 10/07/12.
 8201209053130 – Verônica Maria C. Costa, mat. 1385933, concedo 15 dias a partir de 27/07/12.
 8201209062805 – Roberto Fabrício de O. Nóbrega, mat. 2250470, concedo 60 dias a partir de 07/09/12.
 8201209062830 – Maria de Lourdes Pereira, mat. 1101404, concedo 30 dias a partir de 01/09/12.
 8201209062775 – Dielson Carneiro de Melo, mat. 1334344, concedo 90 dias a partir de 06/09/12.
 8201209062716 – Josicleide Alves de Oliveira, mat. 2549395, concedo 30 dias a partir de 29/08/12.
 8201209062004 – Denise M. de Q. Diniz, mat. 2302071, concedo 180 dias a partir de 22/08/12.
 8201209062686 – George Eduardo A. Pereira, mat. 1512366, concedo 60 dias a partir de 23/08/12.
 8201209062660 – Dilma Antônia C. Gusmão, mat. 2315475, concedo 60 dias a partir de 04/09/12.
 8201209062635 – Eliana da Costa de Souza, mat. 1204262, concedo 30 dias a partir de 27/08/12.
 8201209062619 – Danielle Maria de A. Godoy, mat. 2459221, concedo 15 dias a partir de 28/08/12.
 8201209062597 – Albernice Maria de O. Barreto, mat. 2239795, concedo 60 dias a partir de 31/08/12.
 8201209062554 – Ubirajara Souza da Silva, mat. 2316110, concedo 60 dias a partir de 16/08/12.
 8201209062511 – Maria do Carmo C. Dias, mat. 206890, concedo 90 dias a partir de 31/08/12.
 8201209062490 – Sílvia Soares Pflueger, mat. 2271885, concedo 60 dias a partir de 17/08/12.
 8201209062465 – Lindoval José Leão, mat. 1384953, concedo 05 dias a partir de 26/08/12.
 8201209062430 – Damiana Viana de Souza, mat. 2267217, concedo 60 dias a partir de 04/09/12.
 8201209062422 – Gildo Dionísio da S. Barros, mat. 2240157, concedo 180 dias a partir de 29/08/12.
 8201209062384 – Gilma Oliveira e Silva, mat. 1977911, concedo 30 dias a partir de 31/08/12.
 8201209062368 – Vera Lúcia da Silva, mat. 2340852, concedo 03 dias a partir de 29/08/12.
 8201209062333 – Ana Isabel da S. Cavalcanti, mat. 2240491, concedo 150 dias a partir de 31/08/12.
 8201209062309 – Adriana da Silva G. Caldas, mat. 2536200, concedo 60 dias a partir de 23/08/12.
 8201209062260 – Dinara Gimino M. Claudino, mat. 1944070, concedo 30 dias a partir de 10/08/12.
 8201209062244 – Márcia Barbosa Abrantes, mat. 2342367, concedo 60 dias a partir de 14/10/11.
 8201209062180 – Aurea Barbosa da S. Fischler, mat. 1922785, concedo 15 dias a partir de 22/08/12.
 8201209062163 – Márcia Barbosa Abrantes, mat. 2436159, concedo 60 dias a partir de 14/10/11.
 8201209062090 – Tereza Cristina dos S. Aguiar, mat. 1940686, concedo 60 dias a partir de 13/08/12.
 8201209062066 – Mércia Soares da S. Moura, mat. 2331861, concedo 17 dias a partir de 15/08/12.
 8201209062040 – Maria das Graças V. Lopes, mat. 2324628, concedo 15 dias a partir de 22/08/12.
 8201209062015 – Anderson Leandro Nunes, mat. 2562863, concedo 15 dias a partir de 12/08/12.
 8201209061990 – Simone Macêdo da Paixão, mat. 2272148, concedo 30 dias a partir de 22/08/12.
 8201209061965 – Carlos Antônio Borba, mat. 2259397, concedo 180 dias a partir de 25/08/12.
 8201209061949 – Edna Maria da Silva, mat. 1345001, concedo 60 dias a partir de 18/08/12.

8201209061922 – Izabel Cristina A. T. Campelo, mat. 2251043, concedo 60 dias a partir de 18/08/12.
 8201209061884 – Maria Lucia M. de Souza, mat. 2260417, concedo 15 dias a partir de 13/08/12.
 8201209061850 – Tereza Cristina dos S. Aguiar, mat. 2451948, concedo 60 dias a partir de 13/08/12.
 8201209061809 – Ladjane de Albuquerque Barreto, mat. 2325624, concedo 60 dias a partir de 22/08/12.
 8201209061779 – Ana Paula M. de Araújo, mat. 1931963, concedo 14 dias a partir de 14/08/12.
 8201209061752 – Jorge Luiz B. Fabrício, mat. 1001027, concedo 15 dias a partir de 10/08/12.
 8201209061728 – Erika Regueira Azevedo, mat. 3250431, concedo 07 dias a partir de 01/08/12.
 8201209061698 – Suely Bezerra da Silva, mat. 2285207, concedo 30 dias a partir de 08/08/12.
 8201209061647 – Neide Maria Ferreira Cavalcante, mat. 2333732, concedo 90 dias a partir de 10/08/12.
 8201209061671 – Juliana de Oliveira C. da Cunha, mat. 3335556, concedo 30 dias a partir de 09/08/12.
 8201209061620 – Vanizia Cristina N. Silva, mat. 2258870, concedo 15 dias a partir de 04/08/12.
 8201209061604 – João Lisboa S. Cruz, mat. 2318768, concedo 30 dias a partir de 01/08/12.
 8201209061574 – Elízia Rodrigues dos Santos, mat. 1234293, concedo 20 dias a partir de 11/08/12.
 8201209061540 – Erasmo José Marinho, mat. 2459523, concedo 30 dias a partir de 06/08/12.
 8201209061507 – Maria Helena A. Gonçalves, mat. 1328875, concedo 214 dias a partir de 29/09/12.
 8201209061426 – Zilvânia de Lima Noberto, mat. 1920421, concedo 30 dias a partir de 29/09/11.
 8201209061396 – Veronica Maria de O. Magalhães, mat. 2251400, concedo 90 dias a partir de 14/08/11.
 8201209061353 – Erasmo José Marinho, mat. 2273160, concedo 30 dias a partir de 06/08/12.
 8201209061345 – Zilvânia de Lima Noberto, mat. 2463148, concedo 30 dias a partir de 04/08/12.
 8201209061337 – Edvânia César de Araújo, mat. 2326019, concedo 30 dias a partir de 11/08/12.
 8201209061329 – Gleyce Tavares de M. Fortaleza, mat. 2451921, concedo 15 dias a partir de 05/08/12.
 8201209061310 – Leda Alves da Silva, mat. 2296446, concedo 40 dias a partir de 01/08/12.
 8201209061302 – Arlete José da Silva, mat. 2292432, concedo 10 dias a partir de 07/08/12.
 8201209061124 – Marisa Renata F. Sales, mat. 1931393, concedo 30 dias a partir de 12/08/12.
 8201209061280 – Mônica Maria P. da Silva, mat. 2299003, concedo 30 dias a partir de 07/08/12.
 8201209061272 – Iracy Nunes Bezerra, mat. 1128191, concedo 30 dias a partir de 12/08/12.
 8201209061264 – Márcia Fabrizia dos A. Vilela, mat. 2967685, concedo 07 dias a partir de 06/08/12.
 8201209061167 – Paulo Roberto S. Ribeiro, mat. 2300389, concedo 45 dias a partir de 01/08/12.
 8201209061159 – Maria Tereza de B. Cavalcanti, mat. 763780, concedo 60 dias a partir de 13/08/12.
 8201209061140 – Aurea Barbosa da S. Fischler, mat. 1922785, concedo 15 dias a partir de 07/08/12.
 8201209061132 – Jane Maise dos S. Souza, mat. 2248018, concedo 30 dias a partir de 10/08/12.
 8201209061124 – Marco Sire C. Filho, mat. 2436124, concedo 60 dias a partir de 14/08/12.
 8201209061108 – Edna Maria da Silva, mat. 1925598, concedo 15 dias a partir de 15/08/12.
 8201209061094 – Evandro Villar B. da Cunha, mat. 2343177, concedo 60 dias a partir de 13/08/12.
 8201209061086 – Hadassa Tafnes L. de França, mat. 2547449, concedo 06 dias a partir de 11/08/12.
 8201209061060 – Margarida Severina Cardoso, mat. 1311174, concedo 30 dias a partir de 08/08/12.
 8201209060896 – Adejaneide Maria J. Florêncio, mat. 2326973, concedo 30 dias a partir de 06/08/12.
 8201209060870 – Jane Maise dos S. Souza, mat. 2545837, concedo 30 dias a partir de 10/08/12.
 8201209060845 – Francisca Margaret S. Costa, mat. 2249707, concedo 15 dias a partir de 14/08/12.
 8201209061124 – Paula Fernanda L. Nunes, mat. 2585227, concedo 15 dias a partir de 08/08/12.
 8201209060780 – Rosângela Rocha Paulino, mat. 1924214, concedo 15 dias a partir de 13/08/12.
 8201209060772 – Suzana Sinquevitz, mat. 2306557, concedo 30 dias a partir de 13/08/12.
 8201209060756 – Mônica Maria N. R. Leite, mat. 2548305, concedo 40 dias a partir de 16/08/12.
 8201209060721 – Edna Damiana B. da Silva, mat. 2486024, concedo 60 dias a partir de 17/08/12.
 8201209060420 – Adriana Correia de Carvalho, mat. 2280850, concedo 15 dias a partir de 08/08/12.
 8201209060365 – Gilvaneide Celina Marcelino, mat. 2334194, concedo 30 dias a partir de 06/08/12.
 8201209060322 – Maria das Dores do Monte, mat. 1381172, concedo 30 dias a partir de 01/08/12.
 8201209060284 – Maria Emília B. e Silva, mat. 2531887, concedo 30 dias a partir de 15/08/12.
 8201209060217 – Dayse C. de F. Cortez, mat. 2971631, concedo 60 dias a partir de 18/08/12.
 8201209060128 – Dayse C. de F. Cortez, mat. 2436132, concedo 60 dias a partir de 18/08/12.
 8201209060080 – Selma Batista de Oliveira, mat. 2253410, concedo 90 dias a partir de 19/08/12.
 8201209060063 – Jane Frassinett C. de Siqueira, mat. 1334620, concedo 15 dias a partir de 16/08/12.
 8201209060047 – Selda Marta Cavalcante, mat. 2297434, concedo 90 dias a partir de 22/08/12.
 8201209060012 – Albenice Valentim da Rocha, mat. 2340399, concedo 15 dias a partir de 16/08/12.
 8201209060014 – Dayse Catarina C. de F. Cortez, mat. 2302071, concedo 180 dias a partir de 22/08/12.
 8201209059995 – Maria Auxiliadora de Lima, mat. 2346397, concedo 09 dias a partir de 22/08/12.
 8201209059987 – Paulo Roberto Leite, mat. 2291444, concedo 395 dias a partir de 01/09/11.
 8201209059960 – Ana Catarina C. M. da Silva, mat. 1918133, concedo 30 dias a partir de 15/08/12.
 8201209059952 – Reginaldo Germano da Silva, mat. 2242796, concedo 15 dias a partir de 20/08/12.
 8201209059936 – Juarez Luna, mat. 2286475, concedo 30 dias a partir de 21/08/12.
 8201209059880 – Suely Cristina de S. Oliveira, mat. 2579723, concedo 15 dias a partir de 22/08/12.
 8201209067149 – Kátia Nunes Alves, mat. 2301512, concedo 15 dias a partir de 13/09/12.
 8201209067130 – Velma Ramos de S. Silva, mat. 2332930, concedo 60 dias a partir de 07/09/12.
 8201209067122 – Erasmo José Marinho, mat. 2459523, concedo 90 dias a partir de 05/09/12.
 8201209067114 – Erasmo José Marinho, mat. 2273160, concedo 90 dias a partir de 05/09/12.
 8201209067106 – Renato Soares da Silva, mat. 1921045, concedo 90 dias a partir de 13/09/12.
 8201209067092 – Marta Elizabete da S. Feitosa, mat. 1932217, concedo 15 dias a partir de 03/09/12.
 8201209067084 – Marta Elizabete da S. Feitosa, mat. 2562081, concedo 15 dias a partir de 03/09/12.
 8201209067076 – Olívia Gomes de Souza, mat. 2297485, concedo 90 dias a partir de 20/09/12.
 8201209067068 – Gleide Maria R. G. Costa, mat. 1694472, concedo 60 dias a partir de 15/09/12.
 8201209067050 – Luciana dos Santos, mat. 1385011, concedo 30 dias a partir de 10/09/12.
 8201209067041 – Maria Lúcia M. de Souza, mat. 2260417, concedo 60 dias a partir de 28/08/12.
 8201209067033 – Jane Frassinett C. de Siqueira, mat. 1334620, concedo 30 dias a partir de 17/09/12.
 8201209067025 – Raimundo Nonato da S. Neto, mat. 2271150, concedo 90 dias a partir de 09/09/12.
 8201209067017 – Helena Maria G. Bráz, mat. 2321130, concedo 30 dias a partir de 10/09/12.
 8201209067009 – Danielle Maria de A. Godoy, mat. 2459221, concedo 15 dias a partir de 12/09/12.
 8201209066983 – Iris Evangelista da S. Régo, mat. 2279274, concedo 30 dias a partir de 05/09/12.
 8201209066975 – Sebastiana Antônia da Conceição, mat. 2540916, concedo 60 dias a partir de 16/09/12.
 8201209066959 – Ana Maria M. D'Albuquerque, mat. 873683, concedo 15 dias a partir de 13/09/12.
 8201209066940 – Maria das Graças R. Leite, mat. 1943880, concedo 15 dias a partir de 17/09/12.
 8201209066932 – Eliana Maria de B. Lima, mat. 1488465, concedo 30 dias a partir de 12/09/12.
 8201209066916 – Elizabeth Delgado de Araújo, mat. 2297590, concedo 60 dias a partir de 16/07/12.
 8201209066908 – Michele Santiago de Carvalho, mat. 1953974, concedo 30 dias a partir de 10/09/12.
 8201209066894 – Mônica Cristina A. do Nascimento, mat. 2345048, concedo 30 dias a partir de 03/09/12.
 8201209066886 – Flávia Cristina de Lima, mat. 2322072, concedo 15 dias a partir de 03/09/12.
 8201209066878 – Maria dos Prazeres S. C. da Cunha, mat. 2255863, concedo 10 dias a partir de 28/08/12.
 8201209066860 – Vania Maria C. Borges, mat. 2304856, concedo 30 dias a partir de 06/09/12.
 8201209066851 – Severino Tavares de L. Filho, mat. 2344416, concedo 15 dias a partir de 06/09/12.
 8201209066843 – Eurídice Ferreira de Oliveira, mat. 2240270, concedo 90 dias a partir de 10/09/12.
 8201209066797 – Iracy Nunes Bezerra, mat. 1128191, concedo 30 dias a partir de 11/09/12.
 8201209066738 – Rosana Vieira de M. Arruda, mat. 2291509, concedo 30 dias a partir de 16/09/12.
 8201209066703 – Nizelma Camara P. da Silva, mat. 2349795, concedo 15 dias a partir de 10/09/12.
 8201209066622 – Michelle Palmeira V. Vasconcelos, mat. 225798

Nº 2651 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **DÂNGELA MORGANA DE LIRA MELO**, da referida Secretaria, para, em São Paulo – SP, no período de 10 a 15 de novembro de 2012, participar do Curso Revisão, Reajuste e Repactuação dos Contratos Administrativos, sem ônus para o Estado de Pernambuco quanto às diárias nos dias 10 e 15 de novembro de 2012.

Nº 2652 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **CYNNARA FARIA TAVARES**, da referida Secretaria, para, em São Paulo – SP, no período de 10 a 18 de novembro de 2012, participar do Curso Revisão, Reajuste e Repactuação dos Contratos Administrativos, sem ônus para o Estado de Pernambuco quanto às diárias no dia 10 e de 15 a 18 de novembro de 2012.

Nº 2653 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **ANA PAULA LEITE SERRANO DE LIMA**, **JAIRO ALVES DE SOUZA** e **NEVTON BORBA DE ANDRADE**, da referida Secretaria, para, em São Paulo – SP, no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2012, participarem da *Garther Symposium Itxpo* 2012.

Nº 2654 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **ANA CARLA GONÇALVES FIGLIOULO**, da referida Secretaria, para, em São Paulo – SP, no período de 28 de outubro a 04 de novembro de 2012, participar da *Garther Symposium Itxpo* 2012, sem ônus para o Estado de Pernambuco quanto às diárias no período de 01 a 04 de novembro de 2012.

Nº 2655 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo da Receita Estadual, da Secretaria da Fazenda, de **SILVIO CESAR COELHO MARQUES**, da referida Secretaria, para, em Salvador – BA, nos dias 29 e 30 de outubro de 2012, participar da Reunião do GT 05 – Combustíveis.

Nº 2656 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, de **ÉLCIO ALVES DE BARROS E SILVA**, **WEIDSON MARINHO DE FREITAS UCHOA**, **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, **LUIZ HENRIQUE PRESBITERO GUIMARÃES** e **RUY CARLOS DO RÉGO BARROS RAMOS JÚNIOR**, do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, para, em Brasília – DF, no período de 24 a 26 de outubro de 2012, participarem do Seminário Especial – Revisão e Consolidação de Temas Polêmicos de Licitações e Contratos.

Nº 2657 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, de **RAQUEL MELO DE MIRANDA**, da Unidade Técnica Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, para, em Brasília – DF, nos dias 29 e 30 de outubro de 2012, participar de reunião junto ao Ministério da Agricultura e Abastecimento – MAPA e com Coordenadores do Encontro Nacional de Fiscalização de Agrotóxicos – ENFISA.

Nº 2658 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, de **AMARO DE CASTRO**, do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, para, em São Paulo – SP, no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2012, participar do 4º Congresso Nacional de Biotecnologia.

Nº 2659 – Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, de **CRISTINA PINHEIRO RODRIGUES**, **LUSANIRA MARIA DA FONSECA SANTA CRUZ** e **PAULO CÉSAR OLIVEIRA SANTOS**, da referida Secretaria, para, em Porto Alegre – RS, no período de 13 a 19 de novembro de 2012, participarem do 10º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva.

Nº 2660 – Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, de **ANA BEATRIZ MATOS ISHIGAMI** e **FERNANDO JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para, em Porto Alegre – RS, no período de 14 a 18 de novembro de 2012, participarem do 10º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva – ABRASCO.

Nº 2661 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, de **LÚCIA BRITO DE BRITO TIAGO**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no período de 16 a 19 de outubro de 2012, participar da 12ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças – EXPOEPI.

Nº 2662 – Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, de **JULIANA VANDERLEI LOPES**, nos dias 19 e 20, e **MICHELLE ELIZABETH GOMES** nos dias 20 e 21 de outubro de 2012, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, participarem do Curso de Especialização "Apoio em Saúde".

Nº 2663 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, de **ESTER DE OLIVEIRA CORREIA**, da referida Secretaria, para, em Fortaleza - CE, nos dias 22 e 23 de outubro de 2012, participar da I Oficina Regional sobre as Linhas de Cuidado Prioritárias e Políticas Transversal – Rede de Urgência e Emergência – RUE.

Nº 2664 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **MÔNICA REJANE SANTA CRUZ SILVA**, **SANDRA WALESKA VAZ DE CASTRO E SOUZA**, **SOPHYA ANA BELÉM SILVA DA ROCHA** e **AUGUSTO LUÍS BARROS**, da referida Secretaria, para em Curitiba-PR, no período de 21 a 26 de outubro de 2012, participarem da Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Sistema de Registro de Preços, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda – ME.

Nº 2665 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Educação, em exercício, de **FLÁVIO ANTONIO BERNARDO** e **ADMILSON GONÇALVES DE LIMA**, da referida Secretaria, para, em Curitiba – PR, no período de 21 a 27 de outubro de 2012, participarem do III Encontro Presencial do Curso de Especialização em Agroecologia.

Nº 2666 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Educação, em exercício, de **RAQUEL SUIENE DA FONSECA**, da referida Secretaria, para, em Nova Hamburgo – RS, no período de 22 a 28 de outubro de 2012, participar da Mostra Internacional de Tecnologia e Ciência – MOSTRATEC.

Nº 2667 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Educação, em exercício, de **SADI DA SILVA SEABRA FILHO**, da referida Secretaria, para, em São Paulo – SP, no período de 25 a 28 de outubro de 2012, participar do VI Encontro Nacional de Professores e Coordenadores de *Design* de Interiores.

Nº 2668 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Educação, em exercício, de **RENATA ALMEIDA LIMA CAMPOS** e **MARIA GLORIE TE LEAL VIEIRA**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no período de 28 a 31 de outubro de 2012, participar da Reunião Técnica do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED.

Nº 2669 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Administração, de **MARINA FIGUEIRÓA SAORES** e **MARCO AURÉLIO GOMES ARAÚJO**, da referida Secretaria, para, em São Paulo – SP, no período de 21 a 24 de outubro de 2012, participarem do Curso Gerenciamento da Rotina do Dia-a-Dia: Gestão para Resultados.

Nº 2670 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Ciência e Tecnologia, de **THIAGO JOSÉ MOREIRA TAVARES**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no dia 18 de outubro de 2012, participar de reunião junto ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Nº 2671 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, em exercício, do Capitão PM **ANDRÉ FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**, no período de 25 de outubro a 10 de novembro de 2012, e **JOÃO LUIZ DE UZÉDA LUNA**, no período de 01 a 04 de novembro de 2012, da referida Secretaria, para, em Foz do Iguaçu – PR, participarem do Curso de Operações de Inteligência, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2672 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, em exercício, dos Delegados de Polícia **OSVALDO ALMEIDA DE MORAIS JÚNIOR** e **RENATO MÁRCIO ROCHA LEITE**, nos dias 04 e 05 de novembro de 2012, da Delegada de Polícia **MARY ANNE DE SÁ PEREIRA BELFORT**, da Comissária de Polícia **LAUDICÉIA PINTO DA COSTA BARROS**, do Escrivão de Polícia **ALEXANDRE VASCONCELOS DE MOURA FARIAS FILHO**, do Agente de Polícia **ADRIANO CÉSAR OLIVEIRA NASCIMENTO**, e dos Capitães PM **GEORGE FRAGOSO DE ANDRADE** e **MARCONE FELICIANO DE MOURA SILVA**, no período de 04 a 09 de novembro de 2012, da referida Secretaria, para, no Rio de Janeiro - RJ, realizarem visita técnica de transferência de tecnologia e conhecimento do Software do Sistema de Controle Operacional - SCO, de Polícia Técnica – SPT e do Plano de Contingência Operacional – PCO.

Nº 2673 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, em Exercício, do Capitão PM **ANDRÉ FELIPE OLIVEIRA GONDIM**, da referida Secretaria, para, em Manaus – AM, no período de 18 a 23 de novembro de 2012, participar do V Simpósio Nacional de Oficinas de Material Bélico das Polícias Militares, do III Seminário de Instrutores de Tiro Policial das Polícias Militares, do I *Workshop* de Segurança e Tecnologia e do Congresso Internacional de Segurança para Grandes Eventos.

Nº 2674 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, em exercício, do Capitão PM **DANIEL DE MELO FREITAS**, do 1º Tenente PM **JAMERSON GOMES DE QUEIROZ JUNIOR**, e dos Soldados PM **HELIO BARBOSA DA SILVA** e **ANDRESSON LENNO ALBUQUERQUE MENDONÇA**, da referida Secretaria, para, em Brasília-DF, no período de 01 de dezembro de 2012 a 30 de janeiro de 2013, comporem o efetivo da Secretaria na Força Nacional de Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2675 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Turismo, em exercício, de **LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no dia 22 de outubro de 2012, tratar de assuntos de interesse da referida Secretaria.

Nº 2676 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Diretor Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR, de **GILVANDRO DA CUNHA MARINHO JÚNIOR**, da referida Empresa, para, em Brasília – DF, nos dias 28 e 29 de outubro de 2012, participar de reunião sobre a COPA de 2014.

Nº 2677 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Turismo, de **HAMILTON BARROS FALCÃO**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, nos dias 28 e 29 de outubro de 2012, participar de reunião junto ao Ministério do Turismo.

Nº 2678 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo de Ressocialização, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de **CARLOS ACÁCIO TEIXEIRA DANTAS**, **JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS JÚNIOR**, **ANTONIO DE ARAÚJO LEITE**, **ANDERSON CLAYTON FRANCISCO DA CRUZ** e **FRANCENILDO BEZERRA PARENTE**, da referida Secretaria, para, em Campina Grande – PB, no período de 29 a 31 de outubro de 2012, tratarem de assuntos de interesse daquela Secretaria.

Nº 2679 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo de Ressocialização, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de **FREDERICO HAENDEL DE OLIVEIRA NETO**, **MAURICIO FERRER DE MORAIS JUNIOR** e **CARLOS EDUARDO LUCENA DE MENDONÇA**, da referida Secretaria Executiva, para, em Brasília – DF, no período de 29 a 31 de outubro de 2012, participarem de reunião referente ao Sistema Integrado de Administração Penitenciária – SIAP.

Nº 2680 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de **EVERALDO BATISTA ROCHA**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no período de 05 a 07 de novembro de 2012, participar do III Seminário Latino Americano e Caribenho de Agricultura Urbana, no MDS.

Nº 2681 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, de **JANAINA BRAZ SILVA**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no dia 19 de outubro de 2012, participar de reunião junto à Secretaria do Tesouro Nacional.

Nº 2682 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Procurador Geral do Estado, em exercício, de **ALEXANDRE JOSÉ PAIVA DA SILVA MELO**, Procurador do Estado, para, em Juazeiro do Norte – CE, no período de 22 a 24 de outubro de 2012, tratar de assuntos de interesse do Estado.

Nº 2683 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Procurador Geral do Estado, em exercício, de **SILVANO JOSÉ GOMES FLUMIGNAN**, Procurador do Estado, para, em Brasília – DF, no período de 22 a 24 de outubro de 2012, participar da I Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal.

Nº 2684 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Cultura, de **TEREZINHA DE JESUS CARLOS DE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para, no Rio de Janeiro – RJ, no período de 12 a 14 de outubro de 2012, participar do Seminário do Comitê Gestor da Copa – MINC.

Nº 2685 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Cultura, de **TIAGO MONTENEGRO BEZERRA**, da referida Secretaria, para, em Fortaleza – CE, no período de 24 a 26 de outubro de 2012, participar do Seminário de Gestores de Cultura do Nordeste.

Nº 2686 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo de Defesa Civil, da Secretaria da Casa Militar, do Ten Cel BM **CÁSSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA**, da referida Secretaria, para, em Belo Horizonte – MG, no período de 12 a 14 de novembro de 2012, participar do *Understanding Risk* Brasil 2012 – URBR – Entendendo o Risco, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Secretário da Casa Civil

PORTARIAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2687 – Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo da Receita Estadual, da Secretaria da Fazenda, de **LISSANDRA DE ANDRADE LIMA ARRUDA**, da referida Secretaria, para, em São Paulo – SP, no período de 20 a 22 de novembro de 2012, participar da Reunião Técnica do Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e.

Nº 2688 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **MÔNICA CRISTINA FRAGA SOUZA**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no período de 28 a 30 de novembro de 2012, participar da Reunião do GT 18 do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

Nº 2689 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Diretor Presidente do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, de **SELMA VERÔNICA VIEIRA RAMOS**, do referido Laboratório, para, em São Paulo – SP, no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2012, participar do *Workshop* "Controle Microbiológico na Indústria Farmacêutica e na Fabricação de Produtos Biológicos", sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2690 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, em exercício, da Soldado PM **KELLY PATRÍCIA XAVIER DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para, em Santana do Livramento – RS, no período de 22 de outubro a 10 de novembro de 2012, participar do Curso de Análise Criminal 1ª Edição, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2691 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, em exercício, do Major PM **ENÉAS DANTAS DE CARVALHO CANTARELLI JÚNIOR** e do Capitão PM **JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO**, para, em São Paulo - SP, nos dias 25 e 26 de outubro de 2012, participarem da visita ao Batalhão Tobias de Aguiar - ROTA da Polícia Militar do Estado de São Paulo e do Salão de Automóvel, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2692 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, em exercício, do Perito Criminal **JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS DO VALE**, para, em Brasília - DF, no período de 07 a 09 de novembro de 2012, participar da 1ª Conferência Internacional de Segurança para Grandes Eventos - CISGE.

Nº 2693 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de **CARLOS ALBERTO VERAS**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no dia 30 de outubro de 2012, participar do Seminário Nacional de Políticas sobre Drogas.

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 080, de 31 de janeiro de 2011:

Onde se lê: ...no período de 14 de março a 18 de novembro de 2011...

Leia-se: ...no período de 14 de março a 09 de dezembro de 2011...

ERRATA

Na Portaria nº 2551, de 19 de outubro de 2012.

Onde se lê: ...para, em Brasília – DF, no período de 28 a 31 de outubro de 2012...

Leia-se: ...para, em São Paulo – SP e Brasília – DF, no período de 29 a 31 de outubro de 2012...

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Em, 25 de outubro de 2012.

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, o expediente abaixo relacionado:

Secretaria de Defesa Social- Secretaria Executiva de Gestão Integrada:
Protocolo GG 009431/2012, Ofício nº 2.448/2012 –SEGI/SDS

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Wilson Salles Damazio**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das suas atribuições, resolve:

Nº 3222, DE 26OUT2012 – Transferir da Secretaria Executiva de Defesa Social/GAB/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE o 2º Sargento PM **EDINALDO DAMIÃO DOS SANTOS**, matrícula 28911-6.

Nº 3223, DE 26OUT2012 – Transferir da Secretaria Executiva de Defesa Social/GAB/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE o Soldado PM **JOÃO BATISTA DE MOURA**, matrícula 920268-9.

Nº 3224, DE 26OUT2012 - Transferir da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE, Capitão PM **ALEXANDRE COSTA MAFRA**, matrícula nº 920521-7, com efeito retroativo ao dia 17/09/2012.

Nº 3225, DE 26OUT2012 - Transferir do CBMPE para a Corregedoria Geral/SDS o Soldado BM **FELIPE FONSECA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 704196-9, com efeito retroativo ao dia 01/10/2012.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3226, DE 26OUT2012 – Remover da Corregedoria Geral/SDS para a Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS a Escrivã de Polícia Civil **GRAZIELA MORAES LINS**, matrícula 273600-4, ficando dispensada do encargo de Membro de Equipe do GTAC, cancelando em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correcional, no valor mínimo, previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 01NOV2012.

Nº 3227, DE 26OUT2012 – I - Atribuir ao Perito Papiloscopista, **MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 151456-3, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade Técnica de Identificação Civil, da Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB/GGPOC/SDS, ficando dispensada a Perito Papiloscopista **ROSANI RIBEIRO BEZERRA**, matrícula nº 151487-3. II – contar os efeitos desta Portaria ao dia 01/11/2012.

Nº 3228, DE 26OUT2012 – Remover da Gerência do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico – IC/SDS para a Gerência Geral de Polícia Científica – GGPOC/SDS o Perito Criminal **JOÃO CESAR FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 296207-1, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da **Unidade de Coordenação Técnico-Científica e Administrativa**, a contar de 01/11/2012.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social em Exercício

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e Considerando a autorização expressa no Ofício nº 535/2012-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, **resolve:**

Nº 3229, DE 26OUT2012 – Remover, o Escrivão de Polícia Civil **ARTUR MAURÍCIO GOUVEIA BRITO**, matrícula nº 273279-3, da Delegacia de Polícia Civil de Crimes Contra a Ordem Tributária, para a GGAJ/SDS.

Nº 3230, DE 26OUT2012 – Transferir, o Capitão PM **EMANOEL SOARES DA SILVA**, matrícula nº 930076-7, do Batalhão de Rádio Patrulha para a Corregedoria Geral.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social em exercício

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e considerando que o Coordenador Executivo do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) tem subordinação direta ao Comando da Polícia Militar de Pernambuco, conforme prevê a Portaria nº 1210, de 16 de junho de 2010.

Nº 3231, DE 26OUT2012 – Exonerar, por licença especial, o Tenente Coronel PM **JOÃO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 1816-3, do encargo de Coordenador Executivo do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD).

Nº 3232, DE 26OUT2012 – Designar o Capitão PM **ROSELITO DELMIRO DA SILVA**, matrícula nº 2084-2, para exercer o encargo de Coordenador Executivo do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social em exercício

PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 905, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

EMENTA: ANULA PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3º SGT PM.

O Comandante Geral, em estrito cumprimento a decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco, exarada nos autos do Pedido de Suspensão de Liminar/Tutela Antecipada nº 0014730-22.2010.8.17.0000 (222271-7), aliado ao CI nº 1747/2011-GGAJ/SDS, de 28SET2012, Encaminhamento Contencioso nº 410/2012-AEAJA, de 10OUT2012 e Ofício nº 580/DGP-10, de 19OUT2012, **R E S O L V E** I – Anular a portaria do CG nº 515, de 12JUN2012, publicada no DOE nº 110, datado de 13JUN2012, referente a Promoção da 3ºSgt PM Mat. 105705-7/EMYNE PRISCILA DO SACRAMENTO, com efeito “*Ex Tunc*”, ou seja, retroativo a contar de 08 de junho de 2012, voltando a Miliciano ao “*status quo ante*”; II – Anular a portaria do CG nº 516, de 12JUN2012, publicada no DOE nº 110, datado de 13JUN2012, referente ao 3ºSgt PM Mat. 103642-4/BRUNO GOMES MONTEIRO, com efeito “*Ex Tunc*”, ou seja, retroativo a contar de 08 de junho de 2012, voltando o Miliciano ao “*status quo ante*”; III – Anular a portaria do CG nº 517, de 12JUN2012, publicada no DOE nº 110, datado de 13JUN2012, referente ao 3ºSgt PM Mat. 105512-7/ANDERSON SANTOS DE SOUZA, com efeito “*Ex Tunc*”, ou seja, retroativo a contar de 08 de junho de 2012, voltando o Miliciano ao “*status quo ante*”; IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08 de junho de 2012 - **LUÍS AURELIANO DE BARROS CORREIA - Cel PM - Comandante Geral.**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG / PMPE Nº 908, de 26/10/2012.

EMENTA: PORTARIA DE MATRÍCULA NO CFSd/2012.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, considerando o Encaminhamento/Contencioso nº 397/2012-AEAJA, de 20/09/2012, que se refere ao Ofício nº 20120180000879/ Quinta Vara da Fazenda Pública, de 14/09/12 e conforme decisão interlocutória no processo nº 0064035-6968.17.0001. **RESOLVE:** I – Matricular no Curso de Formação de Soldados CFSd/2012, em caráter condicional, por estarem na condição de subjuice do CFSd/2006, os Alunos: Aluno/CFSd PM Matrícula nº **114976-8 JOSE EDUARDO GOMES DA SILVA**, filho de JOSE ERINALDO GOMES DA SILVA e de CLAUDIA VALERIA GONÇALVES DA SILVA, nascido em 11/11/1983, CPF nº 046.596.844-90 e identificado no Registro Geral do GI/DGP sob o nº 55494; Aluno/CFSd PM Matrícula nº **114977-6 ADRIANO CAMILO ROQUE**, filho de MANOEL CAMILO ROQUE e de MARIA LUCIA PINHEIRO ROQUE, nascido em 25/06/1980, CPF 008.337.794-86; e identificado no Registro Geral do GI/DGP sob o nº 55495; II – À Diretoria de Gestão de Pessoas adote providências no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **LUÍS AURELIANO DE BARROS CORREIA - Cel PM** Comandante Geral.

PORTARIA DO CG / PMPE Nº 909, de 26/10/2012.

EMENTA: REMATRÍCULA MILITAR ESTADUAL.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, considerando o Encaminhamento/Contencioso nº 415/2012-AEAJA, de 10OUT2012, que se refere a Ação Ordinária nº 0029857-94.2010.8.17.0001 e conforme Ofício nº 4271/12-PGE, de 04OUT2012. **RESOLVE** I – Rematricular às fileiras da Corporação os Soldados abaixo relacionados, os quais continuarão com suas respectivas Matrículas e números de Registro Geral na PMPE. Sd PM Matrícula nº **112235-5 JOSE VALDEMIR CARDOSO DE LIMA JUNIOR**, praça de 18FEV2011, filho de José Valdemir Cardoso de Lima e de Edilza Carneiro de Lima, nascido em 08 de março de 1992, CPF nº 065.395.674-64 e identificado no Registro Geral do GI/DGP sob o nº 53363; Sd PM Matrícula nº **112262-2 DANIEL BON DA SILVA RETRÃO**, praça de 18FEV2011, filho de Adalberto de Souza Retrão e de Evani da Silva Retrão, nascido em 26 de agosto de 1986, CPF 061.735.124-40; e identificado no Registro Geral do GI/DGP sob o nº 53390; II – À Diretoria de Gestão de Pessoas adote providências no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **LUÍS AURELIANO DE BARROS CORREIA - Cel PM** Comandante Geral.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretária: **Laura Mota Gomes**

SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DA GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO:

Em, 24 / 10 /2012

LICENÇA-PRÊMIO GOZO

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
111.088-8	4811677-7/2012	MARIA JOSÉ SÉRGIO DA SILVA	30	05/11/2012	3º

A Superintendente de Gestão, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contida na Portaria SAD nº 1.429, de 13.06.2007, publicada em 14.06.2007, resolve conceder os despachos abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Em, 24 / 10 /2012

PROC. Nº	NOME	MAT	DECÊNIO	A PARTIR DE
8.2012.10.01456.8	SEVERINA VIEIRA PEREIRA	105.113-0	3º	25/10/2011

Em, 26/10/2012

PROC. Nº	NOME	MAT	DECÊNIO	A PARTIR DE
8.2012.10.01455.0	MARIA TEREZA MOURA ONOFRE	112.239-8	3º	12/05/2012

SOLANGE MARIA DE SOUSA SILVA

Superintendente de Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

DESPACHO – GAB/SERES

Referências: CI. nº 327/2012 – GLOG

Dispensa e designa componentes da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS da Gerência de Logística/Almoxarifado, conforme se segue:

DISPENSA:

Unidade Prisional	Aprovisionador
GLOG/Almoxarifado	Antônio Pereira Torres, Mat. 101.096-4

DESIGNA:

Unidade Prisional	Aprovisionador
GLOG/Almoxarifado	Edilson Gomes da Silva Mat. 105.727-8

Recife, 24 de outubro de 2012.

Cel. PM **Romero José de Melo Ribeiro**

Secretário Executivo de Ressocialização

PARECERES ATJ/GGP/SERES

(Ref. C.I. nº 451/2012 – GGP, de 25.10.2012)

PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO – DEFERIDO

01 - **Requerimento** nº 011591-1/2 de 30/05/2012 – Formulado pela genitora dos dependentes **do ex-servidor, EDNALDO JOSÉ DA SILVA**, mat.179.318-7, falecido em 24.12.11, **deferido, o pagamento da Licença Prêmio em pecúnia salarial** referente ao 1º decênio de serviços prestados ao estado de Pernambuco, ficando o referido pagamento condicionado a apresentação do **ALVARÁ JUDICIAL**, em razão dos beneficiários do ex-servidor serem **MENORES DE IDADE**, conforme Parecer nº 633/2012 – do Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 22/10/2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Cel. PM **Romero José de Melo Ribeiro**

Secretário Executivo de Ressocialização

PARECERES ATJ/GGP/SERES

(Ref. C.I. nº 448/2012 – GGP, de 24.10.2012)

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO – DEFERIDOS

01 - **Requerimento** nº 014804-2/2 de 28/09/2012 **Luciano Soares de Lima**, mat. 212.628-1, **deferido, a concessão da Licença Prêmio**, referente ao 1º decênio de serviços prestados ao Estado, conforme Parecer nº 629/2012 – do Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 24/10/2012.

02 - **Requerimento** nº 015060-1/2 de 05/10/2012 – **Otoniel Rodrigues da Silva**, mat. 212.606-0, **deferido, a concessão da Licença Prêmio**, referente ao 1º decênio de serviços prestados ao Estado, conforme Parecer nº 630/2012 – do Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 24/10/2012.

03 - **Requerimento** nº 015213-1/2 de 11/10/2012 – **Antonio Carlos Tenorio de Brito Filho**, mat. 212.615-0, **deferido, a concessão da Licença Prêmio**, referente ao 1º decênio de serviços prestados ao Estado, conforme Parecer nº 631/2012 – do Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 24/10/2012.

04 - **Requerimento** nº 015169-1/2 de 10/10/2012 – **Ainoam da Mota Marinho**, mat. 209.319-7, **deferido, a concessão da Licença Prêmio**, referente ao 1º decênio de serviços prestados ao Estado, conforme Parecer nº 632/2012 – do Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 23/10/2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Cel. PM **Romero José de Melo Ribeiro**

Secretário Executivo de Ressocialização

PARECERES - GGP/SERES – GEJUR/SAD

(Ref. C.I. nº 436/2012 – GGP – de 18.10.2012)

CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO - INDEFERIDO

01 - **Requerimento** nº 013227-1/2, de 01/08/2012 - SGNET nº 2608524-0/2012 – **Alessandro Barbosa Martins de Souza**, mat. 216.375-6, **indeferido, a Concessão de Ajuda de Custo**, conforme Parecer nº 586/2012 – do Apoio Técnico Jurídico/ GGP/SERES, de 08/10/2012, convalidado pela Cota nº 058/2012 - GEJUR/SAD, da Gerência Jurídica da Secretaria de Administração/PE.

Publique-se. Cumpra-se.

Cel. PM **Romero José de Melo Ribeiro**

Secretário Executivo de Ressocialização

PARECERES ATJ/GGP/SERES
(Ref. C.I. nº 448/2012 – GGP, de 24.10.2012)

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO – DEFERIDOS

01 - **Requerimento** nº 014804-2/2 de 28/09/2012 **Luciano Soares de Lima**, mat. 212.628-1, **deferido, a concessão da Licença Prêmio**, referente ao **1º decênio** de serviços prestados ao Estado, conforme Parecer nº 629/2012 – do Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 24/10/2012.

02 - **Requerimento** nº 015060-1/2 de 05/10/2012 – **Otoniel Rodrigues da Silva**, mat. 212.606-0, **deferido, a concessão da Licença Prêmio**, referente ao **1º decênio** de serviços prestados ao Estado, conforme Parecer nº 630/2012 – do Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 24/10/2012.

03 - **Requerimento** nº 015213-1/2 de 11/10/2012 – **Antonio Carlos Tenorio de Brito Filho**, mat. 212.615-0, **deferido, a concessão da Licença Prêmio**, referente ao **1º decênio** de serviços prestados ao Estado, conforme Parecer nº 631/2012 – do Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 24/10/2012.

04 - **Requerimento** nº 015169-1/2 de 10/10/2012 – **Ainoam da Mota Marinho**, mat. 209.319-7, **deferido, a concessão da Licença Prêmio**, referente ao **1º decênio** de serviços prestados ao Estado, conforme Parecer nº 632/2012 – do Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 23/10/2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Cel. PM **Romero José de Melo Ribeiro**
Secretário Executivo de Ressocialização

PARECERES ATJ/GGP/SERES
(Ref. C.I. nº 435/2012 – GGP, de 18.10.2012)

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO – DEFERIDOS

01 - **Requerimento** nº 014923-1/2 de 01/10/2012 – **ROBERTO ESGDRAS DINIZ MELO**, mat. 208.796-0, **deferido, a concessão da Licença Prêmio**, referente ao **1º decênio** de serviços prestados ao Estado, conforme Parecer nº 623/2012 – do Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 17/10/2012.

02 - **Requerimento** nº 014832-1/2 de 28/09/2012 – **CARMEM NEUZA DIAS DA SILVA**, mat. 212.428-9, **deferido, a concessão da Licença Prêmio**, referente ao **1º decênio** de serviços prestados ao Estado, conforme Parecer nº 622/2012 – do Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 17/10/2012.

03 - **Requerimento** nº 014902-1/2 de 01/10/2012 – **CRISTIANO HILDEBERTO SAMPAIO TELES**, mat. 212.601-0, **deferido, a concessão da Licença Prêmio**, referente ao **1º decênio** de serviços prestados ao Estado, conforme Parecer nº 621/2012 – do Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 17/10/2012.

04 - **Requerimento** nº 014652-1/2 de 21/09/2012 – **SILVERTON CAVALCANTI LIMA**, mat. 212.658-3, **deferido, a concessão da Licença Prêmio**, referente ao **1º decênio** de serviços prestados ao Estado, conforme Parecer nº 620/2012 – do Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 17/10/2012.

05 – **Requerimento** nº 014534-1/2 de 17/09/2012 – **MURILO RICARDO DINIZ**, mat. 208.838-0, **deferido, a concessão da Licença Prêmio**, referente ao **1º decênio** de serviços prestados ao Estado, conforme Parecer nº 619/2012 – do Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 17/10/2012.

Publique-se. Cumpra-se.
Cel. PM **Romero José de Melo Ribeiro**
Secretário Executivo de Ressocialização

EDUCAÇÃO

Secretário: **Anderson Stevens Leônidas Gomes**

PORTARIA SE Nº 6620 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, com base na Lei nº 6123, de 20.08.68, Lei Complementar nº 078, de 18.11.05, e Portaria nº 7091, de 12.08.10, resolve remover DILMA DE MARILAC SOUZA, Técnico Educacional/Psicólogo, Classe I, FS-A, matrícula nº 303.856-4, localizada na Unidade de Gestão da Rede da GRE Recife Sul, para o Gabinete da GRE Metropolitana Sul, a partir de 01.07.12, desenvolvendo as suas atividades no Núcleo de Atenção ao Servidor-NAS, desta GRE

PORTARIA SE Nº 6621 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, com base na Lei nº 6123, de 20.08.68, Lei Complementar nº 078, de 18.11.05, e Portaria nº 7091, de 12.08.10, resolve remover CONSUELO MASCARENHAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Educacional, Classe I, FS-A, matrícula nº 268.046-7, localizada na Célula de Desenvolvimento de Pessoas da GRE Metropolitana Sul, para o Gabinete da GRE Metropolitana Norte, a partir de 01.07.12, desenvolvendo as suas atividades no Núcleo de Atenção ao Servidor-NAS desta GRE.

PORTARIA SE Nº 6622 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, com base na Lei nº 6123, de 20.08.68, Lei Complementar nº 078, de 18.11.05, e Portaria nº 7091, de 12.08.10, resolve remover ALEXSANDRA DE ASSIS CRUZ, Técnico Educacional, Classe I, FS-A, matrícula nº 301.068-6, localizada na GRE Metropolitana Norte, para o Gabinete da GRE Recife Sul, a partir de 01.07.12, desenvolvendo as suas atividades no Núcleo de Atenção ao Servidor-NAS, desta GRE.

PORTARIA SE Nº 6623 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, com base na Lei nº 6123, de 20.08.68, Lei Complementar nº 078, de 18.11.05, e Portaria nº 7091, de 12.08.10, resolve remover ROSEMBERG CAVALCANTI BELEM, Técnico Educacional, Classe I, FS-A, matrícula nº 301.066-0, localizada na Célula de Desenvolvimento de Pessoas da GRE Metropolitana Norte, para a Unidade de Apoio e Assistência Social/UASO, da Gerência de Atenção ao Servidor e Desenvolvimento na Carreira/GGDP, a partir de 01.07.12, desenvolvendo as suas atividades no Núcleo de Atenção ao Servidor-NAS, desta Unidade.

PORTARIA SE Nº 6624 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, com base na Lei nº 6123, de 20.08.68, Lei Complementar nº 078, de 18.11.05, e Portaria nº 7091, de 12.08.10, resolve remover CRISTINA PINHEIRO DE ARAUJO, Técnico Educacional/Serviço Social, Classe I, FS-A, matrícula nº 304.027-5, localizada no Centro de Reabilitação Especial Lions Club, no município de Garanhuns, para o Gabinete da GRE Garanhuns, a partir de 01.09.12, desenvolvendo as suas atividades no Núcleo de Atenção ao Servidor-NAS, desta GRE.

PORTARIA SE Nº 6625 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, com base na Lei nº 6123, de 20.08.68, Lei Complementar nº 078, de 18.11.05, e Portaria nº 7091, de 12.08.10, resolve remover ANA FLAVIA ALVES DE ANDRADE, Técnico Educacional/Fonoaudiólogo, Classe I, FS-A, matrícula nº 301.806-7, localizada na Unidade de Gestão da Rede da GRE de Araripina, para o Gabinete da referida GRE, a partir de 01.07.12, desenvolvendo as suas atividades no Núcleo de Atenção ao Servidor-NAS.

PORTARIA SE Nº 6626 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, conforme Artigo 2º, da Lei Complementar nº 179, de 11.07.11, resolve alterar a carga horária semanal para 40 horas, de CARLOS ALBERTO VIEIRA LIMA, Assistente Administrativo Educacional, Classe IV, FS-A, matrícula nº 136.266-6, na Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco, a partir de 01.11.12. SIGEPE nº 0495533-2/12

PORTARIA SE Nº 6627 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, conforme Artigo 2º, da Lei Complementar nº 179, de 11.07.11, alterado pela Lei Complementar nº 207, de 31.08.12, resolve alterar a carga horária semanal de 30 para 40 horas, de ALEX PAULINO DA SILVA, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, FS-A, matrícula nº 300.819-3, na Escola de Referência em Ensino Médio Poeta Mauro Mota, no município de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 01.11.12. SIGEPE nº 0499525-7/12.

PORTARIA SE Nº 6628 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, conforme Artigo 2º, da Lei Complementar nº 179, de 11.07.11, alterado pela Lei Complementar nº 207, de 31.08.12, resolve alterar a carga horária semanal de 30 para 40 horas, de ARLEI VIDORI VIEIRA, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, FS-A, matrícula nº 301.784-2, na Escola Barra de Sirinhaém, no município de Sirinhaém, a partir de 01.11.12. SIGEPE nº 0499443-6/12.

PORTARIA SE Nº 6629 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, conforme Artigo 2º, da Lei Complementar nº 179, de 11.07.11, alterado pela Lei Complementar nº 207, de 31.08.12, resolve alterar a carga horária semanal de 30 para 40 horas, de JAILSON TIBURTINO DOS SANTOS, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, FS-A, matrícula nº 303.169-1, na Escola Cônego Rochael de Medeiros, no bairro da Boa Vista, na GRE Recife Norte, a partir de 01.11.12. SIGEPE nº 0456111-0/12.

PORTARIA SE Nº 6630 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, conforme Artigo 2º, da Lei Complementar nº 179, de 11.07.11, alterado pela Lei Complementar nº 207, de 31.08.12, resolve alterar a carga horária semanal de 30 para 40 horas, de JOSE TERTULIANO DA SILVA FILHO, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Classe IV, FS-A, matrícula nº 129.915-8, na Escola Aarão Lins de Andrade, no município de Gravatá, a partir de 01.11.12. SIGEPE nº0427732-7/12.

PORTARIA SE Nº 6631 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, conforme Artigo 2º, da Lei Complementar nº 179, de 11.07.11, alterado pela Lei Complementar nº 207, de 31.08.12, resolve alterar a carga horária semanal de 30 para 40 horas, de JULIANA DE OLIVEIRA ROBERTO, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, FS-A, matrícula nº 300.841-0, na Escola Eneida Rabelo, no bairro de Jordão Alto, na GRE Recife Sul, a partir de 01.11.12. SIGEPE nº0478059-6/12.

PORTARIA SE Nº 6632 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, conforme Artigo 2º, da Lei Complementar nº 179, de 11.07.11, alterado pela Lei Complementar nº 207, de 31.08.12, resolve alterar a carga horária semanal de 30 para 40 horas, de MARIA NAZARE VIEIRA LIMA, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, FS-A, matrícula nº 300.833-9, na Escola Edwirges de Sá Pereira, no bairro de Tejió, na GRE Recife Sul, a partir de 01.11.12. SIGEPE nº 0444313-1/12.

PORTARIA SE Nº6633 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, conforme Artigo 2º, da Lei Complementar nº 179, de 11.07.11, alterado pela Lei Complementar nº 207, de 31.08.12, resolve alterar a carga horária semanal de 30 para 40 horas, de PAULO HENRIQUE DE FREITAS LISBOA, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, FS-A, matrícula nº 302.442-3, na Escola Professora Margarida de Lima Falcão, no município de Pesqueira, a partir de 01.11.12. SIGEPE nº 0450964-1/12.

PORTARIA SE Nº 6634 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, conforme Artigo 2º, da Lei Complementar nº 179, de 11.07.11, alterado pela Lei Complementar nº 207, de 31.08.12, resolve alterar a carga horária semanal de 30 para 40 horas, de SUZY KARINE DA SILVA QUIRINO, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, FS-A, matrícula nº 301.065-1, na Escola Eneida Rabelo, no bairro do Jordão Alto, na GRE Recife Sul, a partir de 01.11.12. SIGEPE nº0478061-8/12.

PORTARIA SE Nº 6635 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, conforme Artigo 2º, da Lei Complementar nº 179, de 11.07.11, alterado pela Lei Complementar nº 207, de 31.08.12, resolve alterar a carga horária semanal de 30 para 40 horas, de THIAGO DA SILVA SOUSA, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, FS-A, matrícula nº 302.623-0, na Escola Professora Antônia Marinho Apolinário, no município de Trindade, a partir de 01.11.12. SIGEPE nº0437181-6/12.

PORTARIA SE Nº 6636 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, conforme Artigo 2º, da Lei Complementar nº 179, de 11.07.11, alterado pela Lei Complementar nº 207, de 31.08.12, resolve alterar a carga horária semanal para 40 horas, de DANIELA FERREIRA DE LIRA NUNES, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, FS-A, matrícula nº 301.986-1, na Escola de Referência em Ensino Médio Teresa Torres, no município de Itapetim, a partir de 01.11.12. SIGEPE nº 0496290-3/12.

PORTARIA SE Nº 6637 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, conforme Artigo 2º, da Lei Complementar nº 179, de 11.07.11, alterado pela Lei Complementar nº 207, de 31.08.12, resolve alterar a carga horária semanal para 40 horas, de DIEGO KENNEDY DOS REIS, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, FS-A, matrícula nº 302.848-8, na Escola Tomé Francisco da Silva, no município de Quixaba, a partir de 01.11.12. SIGEPE nº 0496284-6/12.

PORTARIA SE Nº 6638 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, conforme Artigo 2º, da Lei Complementar nº 179, de 11.07.11, alterado pela Lei Complementar nº 207, de 31.08.12, resolve alterar a carga horária semanal para 40 horas, de FRANCISCO FABIO ALVES, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, FS-A, matrícula nº 302.570-5, na Escola Euclides da Cunha, no município de Parnamirim, a partir de 01.11.12. SIGEPE nº 0495842-5/12.

PORTARIA SE Nº 6639 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, conforme Artigo 2º, da Lei Complementar nº 179, de 11.07.11, alterado pela Lei Complementar nº 207, de 31.08.12, resolve alterar a carga horária semanal para 40 horas, de LUCIANO ALVES DE SIQUEIRA, Assistente Administrativo Educacional, Classe III, FS-A, matrícula nº 143.776-3, na Escola de Referência em Ensino Médio Teresa Torres, no município de Itapetim, a partir de 01.11.12. SIGEPE nº0496278-0/12.

PORTARIA SE Nº 6640 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, conforme Artigo 2º, da Lei Complementar nº 179, de 11.07.11, alterado pela Lei Complementar nº 207, de 31.08.12, resolve alterar a carga horária semanal para 40 horas, de LUIS OTAVIO NEGROMONTE LOPES, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, FS-A, matrícula nº 300.318-3, na Escola Estadual São José, no município de Paulista, a partir de 01.11.12. SIGEPE nº 0437049-0/12.

PORTARIA SE Nº 6641 DE 26 DE 10 DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.11, conforme Artigo 2º, da Lei Complementar nº 179, de 11.07.11, alterado pela Lei Complementar nº 207, de 31.08.12, resolve alterar a carga horária semanal para 40 horas, de SUELY ANTONIA ALVES DA SILVA, Assistente Administrativo Educacional, Classe IV, FS-A, matrícula nº 110.434-9, na Escola São Sebastião, Casa Amarela, na GRE Recife Norte, a partir de 01.11.12. SIGEPE nº 0458522-8/12.

PORTARIA Nº 6642 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDERSON STEVENS LEÔNIDAS GOMES
Secretário de Educação

ANEXO I**REGULAMENTO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****TÍTULO I DA DEFINIÇÃO**

Art. 1º Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco – BPE é o conjunto de critérios, diretrizes, procedimentos, normas e responsabilidades que compreendem a formação, a atualização, o crescimento qualitativo e quantitativo e o desbaste (remanejamento e descarte) do material bibliográfico e especial de suas coleções, bem como as atividades correlatas.

Parágrafo único. Consideram-se atividades correlatas a reposição, a recuperação física de documentos, inventário de coleções e o repasse das obras de doação recebida.

TÍTULO II DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 2º A política de desenvolvimento de coleções da Biblioteca tem como finalidade a oferta de material bibliográfico e especial que atendem às demandas de sua clientela e a sua função social.

Art. 3º O objetivo geral desta política é possibilitar a formação, a atualização e o crescimento racional e equilibrado das coleções em consonância com os objetivos da Biblioteca, propiciando suporte para o estudo, a pesquisa, a educação, a cultura e o lazer da comunidade pernambucana.

Art. 4º Tem como objetivos:

I – fixar critérios, diretrizes, procedimentos e normas para a seleção, a aquisição, a reposição, a recuperação física, o remanejamento, o descarte, a avaliação e o inventário do material bibliográfico e especial das coleções; e

II – estabelecer a composição e a atuação da Comissão de Seleção e Descarte.

TÍTULO III DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DESCARTE

Art. 5º É imprescindível a participação não apenas dos bibliotecários e do gestor da Biblioteca para uma seleção e um descarte mais racionais, equilibrados e eficientes, como também, de uma comissão para garantir além de mais racionalidade, equilíbrio e eficiência, maior segurança nas decisões concernentes ao desenvolvimento de coleções e, por conseguinte, aumentar o nível de satisfação dos usuários, refletindo uma melhor imagem da Instituição frente à comunidade a que atende.

CAPÍTULO I DOS MEMBROS

Art. 6º Os membros da Comissão de Seleção e Descarte – CSD da Biblioteca podem ser permanentes ou eventuais:

I – Exercem a função de:

a) Coordenador o bibliotecário-chefe da Seção de Seleção e Aquisição; e

b) Secretário e o responsável pela Supervisão de Apoio Administrativo.

Art. 7º A composição da Comissão pode ser alterada quanto à qualificação dos seus membros e à quantidade deles, quando houver necessidade.

SEÇÃO I DOS MEMBROS PERMANENTES

Art. 8º Membro permanente é aquele com vínculo funcional com a Biblioteca: o gestor, o assessor técnico do gestor, os bibliotecários que realizam atividades dos processos de desenvolvimento de coleções e correlatas, bem como o responsável pelo setor que presta serviços de apoio administrativo.

I – São membros permanentes da Comissão de Seleção e Descarte:

a) O gestor da Biblioteca;

b) O assessor técnico do gestor;

c) O bibliotecário-chefe da Unidade de Processos Técnicos;

d) o bibliotecário-chefe da Seção de Seleção e Aquisição;

e) Todos os bibliotecários da Seção de Seleção e Aquisição;

f) Todos os bibliotecários da Seção de Representação Descritiva e Temática;

g) O bibliotecário-chefe da Unidade de Atendimento ao Usuário e Coleções Especiais;

h) Todos os bibliotecários responsáveis por coleções;

i) O bibliotecário-chefe da Unidade de Assistência às Bibliotecas Públicas Municipais; e

j) O responsável pela Supervisão de Apoio Administrativo.

Parágrafo único. O mandato de membro permanente é o equivalente ao tempo de permanência dos indivíduos em cargo de chefia na Biblioteca, ou ao período que exerceram atividades nas citadas seções, ou responderem por uma coleção.

SEÇÃO II DOS MEMBROS EVENTUAIS

Art. 9º Membro eventual é aquele com ou sem vínculo funcional com a Biblioteca, convidado a colaborar no desenvolvimento de coleções por ter reconhecido saber em sua área profissional, Ou ser um usuário que demonstra grande interesse em cooperar com a Instituição.

I – São membros eventuais da Comissão de Seleção e Descarte:

a) Dois (2) professores ou ex-professores do curso de Biblioteconomia;

b) Um (1) representante dos usuários da Biblioteca (Amigos da Circulante);

c) Um (1) especialista com conhecimento na área em que ocorrerá aquisição de documentos ou da proposta de descarte, para opinar sobre os casos de dissenso entre os membros permanentes, quando o coordenador julgar necessária a sua presença; e

Um (1) ou mais bibliotecários ou outros funcionários da Biblioteca de reconhecido saber em sua área profissional.

Parágrafo único. A duração do mandato do membro eventual dependerá de decisão do próprio membro ou de resolução dos demais em reunião geral.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 10 As responsabilidades dos membros da Comissão de Seleção e Descarte da Biblioteca variam, conforme o tipo de membro e o nível de abordagem (deliberação ou execução) das atividades.

SEÇÃO I DOS MEMBROS PERMANENTES E EVENTUAIS

Art. 11 Compete a todos os membros das CSD:

I – participar das reuniões gerais, quando convocadas pelo coordenador, e das reuniões específicas, como colaboradores convidados pelo coordenador, para realizar atividades dos processos de desenvolvimento de coleções e correlatas, no caso de aceitação do convite;

II – sugerir, em reunião geral, um ou mais nomes para exercer a função de membro eventual, a substituição de um ou mais membros eventuais em exercício e alteração na política no programa de desenvolvimento de coleções, na lista e no plano de aquisição de material bibliográfico e especial e na distribuição dos recursos financeiros disponibilizados do Plano Plurianual da Secretaria de Educação – PPA/SE;

III – Referendar a indicação de um ou mais nomes para exercer a função de membro eventual e a proposta de substituição de um ou mais membros eventuais em exercício, quando encaminhadas pelo coordenador;

IV – deliberar sobre a política e o programa de desenvolvimento de coleções, a lista e o plano de aquisição de material bibliográfico e especial, a distribuição dos recursos financeiros disponibilizados do PPA/SE, as propostas de alteração dos citados documentos, os casos controversos de seleção, aquisição, reposição, recuperação física e remanejamento, bem como coordenador em reunião geral ; e

V – avaliar e recomendar fontes de seleção de material bibliográfico e especial, em reunião geral ou específica.

SEÇÃO II DOS MEMBROS PERMANENTES

Art. 12 Cabe aos membros permanentes da CSD:

I – participar, quando convocados pelo coordenador, da elaboração da política e do programa de desenvolvimento de coleções, da lista e do plano de aquisição de material bibliográfico e especial, da distribuição dos recursos financeiros disponibilizados do PPA/SE, da realização das alterações dos citados documentos aprovados pela Comissão remanejamento, descarte, avaliação e inventário dos documentos das coleções, bem como do repasse das obras de doação recebida;

II – indicar seu substituto imediato para participar de reunião geral ou específica a quem não puder comparecer e um ou mais membros permanentes ou eventuais para colaborar em atividades dos processos de desenvolvimento de coleções e correlatas em reuniões específicas (estes últimos para referendo prévio e conjunto do coordenador e, conforme o caso, com o gestor da Biblioteca e o bibliotecário-chefe da Seção de Representação Descritiva e Temática – SRDT ou da unidade pertinente);

III – referendar a indicação de um ou mais membros permanentes para um ou mais membros permanentes ou eventuais atuar, como colaboradores em atividades dos processos de desenvolvimento de coleções e correlatas em reuniões específicas (exclusiva do coordenador e, conforme o caso, com o gestor da Biblioteca e o bibliotecário-chefe da SRDT ou da unidade pertinente0;

IV – orientar seu substituto sobre a votação das questões da pauta de reunião geral em que estiver ausente e o(s) membro(s) da Comissão, convidado(s) pelo coordenador para atuar como colaborador(es) em atividade dos processos de desenvolvimento de coleções e correlatas nas reuniões específicas; e

V – coordenar o processo de inventário de sua coleção e a recuperação dos documentos danificados e contaminados sob sua responsabilidade.

SEÇÃO III DOS MEMBROS EVENTUAIS

Art. 13 São atribuições dos membros eventuais da CSD:

I – participar das reuniões gerais e como colaboradores convidados em atividades dos processos de desenvolvimento de coleções e correlatas, se assim o desejar;

II – sugerir um ou mais nomes para exercer a função de membro eventual ou para substituir um ou mais membros eventuais em exercício;

III – solicitar sua própria substituição;

IV - propor alteração na política e no programa de desenvolvimento de coleções, na lista e no plano de aquisição de material bibliográfico e especial, bem como na distribuição dos recursos financeiros disponibilizados do PPA/SE; e

V – deixar por escrito com o coordenador, se assim o quiser, a sua posição (voto) sobre as questões da pauta da reunião geral em que estiver ausente.

SEÇÃO IV DO COORDENADOR

Art. 14 Compete ao coordenador da CSD:

I – presidir as reuniões gerais e específicas;

II – dar o voto decisivo de desempate (voto de qualidade ou de Minerva);

III – apresentar o substituto indicado pelo membro permanente impossibilitado de comparecer a uma reunião aos demais membros presentes;

IV – designar um relator para apresentar assuntos nas reuniões gerais, quando julgar necessário;

V – transmitir as decisões (voto por escrito) do membro eventual impossibilitado de comparecer a uma reunião geral sobre as questões da pauta aos demais membros presentes, quando o membro ausente assim o decidir;

VI – articular-se com os bibliotecários da BPE para melhoria dos processos de desenvolvimento de coleções e das atividades correlatas;

VII – coordenar a elaboração da política e do programa de desenvolvimento de coleções, da lista e do plano de aquisição de material bibliográfico e especial, a distribuição dos recursos financeiros disponibilizados do PPA/SE, a realização das alterações deles, aprovadas pelas Comissão, os processos de seleção, aquisição, reposição, remanejamento, descarte e avaliação do material bibliográfico e especial, bem como o de repasse de documentos doados à Biblioteca não selecionados para as coleções;

VIII – enviar ao bibliotecário-chefe da Unidade de Processos Técnicos para deliberação do gestor da Biblioteca, a política e o programa de desenvolvimento de coleções, a lista e o plano de aquisição de material bibliográfico e especial, bem como a distribuição dos recursos financeiros disponibilizados do PPA/SE;

IX – encaminhar, para deliberação da Comissão, os nomes indicados para exercer a função de membro eventual, as propostas de substituição de membro eventual, a política e o programa de desenvolvimento de coleções, a lista e o plano de aquisição de matérias bibliográfico e especial, a distribuição dos recursos financeiros disponibilizados do PPA/SE, todos após a aprovação do gestor da Biblioteca, as propostas de alteração dos citados documentos, os casos controversos de seleção, aquisição, reposição, remanejamento e recuperação física de documentos, bem como todas as propostas de descarte de documentos da Biblioteca;

X – providenciar a realização das alterações aprovadas;

XI – remeter, após a aprovação pela Comissão, ao bibliotecário-chefe da Unidade de Processos Técnicos, a política e o programa de desenvolvimento de coleções, a lista e o plano de aquisição de material bibliográfico e especial, a distribuição dos recursos financeiros disponibilizados do PPA/SE e os descartes;

XII – indicar seu substituto imediato para presidir a reunião a quem não puder comparecer, um ou mais nomes para exercer a função de membro eventual e um ou mais membros permanentes ou eventuais para colaborar em atividades dos processos de desenvolvimento de coleções e correlatas, com anuência prévia e conjunta do gestor da Biblioteca e do bibliotecário-chefe da SRDT ou unidade pertinente;

XIII – convidar o(s) membro(s) referendado; e

XV – convocar membros permanentes para participar das reuniões gerais e específicas, conforme o assunto a ser abordado ou a atividade a ser realizada.

SEÇÃO V DO SECRETÁRIO

Art. 15 Cabe ao secretário da CSD:

I – remeter, para análise prévia, a todos os membros os textos sobre política, planos, programas, dentre outros;

II - preparar a pauta das reuniões gerais com o coordenador;

III – distribuir, previamente, para conhecimento e análise a pauta das reuniões gerais com todos os membros;

IV – elaborar as atas das reuniões gerais;

V – fazer a leitura da ata da reunião anterior na subsequente;

VI – colher a assinatura dos participantes das reuniões gerais;

VII – redigir, preparar e expedir correspondências; e

VIII – realizar outras atividades específicas da função.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES

Art. 16 As reuniões da Comissão de Seleção e Descarte da Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco podem ser gerais ou específicas.

Art. 17 Convocam-se:

I – reuniões gerais para a deliberação ou referendo por maioria de votos, independentemente do número de membros nelas presentes. Delas participam os membros permanentes e os eventuais; e

II – reuniões específicas para a execução de atividades. Delas participam os membros permanentes, e excepcionalmente, membros eventuais convidados.

Art. 18 A convocação dos membros permanentes e eventuais dependerá do assunto a ser abordado ou da atividade a ser realizada na reunião.

TÍTULO IV DA FORMAÇÃO DO ACERVO

Art. 19 O acervo da Biblioteca é formado por materiais bibliográficos e especiais, distribuídos em 16 (dezesesseis) coleções, considerando-se o tipo de documento, o nível da demanda e os usuários. Novas coleções, constituídas ou não por desmembramento das atuais, podem ser formadas quando se fizer necessário.

Art. 20 São denominadas como especiais: a Coleção Pernambucana e as coleções Braille, Praça da Informação, Iconografia, Mapoteca, Obras Raras e Manuscritos.

Art. 21 O material bibliográfico e especial disponibilizados para a clientela devem atender aos seguintes níveis de demanda:

I – básico: títulos básicos de todas as áreas do conhecimento humano que garantam e fundamentem o estudo e a pesquisa;

II – didático: títulos dos ensinios pré-escolar, fundamental, médio e superior, bem como os paradidáticos;

III – lazer: títulos de ficção, não ficção e de autoajuda de autores nacionais e estrangeiros na língua portuguesa e nas estrangeiras de larga difusão, clássicos da literatura brasileira e mundial e lançamentos recentes;

IV – memória intelectual e cultural, títulos de autor pernambucano e do radicado no Estado, bem como os que tenham Pernambuco como tema, impressos ou gravados em Pernambuco, no Brasil e no estrangeiro;

V – referência: títulos que respondam as questões de referência e não destinados a leitura corrente;

VI – educação continuada: títulos que atualizem e complementem a formação de profissionais de todas as áreas do conhecimento humano, e que aprimorem as habilidades e o interesse dos cidadãos no uso dos recursos eletrônicos de informação e no acesso a *Internet*, e

VII – pesquisa: títulos de as áreas de conhecimento humano que deem suporte a programas e projetos de pesquisa, bem como trabalhos técnicos e científicos.

TÍTULO V DA SELEÇÃO

Art. 22 Selecionam-se material bibliográfico e especial para compra; os recebidos por doação, depósito legal e permuta; para reposição nos casos de perda por usuário, desaparecimento ou descarte; os submetidos a remanejamento; e aqueles que repassam para outras bibliotecas e instituições sociais beneficentes.

Art. 23 A seleção de documentos deve ser racional, equilibrada e realista requerendo conhecimento amplo e atualizado dos envolvidos sobre:

I – a missão, a função, os objetos e s finalidade da Biblioteca;

II – as necessidades reais e potenciais de informação de seus usuários;

III – o montante dos recursos financeiros disponibilizados para aquisição de material bibliográfico e especial; e

IV – os títulos existentes nas coleções.

CAPÍTULO I DAS FONTES DE SELEÇÃO

Art. 24 Devem ser utilizadas as seguintes fontes de seleção no processo de seleção do material bibliográfico e especial para as coleções:

I – a Lista de Prioridade para Aquisição (Art. 64);

II - a Lista de Sugestões para Aquisição no Art. 61, inciso V;

III – as estatísticas de empréstimo e de consulta;

IV - as questões de referência não atendidas;

V – os catálogos e as listas de editoras, distribuidoras, livrarias e fornecedores, impressos ou disponíveis na *Internet*;

VI – os cadernos e os suplementos de cultura de publicações periódicas;

VII – as resenhas veiculadas em publicações periódicas;

VIII – as relações das obras mais vendidas;

IX – as *home pages e sites* de editoras, distribuidoras, livrarias, fornecedores, sebos, bibliotecas, dentre outros;

X – as bases de dados bibliográficas;

XI - os serviços de alerta de editoras, distribuidoras, livrarias, fornecedores, bibliotecas etc.;

XII – as listas de permuta e de duplicatas de bibliotecas;

XIII – as bibliotecas pessoais e institucionais, as livrarias e as editoras;

XIV – as feiras de livro;

XV – listas autorizadas estudos críticos; e

XVI – outras que se julgarem relevantes.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS BÁSICOS DE SELEÇÃO

Art. 25 Devem ser observados os critérios básicos gerais e os específicos pertinentes no processo de seleção. Podem e devem ser considerados também outros critérios, desde que julgados relevantes, para aumentar os níveis de qualidade e de segurança do material incorporado às coleções.

SEÇÃO I DOS CRITERIOS BASICOS GERAIS

Art. 26 Critérios básicos de seleção gerais são aqueles aplicáveis a todas as coleções, total ou parcialmente. Devem ser empregados em conjunto com os específicos pertinentes.

Art. 27 Os critérios básicos gerais são:

I - a adequação do titulo as necessidades, aos objetivos aos interesses dos usuários;

II – a importância do assunto;

III – os temas atuais, emergentes e em evidencia;

IV – o conteúdo atualizado;

V- o valor permanente e passageiro do conteúdo e do documento em si;

VI – a quantidade (excesso/ escassez) de material sobre o assunto nas coleções;

VII – as lacunas existentes nas coleções;

VIII - a edição atualizadas de títulos existentes;

IX – o idioma do texto;

X – a citação em fontes bibliográficas e em estudos críticos;

XI – a relevância do autor;

XII – a autoridade do autor, do editor/publicador;

XIII – o numero de usuários potenciais;

XIV – a quantidade de exemplares necessária;

XV – a qualidade gráfica do documento;

XVI – a características gráficas do documento, pertinentes ao tipo de usuário (como por exemplo: o tamanho da letra, a presença, as cores e o tamanho das ilustrações no caso de livros infantis);

XVII – a existência e a possibilidade de adquirir os equipamentos necessários à atualização dos multimeios; e/ou

XVIII – o custo do documento na versão eletrônica ser mais vantajoso que a da impressa.

SEÇÃO II DOS CRITÉRIOS BÁSICOS ESPECÍFICOS

Art. 28 Critérios básicos de seleção específicos são os aplicáveis a uma determinada coleção ou atividade de desenvolvimento de coleções. Devem ser obedecidos em conjunto com os gerais pertinentes.

SUBSEÇÃO I DA COLEÇÃO PERNAMBUCANA

Art. 29 Constitui a Coleção Pernambucana 01 (um) exemplar de documento de autor pernambucano ou radicado no Estado e daquele que Pernambuco como tema:

a) Produzido por qualquer meio ou processo de impressão ou gravação;

b) Registrado em qualquer tipo de suporte físico;

c) Posto à venda ou distribuído gratuitamente;

d) Com texto em qualquer idioma;

e) Em suas diversas edições; e

f) Impresso ou gravado em Pernambuco, no Brasil e no estrangeiro.

SUBSEÇÃO II DA COLEÇÃO ACERVO A

Art. 30 Compõem a coleção Acervo A livros e folhetos de todas as áreas do conhecimento humano e escritos em português, prioritariamente, ou em língua de larga difusão.

SUBSEÇÃO III DA COLEÇÃO CIRCULANTE

Art. 31 Formam a coleção Circulante livros e folhetos de todas as áreas do conhecimento humano, predominando a literatura de lazer; de autores brasileiros e estrangeiros, especialmente os ganhadores do Nobel e outros prêmios; e escritos em português, prioritariamente, ou em língua estrangeira de larga difusão.

SUBSEÇÃO IV DA COLEÇÃO REFERÊNCIA

Art. 32 Constituem a coleção Referencia: almanaques, anuários, atlas, bibliografias, biografias, catálogos, censos, dicionários, efemérides, enciclopédias, estatísticas, guias, índices, manuais, mapas, tabelas, tesouros e outras obras não destinadas à leitura corrente e utilizadas para responder às questões de referência; de todas as áreas do conhecimento humano; e com texto em português, prioritariamente, ou em língua estrangeira de larga difusão.

SUBSEÇÃO V DA COLEÇÃO INFANTOJUVENIL

Art. 33 Compõem a coleção Infanto-juvenil materiais bibliográficos e especiais: de referência, didáticos, paradidáticos, e literários, dirigidos ao ensino pré-escolar e fundamental; de todas as áreas do conhecimento humano; de autores brasileiros (destacando-se os pernambucanos) e estrangeiros; e com texto em português, prioritariamente, ou em língua estrangeira de larga difusão. Destinados às crianças e aos adolescentes dos 3 (três) aos 14 (catorze) anos de idade.

SUBSEÇÃO VI DA COLEÇÃO DIDÁTICA DE REFERÊNCIA

Art. 34 Formam a coleção Didática de Referência obras das diversas serie do ensino fundamental e médio; livros didáticos e os do professor que não contenham resposta; bem como cadernos de atividade e apostilas não respondidos.

SUBSEÇÃO VII DA COLEÇÃO EM BRAILLE

Art. 35 Constituem a coleção Braille matérias bibliográficos e especiais: de referencia , didáticos, paradidáticos e literários; dirigidos ao ensino pré-escolar, fundamental, médio e superior, de todas as áreas do conhecimento humano; de autores brasileiros e estrangeiros, e com texto em português prioritariamente, ou em língua estrangeira de larga difusão. Destinados aos deficientes visuais.

SUBSEÇÃO VIII DA COLEÇÃO PERIÓDICOS

Art. 36 Compõem a coleção Periódicos: as revistas, os jornais, dentre outros tipos de publicação periódica, de todas a áreas do conhecimento humano.

Art. 37 Devem ser considerados os seguintes critérios básicos na seleção das publicações periódicas:

I – os títulos editados em Pernambuco;

II – as áreas de conhecimento humano de interesse da clientela;

III – a quantidade (excesso/escassez) de títulos nas áreas do conhecimento humano de interesse da clientela;

IV – a potencialidade de uso e do corpo editorial;

VI – o idioma dos textos;

VII - a qualidade dos índices;

VIII – a bibliografia citada;

IX - os jornais locais, estaduais e nacionais, nesta ordem;

X – as revistas de caráter informativo de âmbito nacional;

XI – a disponibilidade em portais, como o Qualis da CAPES; e/ou

XII – dos periódicos eletrônicos: a cobertura da assinatura, o *back up* após o término da assinatura e a facilidade de acesso simultâneo.

Parágrafo único. Estes critérios devem ser adotados, total ou parcialmente na realização, na renovação ou no cancelamento de assinatura, conforme o caso.

SUBSEÇÃO IX DA COLEÇÃO PRAÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 38 Formam a coleção Praça da Informação: a multimídia (fitas cassete e de VHS, CD-Plays, CD-ROMs, discos ópticos, disquetes, DVDs, dentre outros recursos eletrônicos), considerando-se a conveniência do formato e a compatibilidade com os equipamentos existentes; de todas as áreas do conhecimento humano; materiais bibliográficos (dicionários bilíngues e técnicos, guias, manuais etc.) na área de Informática em português, prioritariamente; e os que contem orientações para o acesso à *Internet*.

SUBSEÇÃO X DA COLEÇÃO ICONOGRAFIA

Art. 39 constituem a coleção Iconografia: fotografias, diafilmes, gravuras, transparências, cartões postais e outros materiais iconográficos; de todas as áreas do conhecimento humano; antigos e atuais; e em todos os idiomas.

SUBSEÇÃO XI DA COLEÇÃO PROCESSOS TÉCNICOS

Art. 40 Compõem a Coleção Processos Técnicos: códigos, dicionários, livros, manuais, tabelas, dentre outros documentos na área de informação. Destinados à atualização, complementação e fundamentação teórica dos bibliotecários da Biblioteca.

Parágrafo único. São selecionados documentos sobre: representação descritiva e temática de material bibliográfico e especial, seleção, aquisição, desbaste, avaliação de coleções, inventário, automação e outros temas relevantes às atividades biblioteconômicas desenvolvidas na Biblioteca, bem como a edição mais atualizada de título existente.

SUBSEÇÃO XII DA COLEÇÃO ACERVO B

Art. 41 Formam a coleção Acervo B os títulos e/ou exemplares de títulos remanejados das coleções, ou seja, os transferidos das coleções, Acervo A, Circulante, Referência Infantojuvenil e Didática de Referência.

Parágrafo único. São incorporados também documentos oriundos de doação e de permuta, aqueles que, embora não tenham sido selecionados para as coleções que são submetidas ao processo de remanejamento, a Biblioteca tem interesse em incluir neste acervo.

Art. 42 Devem ser remanejados para a coleção Acervo B.

a) Títulos não emprestados ou consultados há mais de cinco (5) anos ;

b) As edições mais antigas de um título;

c) Os textos com conteúdo desatualizado; e

d) Relatórios, mensagens, discursos, anais e outros documentos similares.

SUBSEÇÃO XIII DA COLEÇÃO CAIXA-ESTANTE

Art. 43 Constituem a coleção Caixa-Estante: títulos de ficção, não ficção e autoajuda de autores brasileiros em português e revistas informativas de caráter geral ou de entretenimento na língua portuguesa. Destinados aos que estão em creches, hospitais, presídios ou em instituições sociais.

SUBSEÇÃO XIV DA COLEÇÃO DA MAPOTECA

Art. 44 Compõem a coleção Mapoteca: atlas. Globos, mapas e outros materiais cartográficos; de todas as áreas geográficas, prioritariamente os do Estado de Pernambuco com valor histórico; antigos e atuais; e em todos os idiomas, preferencialmente em português e em línguas estrangeiras de larga difusão.

SUBSEÇÃO XV DA COLEÇÃO OBRAS RARAS

Art.45 Formam a coleção Obras Raras: documentos de valor histórico; os que possuem particularidades que os distinguem dos demais – conteúdo, papel, encadernação, ilustração, edição impressão, autógrafo, dedicatória, *ex-libris*, Dentre outras; e aqueles de que se conhecem poucos exemplares.

Art. 46 Consideram-se obras raras, conforme os seguintes critérios básicos de seleção fundamentados nos da Fundação Biblioteca Nacional e com modificações e acréscimos para atender à realidade da Biblioteca:

I – todas as impressões dos séculos XV, XVI e XVII;

II – impressões do século XVIII até 1720;

III – as obras de autores brasileiros editadas no Brasil até 1860;

IV – as obras editadas no Brasil 1840;

V – as primeiras edições de autores brasileiros consagrados;

VI – as obras editadas em Pernambuco ate o século XIX;

VII – as primeiras edições de autores pernambucanos;

VIII – a primeira obra editada nas capitais e cidades brasileiras;

IX – as edições de luxo com tiragem limitada;

X – as obras autografadas por autores renomados;

XI – as obras clandestinas;

XII – os exemplares de coleções especiais, em geral com belas encadernações e *ex-libris* antigos de particulares;

XIII – as obras das quais se possuem os manuscritos;

XIV – as obras recolhidas pela censura ou por ordem judicial;

XV – as obras esgotadas;

XVI – as obras científicas de personalidades com projeção pública, literária ou científica;

XVII – as teses de autores renomados; e/ou

XVIII – os exemplares com anotações manuscritas de importância, incluindo-se as dedicatórias.

SUBSEÇÃO XVI DA COLEÇÃO MANUSCRITOS

Art. 47 Constituem a coleção Manuscritos: originais de texto escrito à mão, datilografados ou digitados, antes e serem editados; de todas as áreas do conhecimento humano; em todos os idiomas; de todas as épocas; e de qualquer autor. O valor do conteúdo e a importância do documento em si devem ser considerados.

SUBSEÇÃO XVII DA DOAÇÃO RECEBIDA

Art. 48 Observar o estado físico e o conteúdo na seleção dos documentos recebidos por doação.

I – Quanto ao estado de conservação, não é aceito o documento que se apresentar:

a) Rasgado;

b) Incompleto;

c) Com legibilidade prejudicada;

d) Danificado por qualquer motivo, desde que sem valor histórico ou que o possua e não possa ser utilizado, mesmo que seja submetido à recuperação;

e) Infestado por agente biológico (fungo, mofo, traça, urina e/ou fezes de animais, dentre outros), desde que sem valor histórico ou que o possua, porém não possa ser utilizado mesmo após ter sido higienizado r/ou descontaminado;

f) De recuperação onerosa, economicamente desaconselhável ou inexequível; e/ou

g) Que contenha resposta (livro do professor, caderno de atividades, apostila ou similar),

II – No que se refere ao conteúdo, é aceito o documento que:

a) Atenda aos critérios básicos de seleção gerais (Art. 27) e aos específicos da coleção em que será incorporado (Art. 29 a 47);

b) Tenha valor histórico, mesmo que se apresente contaminado e/ou danificado, desde que depois de submetido à higienização, à descotaminação e/ou à restauração se apresente em condições de uso;

c) For idêntico a um perdido, desaparecido ou descartado não reposto nas coleções, mas de interesse da Biblioteca; e/ou

d) For idêntico a um existentes nas coleções, porem estiver em melhor estado físico, ou a quantidade de exemplares for insuficiente para atender a demanda do título.

SUBSEÇÃO XVIII DO DEPOSITO LEGAL

Art. 49 Na seleção do material bibliográfico e especial captados por depósito legal, devem ser considerados os critérios básicos de seleção gerais (Art. 27) e os específicos da coleção que os receberá (Art. 29 a 47).

Parágrafo único. O exemplar autografado pelo autor é destinado à Coleção Pernambucana. Os demais exemplares serão incorporados às outras coleções, obedecendo-se ao estabelecido no Art. 65, inciso I.

SUBSEÇÃO XIX DA PERMUTA

ART. 50 A Biblioteca pode realizar permuta, utilizando as sobras de doação recebida.

Parágrafo único. As permutas são negociadas caso a caso.

Art. 51 São critérios básico a de seleção para a permuta:

I – a importância do autor e do título oferecido;

II – o atendimento às necessidades de informação reais e potenciais da clientela pelo título oferecido;

III – o documento ser idêntico a um perdido, desaparecido ou descartado, não reposto nas coleções, que a Biblioteca tem interesse em reincluir no acervo; e/ou

IV - o documento ser idêntico a um existente nas coleções, porem esteja em melhor estado físico, ou a quantidade de exemplares for insuficiente para atender à demanda do título.

SUBSEÇÃO XX DA REPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 52 A reposição de documentos das coleções é analisada caso a caso.

Art. 53 Há duas alternativas comuns à reposição de material bibliográfico e especial perdido por usuário, desaparecido ou descartado das coleções:

I – Alternativa 1, adquirir um exemplar idêntico ao perdido, desaparecido ou descartado, quando:

a) era o único exemplar da Biblioteca ou da coleção em que ocorreu a perda, o desaparecimento ou o descarte, por se tratar de documento importante para elas; ou

b) a quantidade de exemplares idênticos ao perdido, desaparecido ou descartado for insuficiente para atender à demanda do título.

II – Alternativa 2, adquirir um exemplar de edição diferente da perdida, desaparecida ou descartada, que pode ou não ser de uma mais atualizada, dependendo da preferência da Biblioteca, quando:

a) a quantidade de exemplares idênticos ao perdido, desaparecido ou descartado for suficiente para atender à demanda do título; ou

b) inexistir exemplar idêntico ao perdido, desaparecido ou descartado no mercado livreiro.

Art. 54 No caso de documento perdido por usuário, há mais uma alternativa, indicar outro título com valor financeiro equivalente ao do perdido, quando:

a) a demanda do título for baixa, a Biblioteca dispuser de quantidade suficiente dele e de suas edições par atender à demanda;

b) inexistir exemplar idêntico ao perdido ou de edição que a Biblioteca tem interesse, no mercado livreiro;

c) outros títulos da coleção que ocorreu a perda cobrir satisfatoriamente o assunto que ele versava;

d) for preferível outro título similar atualizado sobre o tema abordado;

e) for necessária a existência de um título sobre um assunto emergente ou em evidência, ou

f) for necessário um exemplar de um título muito solicitado, do qual se dispõe de quantidade insuficiente para atender à demanda.

Art. 55 Quanto à reposição de fascículo de publicação periódico desaparecido ou descarta, adquirir, nesta ordem:

I – um exemplar idêntico ao desaparecido ou descartado, quando se tratar do único fascículo de uma coleção com valor histórico, ou de título editado em Pernambuco; ou

II – um exemplar de outro fascículo que preencha uma lacuna do mesmo título ou de outro do acervo.

SUBSEÇÃO XXI DO DESCARTE

Art. 56 Constituem critérios básicos para o descarte de fascículo, título, volume de uma serie ou coleção e/ou exemplar de documentos das coleções:

I – estar danificado por qualquer motivo ou contaminado por agente biológico, com o custo de recuperação próximo ou maior que o valor de um exemplar novo;

II – ter valor histórico, porém estar danificado ou contaminado e não apresentar condições de uso, mesmo que seja submetido à recuperação, à higienização e/ou à descontaminação; ou

III – ter valor histórico, porém pertencer à Coleção Pernambucana ou às Coleções Obras Raras, Iconografia, Mapoteca e Manuscritos, desde de que se disponha de parecer favorável ao descarte emitido por um especialista na área de recuperação de documentos, referendado pela Comissão de seleção e Descarte.

Art. 57 Devem ser considerados também os seguintes critérios no descarte de publicações periódicas:

I – fascículos de jornal de outros estados brasileiros anteriores aos últimos dois (2) anos;

II – fascículos de jornais pernambucanos que excedam a quantidade de um (1) exemplar, anteriores aos últimos dois (2) anos;

III – fascículos de outros tipos de publicação periódica, não editados em Pernambuco, que não possuam valor histórico, anteriores aos últimos cinco (5) anos, que não sejam de títulos de caráter informativo de âmbito nacional, como Veja, Época, Isto É, Superinteressante, Galileu etc. e do qual se tenha mais de um (1) exemplar; ou

IV – fascículos de periódicos de divulgação e interesse temporário, não editado no Estado, sem uso a mais de dois (2) anos, desde que não possua valor histórico e anteriores aos últimos dois (2) anos.

Parágrafo único. Os fascículos descartados em bom estado físico devem, prioritariamente, ser oferecidos às outras bibliotecas que colecionam o título, visando preencher as lacunas.

SUBSEÇÃO XXII DO REPASSE DAS OBRAS DE DOAÇÃO RECEBIDA

Art. 58 Sobras de doação recebida são os documentos danificados e contaminados inservíveis, ou de recuperação economicamente desaconselhável ou inexecutável, bem como os não selecionados em bom estado físico para as coleções.

Art. 59 São critérios básicos de seleção para o repasse das obras de doação recebida às outras bibliotecas:

I – os objetivos, a função social e a clientela da biblioteca; e

II – o recebimento de pedido de doação.

Parágrafo único. As bibliotecas que integram o Sistema de Bibliotecas Públicas Municipais de Pernambuco estão isentas da necessidade de solicitar doação.

Art. 60 Devem ser repassadas para outras instituições sociais beneficentes, de acordo com a função social, os objetivos e a clientela das mesmas as sobras em bom estado físico não selecionadas para outras bibliotecas, as inservíveis e de recuperação economicamente desaconselhável ou inexecutável.

TÍTULO VI DA AQUISIÇÃO

Art. 61 A Biblioteca adquire material bibliográfico e especial por compra, doação, depósito legal e permuta.

I – No caso de aquisição para repor documento desaparecido ou descartado, deve-se utilizar uma das seguintes alternativas menos onerosas: duplicata de outra biblioteca, compra a um sebo, uma livraria ou à editora.

II – Agradecer todas as doações recebidas e a s arrecadações por depósito legal, utilizando o meio de comunicação preferido pelo doador ou remetente.

III- Divulgar lista de doadores e de novas aquisições, para expressar publicamente a gratidão e informar à clientela.

IV – Fazer exposição de todos as novas aquisições, inclusive das doações e permutas mais significativas.

V – Os bibliotecários responsáveis pelas coleções devem encaminhar a Lista de Sugestões para Aquisição à Seleção e Aquisição, contendo as sugestões dos usuários, do próprio bibliotecário e de outros funcionários.

Parágrafo único. Não se adquire por compra documentos para a coleção Acervo B, exceto em situações excepcionais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES DE AQUISIÇÃO

Art. 62 Estabelecer prioridade para a aquisição de documentos nas seguintes situações: disponibilizados do PPA/SE;

I – compra de material bibliográfico e especial com os recursos financeiros disponibilizados do PPA/SE;

II – determinações das coleções que receberão os materiais adquiridos por compra, doação, depósito legal e permuta; e

III – reposição de documento perdido por usuário, desaparecido ou descartado das coleções.

Art. 63 Considerar na determinação das prioridades de aquisição de documentos:

a) os títulos da Lista de Prioridade de Aquisição (Art. 64, inciso I);

b) a coleção em que o título será incorporado; e

c) a demanda potencial.

SEÇÃO I DA LISTA DE PRIORIDADES DE AQUISIÇÃO

Art. 64 Lista de Prioridades de Aquisição é a relação do material bibliográfico e especial que a Biblioteca deseja incluir ou reincluir nas coleções com urgência.

I – Registram-se, na referida lista, os seguintes títulos:

a) os perdidos por usuários, desaparecidos e descartados das coleções, bem como os não repostos por não se encontrarem disponíveis no mercado livreiro;

b) inservíveis de doação recebida que a Biblioteca tem interesse em adquiri-los;

c) as sugestões dos usuários, bibliotecários e demais funcionários, consideradas urgentes;

d) a nova edição de títulos das coleções, considerando-se a demanda da sedições disponíveis no acervo;

e) a atualizações de obras de referencia, como por exemplo, o livro do ano das enciclopédias; e

f) os de publicações periódicas de grande demanda.

SEÇÃO II DA ORDEM DE PRIORIDADE DAS COLEÇÕES

Art. 65 A Ordem de Prioridade das Coleções da Biblioteca para a aquisição de documentos por compra, doação, depósito legal e permuta, é estabelecida considerando-se:

a) a apresentação da memória intelectual e cultural do Estado de Pernambuco;

b) o tipo de documento a ser incorporado ao acervo ;

c) o nível da demanda do documento (Art. 21); e

d) o volume da demanda de cada uma das coleções.

I – A Ordem de Prioridade das Coleções da Biblioteca é a seguinte:

a) Coleção Pernambucana;

b) Acervo A,

c) Circulante,

d) Referência,

e) Infantojuvenil,

f) Didática de Referência,

g) Braille,

h) Periódicos,

i) Praça da Informação,

j) Iconografia,

k) Coleção Processos Técnicos.

l) Acervo B,

m) Caixa-estante,

n) Mapoteca,

o) Obras Raras e

p) Manuscritos.

CAPÍTULO II DA DETERMINAÇÃO DA QUANTIDADE DE EXEMPLARES

Art. 66 Na determinação da quantidade de exemplares de um mesmo título, que a Biblioteca necessita adquirir par atender à demanda dele nas coleções, devem ser considerados:

I – as coleções que deverá ser incorporado;

II- seu potencial de demanda com base na experiência adquirida no contrato com a clientela e a demanda de título similar;

III – o assunto abordado; e

IV – principalmente, os recursos financeiros disponibilizados do PPA/SE.

Art. 67 Enviar às coleções as seguintes quantidades de exemplares adquiridos por compra, doação, depósito legal ou permuta:

a) Coleção Pernambucana, um (1);

b) Acervo A, três (3);

c) Circulante, três (3);

d) Referência, um (1);

e) Infantojuvenil, no mínimo um (1) e no máximo três (3), geralmente;

f) Didática de Referência, no mínimo um(1);

g) Braille, um (1) por compra e todos os doados;

h) Periódicos para cada título de jornais locais, três (3); jornal de outro estado, um (1) e revista um (1) por compra e três (3) doados

i) Praça de Informação, um (1) por compra e todos os doados;

j) Iconografia, (1);

k) Coleção Processos Técnicos, um (1) por compra e todos os doados;

l) Acervo B, no mínimo um (1) doado ou permutado e todos os remanejados;

m) Caixa-estante, um (1) por compra e todos os doados;

n) Mapoteca, um (1);

o) Obras Raras, um (1) por compra e todos os doados; e

p) Manuscritos, um (1) doado.

I – A demanda real pode alterar a quantidade de exemplares para mais, se houver disponibilidade financeira no PPA/SE, ou a Biblioteca adquirir o título por doação, depósito legal ou permuta desde que se justifique o acréscimo.

II – Remeter às coleções Acervo A e Circulante apenas um (1) exemplar comprado, quando os recursos financeiros disponibilizados do PPA/SE forem por demais escassos.

CAPÍTULO III DA COMPRA

Art. 68 Cabe a Secretaria de Educação realizar a compra de material bibliográfico e especial para as coleções da Biblioteca com os recursos financeiros que lhe são destinados pelo PPA, utilizando a lista de aquisição encaminhada pelo responsável pela Supervisão de Apoio Administrativo da BPE.

I – Os critérios básicos de seleção aplicáveis à compra de documentos para asa coleções, encontram-se especificados no Art. 29 a 47;

II – a Ordem de Prioridade das Coleções, no Art. 65, inciso I; e

III – a determinação da quantidade de exemplares, no Art. 67.

CAPÍTULO IV DA DOAÇÃO

Art. 69 Solicitar doação às instituições públicas e privadas e às entidades científicas e culturais, principalmente de material bibliográfico e especial não comercializados, conforme as diretrizes e critérios estabelecidos nesta política.

I – Seguir o que estabelece a Instrução Normativa nº 1 de agosto de 2007, emitida pela Supervisão de Apoio Administrativo e a Unidade de Processos Técnicos, no recebimento de doação de material bibliográfico e especial (Anexo II).

II – Os critérios básicos de seleção específicos para os documentos doados à Biblioteca encontram-se discriminados no Art. 48;

III – A Ordem de Prioridade das Coleções das Coleções, no Art. 65, inciso I; e

IV – a determinação da quantidade de exemplares, no Art. 67.

CAPÍTULO V DO DEPOSITO LEGAL

Art. 70 Depósito Legal é a obrigatoriedade, estabelecida por lei, de remessa à Biblioteca por autor pernambucano ou radicado no Estado, por administrador de editora, gravadora e instituição pública ou privada situada em Pernambuco de documento produzido por qualquer meio ou processo e em qualquer suporte físico, destinado à venda ou à distribuição gratuita, bem como do editado no Brasil e no estrangeiro pelos citados autores ou os que tenham Pernambuco como tema.

I – devem ser recebidos por depósito legal, de acordo com a Lei Nº 12.435, de 6 de outubro de 2003, do Estado de Pernambuco:

a) Três (3) exemplares completos e em perfeito estado de conservação de livro, folheto, revista, jornal, obra musical, partitura, CD, mapa e estampa, dentre outros documentos impressos ou gravados por editoras e gravadoras situadas em Pernambuco como tema;

b) Um (1) exemplar de medalha, gravura sobre madeira, metal ou outra substância, provenientes de instituição pública ou privada situadas no Estado; e

c) Um (1) exemplar de selo, medalha e outras espécies numismáticas, impressos ou cunhados por conta do Governo Estadual ou que seu lançamento ocorra em Pernambuco.

II – Os critérios básicos de seleção específicos para os documentos captados por depósito legal encontram-se discriminados no Art. 49; e

III – a Ordem de Prioridade das Coleções, no Art. 65, inciso I.

**CAPITULO VI
DA PERMUTA**

Art. 71 Para superar as limitações orçamentárias e a disponibilidades do mercado livreiro, a Biblioteca troca material bibliográfico e especial com outra biblioteca ou instituição, utilizando as obras de doação recebida.

I – Os critérios de seleção básicos específicos para a permuta de documentos encontram-se discriminados no Art. 51; e

II – a Ordem de Prioridade das Coleções no Art. 65, inciso I.

**TITULO VII
DA REPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS**

Art. 72 A Biblioteca deve procurar repor o material bibliográfico e especial perdido por usuário, desaparecido ou descartado das coleções, considerando a sua importância, seu valor, sua demanda e sua disponibilidade.

I – Os critérios de seleção básicos específicos para a reposição de documentos encontram-se discriminados nos Art. 53 a 55; e

II – a Ordem de Prioridade das Coleções no Art. 65, inciso I.

**TITULO VIII
DA RECUPERAÇÃO DE DOCUMENTOS DANIFICADOS OU CONTAMINADOS**

Art. 73 A Biblioteca deve realizar encadernação, reparo, higienização e descontaminação de documentos das coleções, quando economicamente aconselhável.

I – Fazer pequenos reparos nas sobras de doação recebida passíveis de uso antes de repassa-las para outras bibliotecas.

DO DESBASTE

Art. 74 Desbaste é o processo de retirada de material bibliográfico e especial das coleções (titulo, volume de uma serie ou coleção, exemplar e/ou fascículo) para remanejamento ou descarte.

Art. 75 A Biblioteca deve realizar desbaste na coleções a cada cinco (5) anos ou quando a situação requerer.

I – O desbaste tem por objetivos:

a) Economizar o tempo de busca de um titulo para o usuário e o funcionário;
b) Aumentar o nível de satisfação dos usuários;

c) Manter a qualidade das coleções;

d) Proteger os documentos de contaminação por agentes biológicos;

e) Oferecer documentos em estado físico;

f) Proteger a saúde dos que manipular documentos doo acervo; e

g) Otimizar o uso do espaço físico.

II – Realizar concomitantemente o remanejamento, o descarte e o inventário das coleções para utilização racional e econômica do temo e dos recursos humanos envolvidos.

**CAPITULO I
DO REMANEJAMENTO DE DOCUMENTOS**

Art. 76 A Biblioteca deve remanejar material bibliográfico e especial, ou seja, transferir aparta a coleção, Acervo B títulos e /ou exemplares de um titulo das coleções Acervo A, Circulante, Referência, Infantojuvenil e Didática de Referência.

I – Os critérios básicos de seleção específicos para o remanejamento de documentos estão discriminados nos aplicáveis à coleção Acervo B (Art. 42).

**CAPITULO II
DO DESCARTE**

Art. 77 A Biblioteca pode descartar material bibliográfico e especial das coleções a cada cinco (5) anos ou quando a situação exigir, com base na Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que instituiu a Política Nacional do Livro, Art. 18, no item 1º da Instrução Normativa nº 116, de 25 de fevereiro de 1980, do Departamento Administrativo do Serviço Público – DASP e nos critérios básicos especificados nos Art. 56 e 57 desta Política, desde que disponha de autorização da Comissão de Seleção e Desbaste da BPE.

I – Todos os descartes autorizados devem ser listados, indicado-se de forma bem resumida o motivo; danificado e irrecuperável; ou contaminado e irrecuperável.

**TITULO X
DA AVALIAÇÃO DAS COLEÇÕES**

Art. 78 A Biblioteca deve avaliar o estado físico, a demanda e o conteúdo do material bibliográfico e especial das coleções, para atingir os objetivos especificados no Art. 75 e adequa-los às necessidades de informação, educação, cultura e lazer dos usuários, empregando métodos quantitativos e qualitativos.

I – Na avaliação do estado físico, se verificam as falhas gráficas e o estado de conservação dos documentos. Ocorre na aquisição, no remanejamento, no descarte, no inventário e na manipulação cotidiana do material bibliográfico e especial.

II – Para se avaliar a demanda, utilizam-se as estatísticas de consulta e empréstimo, as questões de referencia atendidas e não atendidas e as sugestões para a aquisição.

III – Na avaliação de conteúdo, empregam-se os mesmos instrumentos da avaliação de demanda e analisam-se a atualização dos dados contidos nos documentos e a presença de temas atuais, emergentes e em evidencia nas coleções.

**TITULO XI
DO INVENTÁRIO**

Art. 79 Inventário é o levantamento minucioso de todos os documentos do acervo para assegurar o nexa entre a descrição do material bibliográfico e especial e a base de dados, bem como averiguar a existência desses documentos nas coleções.

Art. 80 A Biblioteca deve realizar inventário a cada cinco (5) anos, ou quando for solicitado pelos bibliotecários responsáveis pelas coleções.

I – O inventário deve ser realizado concomitantemente com o remanejamento e o descarte para utilização racional e econômica do tempo e dos recursos humanos envolvidos.

**TITULO XII
DO REPASSE DAS SOBRAS DE DOAÇÃO RECEBIDA**

Art. 81 Devem ser repassadas, as sobras de doação recebida (material bibliográfico e especial em bom estado físico, não selecionados para as coleções) às bibliotecas públicas municipais, comunitárias, de instituições sociais beneficentes, escolares e especializadas, nesta ordem.

Art. 82 Devem ser repassadas, para outras instituições sociais beneficentes (de acordo com a função social, os objetivos e a clientela das mesmas), as sobras não selecionadas para outras bibliotecas, inclusive a inservíveis e de recuperação economicamente desaconselhável ou inexequível.

I – Os critérios básicos de seleção específicos para o repasse das sobras de doação recebida para outras bibliotecas estão discriminados nos Art. 59 e 60.

**TITULO XIII
DA CENSURA**

Art. 83 Não é admitido nenhum tipo de censura (ideológica, religiosa, política etc.) na seleção de material bibliográfico e especial para as coleções.

I – O acesso aos documentos, porem está vinculado à faixa do usuário.

**TITULO XIV
DA REVISÃO DA POLÍTICA**

Art. 84 A revisão desta política deve ser realizada quando for necessário alterar critérios, diretrizes, procedimentos e normas nela especificados, desde que seja proposta por um ou mais membros da Comissão de Seleção e Descarte, e referendada em reunião geral da Comissão.

Art. 85 As alterações devem ter por finalidades garantir:

a) A adequação da política à função social, à missão e aos objetos da Biblioteca;

b) O atendimento das necessidades de informação, educação, cultura e lazer da clientela;

c) Os avanços na área de informação; e/ou

d) O contexto tecnológico e social vigentes.

PORTARIA SE Nº 6643 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495 de 01.03.11, resolve enquadrar da Matriz de Vencimento Professor do Quadro em Extinção para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena, Classe I, Faixa Salarial “a”, WALTER LEMOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 252.251-9.

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS PROFERIU OS SEGUINTE DESPACHOS:
AUTORIZO O GOZO DE LICENÇA PREMIO DOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:**

GRE RECIFE SUL – 26/10/2012.

NOME	MATRÍCULA	Nº MESES	INÍCIO	DECÊNIO
MARIA DO SOCORRO CHAGAS	105.471-6	2	2/1/2012	1º
MARIA DO SOCORRO CHAGAS	105.471-6	2	3/3/2012	1º
MARIA DO SOCORRO CHAGAS	105.471-6	2	4/5/2012	1º
MARIA DO SOCORRO CHAGAS	105.471-6	2	5/7/2012	2º
CELIA MAIA NEIVA	116.667-0	2	17/7/2012	3º
DJARDE JOSE ROCHA GONÇALVES	116.689-1	1	29/8/2012	2º
MARIA DO SOCORRO DA SILVA VELOSO	48.086-0	1	28/9/2012	3º
FERNANDO ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	99.716-1	2	20/9/2012	3º
MARIA LUCIA DE FATIMA MELO ALVES CALABRAIA	107.217-0	1	19/9/2012	3º
CLAUDECI ANDRESIA DA SILVA SANTOS	107.646-9	2	17/9/2012	3º
KATIA MARIA RAMOS SILVA	112.542-7	1	24/9/2012	2º
DJARDE JOSE ROCHA GONÇALVES	116.689-1	1	28/9/2012	2º
ANTONIO FEITOSA DA SILVA	132.150-1	1	17/9/2012	1º
GISLENE FREITAS DE LIMA GOMES	134.183-9	2	9/9/2012	2º
Mª CHRISTINA PINHEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	137.708-6	1	21/9/2012	2º
REJANE OLIVEIRA DE FRANÇA	142.753-9	1	19/9/2012	2º
GLORIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	162.089-4	2	15/9/2012	2º
MARIA VALDEREZ DE CARVALHO	163.831-9	1	17/9/2012	2º
MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	176.211-7	1	18/9/2012	1º
CELI MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA	47.551-3	1	15/10/2012	3º
PAULO FERNANDO COELHO DE ALBUQUERQUE	70.215-3	2	1/10/2012	4º
JOSE DOS SANTOS PEREIRA	103.462-6	2	2/10/2012	3º
MARCIA DUARTE SOUTO CYSNEIROS	105.041-9	2	16/10/2012	3º
ROSALIA MARIA DA SILVA	105.894-0	1	31/10/2012	2º
MAGALI MARIA DA SILVA	106.871-7	2	19/10/2012	2º
MARIA MARTA GOMES DA SILVA	109.255-7	1	14/10/2012	3º
DINALVA PORTO DE SOUZA	109.290-1	2	18/10/2012	3º
DIANA CRISTINA FALCJAO DE VERÇOSA	111.977-0	2	16/10/2012	3º
MIZETE BRITO DE SANTANA	112.126-0	2	1/10/2012	3º
SILMARIA ROSANGELA QUEIROZ NUNES	112.281-9	2	29/10/2012	3º
NICE BENTO CARNEIRO MONTEIRO	113.569-4	2	3/10/2012	3º
FREDERICA WANDERLEY AMORIM	116.748-0	1	15/10/2012	1º
ARMANDO SILVA NETO	117.642-0	2	16/10/2012	2º
ANA MARIA DE OLIVEIRA	121.933-2	2	18/10/2012	2º
JUDAS TADEU DA SILVA PIANCO	122.359-3	2	4/10/2012	2º
VERA LUCIA FERREIRA VEIGA DOS SANTOS	124.819-7	2	23/10/2012	2º
MARIA IZABEL ALVES DE SANTANA MELO	130.885-8	1	1/10/2012	2º
ELISAMA RAMOS DE BARROS SILVA	133.324-0	1	25/10/2012	2º
SONIA MIGNAC	136.765-0	2	8/10/2012	2º
MARLY SOARES LIMA SALES	139.569-6	1	21/10/2012	2º
JANETE AMELIA BARRETO LINS FERRAZ	140.799-6	2	1/10/2012	2º
MARIA DO CARMO DE CARVALHO	143.865-4	1	16/10/2012	2º
GLEICE PEREIRA DE OLIVEIRA	161.163-1	1	16/10/2012	1º
ROBERTO MONTEIRO LINS DA SILVA	161.384-7	2	1/10/2012	2º
WALESKA BASTOS BARROS	162.545-4	2	22/10/2012	1º
JOSELIA MARIA DE SOUZA	164.332-0	1	27/10/2012	2º
EVA JANE DE OLIVEIRA COELHO	172.181-0	1	16/10/2012	1º
ROBSON ANTONIO ALVES	176.081-5	1	16/10/2012	1º
MARIA DE FATIMA BARRETO REIS	183.949-7	2	20/10/2012	1º
EDILMA FLORENCIO GUIMARAES	184.818-6	1	23/10/2012	1º
RÉGINA LUCIA DE ALBUQUEQUE FREITAS	45.817-1	1	5/11/2012	3º
MARIA DE LOURDES DE FREITAS SILVA	47.436-3	1	19/11/2012	3º
NORMA SUELY PEDROSA DE SOUZA LIMA	97.291-6	1	1/11/2012	1º
SONIA MARIA LOUREIRO NUNES	100.396-8	1	5/11/2012	3º
MARIA DE LOURDES CAVALCANTI VASCONCELOS	103.486-3	1	15/11/2012	3º
JERONIMO DE MELO RIBEIRO	109.906-0	2	5/11/2012	3º
SERGIO MURILO MARQUES DA SILVA	110.579-5	1	19/11/2012	2º
SANDRA LUCIA PEREIRA VASCONCELOS	112.272-0	1	5/11/2012	2º
SUELY CRISTINA DA SILVA ARAUJO	112.286-0	1	5/11/2012	3º
KILMA LUCIA ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	113.502-3	1	1/11/2012	2º
MARIA LENITA OLIVEIRA DA SILVA	113.527-9	1	17/11/2012	3º
GLORIA REJANE CAVALCANTI DE SOUZA	114.897-4	1	19/11/2012	2º
ANTONIO GILVAN DE VASCONCELOS	128.442-8	2	1/11/2012	2º
OLGA CARMEN PEREIRA DE LIMA	128.648-0	1	1/11/2012	2º
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	129.168-8	1	1/11/2012	2º
MARIA APARECIDA SOARES NICODEMOS CORDEIRO	139.414-2	1	28/11/2012	2º
MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO	141.027-0	1	1/11/2012	1º
JONATAS PATRICIO CORREIA	148.627-6	1	1/11/2012	2º
JOSE MARIANO DE MACEDO	155.176-0	2	5/11/2012	1º
ANA CELIA GERRA DE OLIVEIRA GONDIM	157.594-5	1	5/11/2012	2º
MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA DA SILVA	167.700-4	1	1/11/2012	1º
EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO	170.085-5	1	8/11/2012	2º

BEATRIZ HELENA BURGER	172.663-3	1	1/11/2012	1º
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	176.356-3	1	1/11/2012	1º
GERALDO REIS DA SILVA	176.543-4	1	1/11/2012	1º
JANEIDE FERREIRA LOPES	193.990-4	1	1/11/2012	1º
MARIA LUZIARIA FERREIRA DE ALMEIDA	117.225-5	2	1/12/2012	1º
TEREZINHA DE JESUS ALBUQUERQUE	163.120-9	1	1/12/2012	2º
SAMUEL BEZERRA DE MENEZES	194.044-9	1	12/11/2012	1º

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS PROFERIU OS SEGUINTE DESPACHOS:
AUTORIZO O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	MATRICULA	Nº MESES	INICIO	DECÊNIO
ANA ELISABETE DE AMORIM	146683-6	1	19/11/2012	1º
EDNALVA MARIA DO NASCIMENTO	174691-0	1	19/7/2012	1º
EDNALVA MARIA DO NASCIMENTO	189265-7	1	19/7/2012	1º
FRANCISCO DE ASSIS L MACIEL	154212-4	2	8/10/2012	2º
JOÃO LUIZ DE LIMA	191432-4	1	17/7/2012	1º
LUIZ PEREIRA DE ASSIS FILHO	129117-3	2	17/9/2012	2º
MARIA DO CARMO SILVA PEREIRA	177331-3	1	1/6/2012	1º
MARIA JOSE DE A DO NASCIMENTO	154086-6	2	1/10/2012	2º
PAULO ARRUDA DE MOURA	109437-8	3	19/09/2012	2º
REJANE MARIA DE O. NASCIMENTO	123780-2	2	1/10/2012	2º
ROSA CANDIDA VIEIRA DA COSTA	137812-0	2	1/11/2012	1º

FAZENDA

Secretário: Paulo Henrique Saraiva Câmara

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO 2ª TURMA JULGADORA – REUNIÃO PARA CONFERÊNCIA DE ACÓRDÃO DIA 26.10.2012

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SF 2012.000002860118-81 TATE 01.123/12-2. REQUERENTE: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA. CACEPE: 0358807-67. ADVOGADO: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO, OAB/PE 19.632 E OUTROS. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0052/2012(06) RELATORA: JULGADORA TEREZINHA FONSECA. EMENTA: 1. Por entender relevante analisar a base de cálculo constante do presente lançamento tributário, de ofício, **por maioria de votos, ACORDAM os Membros da 2ªTJ**, nos termos do § 3º do artigo 15, da lei estadual nº 10.654/91, **prorrogar, por 30(trinta) dias**, a contar da intimação desta decisão (advogado da parte deu-se por intimado na sessão desta 2ª TJ), o prazo de defesa relativo ao referido processo; 2. Quanto à desistência parcial de apresentação de defesa em relação ao valor de ICMS correspondente a R\$63.674,33: **ACORDAM os Membros da 2ª TJ, por unanimidade de votos**, nos termos do artigo 42, § 2º da lei estadual nº 10.654/91, declarar a terminação do processo de julgamento quanto à matéria reconhecida.

AI SF 2012.000000123798-12 TATE 00.502/12-0. AUTUADO: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BOMGOSTO LTDA. CACEPE: 0170953-44. ADVOGADO: GRACIANA APOLÔNIO DA SILVA LUZ, OAB/PE 18.147 E OUTROS. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0053/2012(06) RELATORA: JULGADORA TEREZINHA FONSECA. EMENTA: 1. Multa regulamentar lançada por inobservância da obrigação prevista no § 31, do art. 58, do decreto estadual nº 14.876/91. 2. Documento de arrecadação constante deste processo prova que, antes de qualquer procedimento fiscal, o contribuinte denunciado recolheu, espontaneamente o imposto de que trata a presente denúncia. 3. **ACORDAM os Membros desta 2ª TJ, por unanimidade de votos**, julgar improcedente a denúncia, conforme entendimento firmado pelas instâncias julgadoras deste Contencioso no sentido de que a referida multa regulamentar não se aplica na hipótese de ter ocorrido o pagamento do imposto antes de iniciado qualquer procedimento de fiscalização para verificação do cumprimento da obrigação principal, por força do instituto da denúncia espontânea, conforme previsto no art. 138 do CTN c/c art. 12 da Lei 11.514/97. Vencido o Julgador Marco Mazzoni quanto à inclusão na fundamentação legal também do § 2º do artigo 11 da lei estadual nº 11.514/97.

AI SF 2012.000000771805-14 TATE 00.509/12-4. AUTUADO: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BOMGOSTO LTDA. CACEPE: 0170953-44. ADVOGADO: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA, OAB/PE 25.227 E OUTROS. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0054/2012(06) RELATORA: JULGADORA TEREZINHA FONSECA. EMENTA: 1. Multa regulamentar lançada por inobservância da obrigação prevista no § 31, do art. 58, do decreto estadual nº 14.876/91. 2. Documento de arrecadação constante deste processo prova que, antes de qualquer procedimento fiscal, o contribuinte denunciado recolheu, espontaneamente o imposto de que trata a presente denúncia. 3. **ACORDAM os Membros desta 2ªTJ, por unanimidade de votos**, julgar improcedente a denúncia, conforme entendimento firmado pelas instâncias julgadoras deste Contencioso no sentido de que a referida multa regulamentar não se aplica na hipótese de ter ocorrido o pagamento do imposto antes de iniciado qualquer procedimento de fiscalização para verificação do cumprimento da obrigação principal, por força do instituto da denúncia espontânea, conforme previsto no art. 138 do CTN c/c art. 12 da Lei 11.514/97. Vencido o Julgador Marco Mazzoni quanto à inclusão na fundamentação legal também do § 2º do artigo 11 da lei estadual nº 11.514/97.

AI SF 2012.000000582088-67 TATE 00.520/12-8. AUTUADO: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BOMGOSTO LTDA. CACEPE: 0170953-44. ADVOGADO: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, OAB/PE 25.108 E OUTROS. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0055/2012(06) RELATORA: JULGADORA TEREZINHA FONSECA. EMENTA: 1. Multa regulamentar lançada por inobservância da obrigação prevista no § 31, do art. 58, do decreto estadual nº 14.876/91. 2. Documento de arrecadação constante deste processo prova que, antes de qualquer procedimento fiscal, o contribuinte denunciado recolheu, espontaneamente o imposto de que trata a presente denúncia. 3. **ACORDAM os Membros desta 2ªTJ, por unanimidade de votos**, julgar improcedente a denúncia, conforme entendimento firmado pelas instâncias julgadoras deste Contencioso no sentido de que a referida multa regulamentar não se aplica na hipótese de ter ocorrido o pagamento do imposto antes de iniciado qualquer procedimento de fiscalização para verificação do cumprimento da obrigação principal, por força do instituto da denúncia espontânea, conforme previsto no art. 138 do CTN c/c art. 12 da Lei 11.514/97. Vencido o Julgador Marco Mazzoni quanto à inclusão na fundamentação legal também do § 2º do artigo 11 da lei estadual nº 11.514/97.

AI SF 2012.000000953136-60 TATE 00.743/12-7. AUTUADO: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BOMGOSTO LTDA. CACEPE: 0170953-44. ADVOGADO: GLÁUCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA, OAB/PE 9.934 E OUTROS. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0056/2012(06) RELATORA: JULGADORA TEREZINHA FONSECA. EMENTA: 1. Multa regulamentar lançada por inobservância da obrigação prevista no § 31, do art. 58, do decreto estadual nº 14.876/91. 2. Documento de arrecadação constante deste processo prova que, antes de qualquer procedimento fiscal, o contribuinte denunciado recolheu, espontaneamente o imposto de que trata a presente denúncia. 3. **ACORDAM os Membros desta 2ªTJ, por unanimidade de votos**, julgar improcedente a denúncia, conforme entendimento firmado pelas instâncias julgadoras deste Contencioso no sentido de que a referida multa regulamentar não se aplica na hipótese de ter ocorrido o pagamento do imposto antes de iniciado qualquer procedimento de fiscalização para verificação do cumprimento da obrigação principal, por força do instituto da denúncia espontânea, conforme previsto no art. 138 do CTN c/c art. 12 da Lei 11.514/97. Vencido o Julgador Marco Mazzoni quanto à inclusão na fundamentação legal também do § 2º do artigo 11 da lei estadual nº 11.514/97.

AI SF 2012.000000066346-74 TATE 00.785/12-1. AUTUADO: NPAP ALIMENTOS S/A. CACEPE: 0286171-26. ADVOGADO: GLÁUCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA, OAB/PE 9.934 E OUTROS. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0057/2012(06) RELATORA: JULGADORA TEREZINHA FONSECA. EMENTA: 1. Multa regulamentar lançada por inobservância da obrigação prevista no § 31, do art. 58, do decreto estadual nº 14.876/91. 2. No presente processo inexistiu prova do recolhimento do ICMS-frete, entretanto impropede o lançamento da multa exigida. O que deve ser exigido é o recolhimento do imposto com os acréscimos legais, aplicando-se, inclusive, o disposto no § 2º do artigo 11 da lei estadual nº 11.514/97. 3. **ACORDAM os Membros desta 2ª TJ, por maioria de votos**, rejeitar a preliminar de nulidade arguida pelo Julgador Marcos Antonio Gamboa da Silva e, no mérito, **por unanimidade de votos**, nos termos da fundamentação acima, julgar **improcedente** a denúncia, desconstituindo o crédito tributário lançado.

AI SF 2012.000000063856-79 TATE 00.786/12-8. AUTUADO: NPAP ALIMENTOS S/A. CACEPE: 0286171-26. ADVOGADO: GLÁUCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA, OAB/PE 9.934 E OUTROS. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0058/2012(06) RELATORA: JULGADORA TEREZINHA FONSECA. EMENTA: 1. Multa regulamentar lançada por inobservância da obrigação prevista no § 31, do art. 58, do decreto estadual nº 14.876/91. 2. No presente processo os documentos de arrecadação que se vêem às folhas, não contém prova de autenticação de recolhimento do imposto, portanto não se encontra comprovado referido pagamento, entretanto impropede o lançamento da multa exigida. O que deve ser exigido é o recolhimento do imposto com os acréscimos legais, aplicando-se, inclusive, o disposto no § 2º do artigo 11 da lei estadual nº 11.514/97. 3. **ACORDAM os Membros desta 2ª TJ, por maioria de votos**, rejeitar a preliminar de nulidade arguida pelo Julgador Marcos Antonio Gamboa da Silva e, no mérito, **por unanimidade de votos**, nos termos da fundamentação acima, julgar **improcedente** a denúncia, desconstituindo o crédito tributário lançado.

AI SF 2012.000000471245-19 TATE 00.855/12-0. AUTUADO: IRMÃOS COUTINHO INDÚSTRIA COUROS S/A. CACEPE: 0009783-70. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0059/2012(06) RELATORA: JULGADORA TEREZINHA FONSECA. EMENTA: 1. Multa regulamentar lançada por inobservância da obrigação prevista no § 31, do art. 58, do decreto estadual n. 14.876/91. 2. No presente processo os documentos de arrecadação que se vêem às folhas, não contém prova de autenticação de recolhimento do imposto, portanto não se encontra comprovado referido pagamento, entretanto impropede o lançamento da multa exigida. O que deve ser exigido é o recolhimento do imposto com os acréscimos legais, aplicando-se, inclusive, o disposto no § 2º do artigo 11 da lei estadual nº 11.514/97. 3. **ACORDAM os Membros desta 2ª TJ, por maioria de votos**, rejeitar a preliminar de nulidade arguida pelo Julgador Marcos Antonio Gamboa da Silva e, no mérito, **por unanimidade de votos**, nos termos da fundamentação acima, julgar **improcedente** a denúncia, desconstituindo o crédito tributário lançado.

Recife, 26 de outubro de 2012.

Marco Antonio Mazzoni
Presidente da 2ª TJ

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO PAUTA DE JULGAMENTO DA 5ª TURMA JULGADORA. REUNIÃO NA QUINTA-FEIRA DIA 01/11/2012 ÀS 10h

RELATORA: JULGADORA ÂNGELA CAROLINA M. C. DE OLIVEIRA.

01.AI SF 2011.000000752406-64 TATE Nº 00.445/11-8. AUTUADO: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. CACEPE: 0018579-59. ADVOGADO: GLÁUCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA, OAB/PE: 9.934 E OUTROS.
02.AI SF 2011.000001101369-57 TATE Nº 00.784/12-5. AUTUADO: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. CACEPE: 0018579-59. ADVOGADO: GLÁUCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA, OAB/PE: 9.934 E OUTROS.
03.AI SF 2012.000001294625-31 TATE Nº 00.834/12-2. AUTUADO: VISUAL MASTER LTDA - ME. CACEPE: 0396370-50.
04.AI SF 2012.000001918297-61 TATE Nº 01.058/12-6. AUTUADO: TELEVISÃO CIDADE S/A. CACEPE: 0273636-51. JULIANA GALVÃO VIANA, OAB/PE: 30.359; LÍLIAN REGINA PASCINI, OAB/SP: 246.206 E OUTROS.
05.AI SF 2012.000001916157-10 TATE Nº 01.059/12-2. AUTUADO: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. CACEPE: 0018579-59. ADVOGADO: GLÁUCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA, OAB/PE: 9.934 E OUTROS.

RELATORA: JULGADORA IRACEMA DE SOUZA ANTUNES

06.AI SF 2012.000002159542-50 TATE Nº 01.088/12-2. AUTUADO: MULTIDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A CACEPE: 0357525-05.
07.AI SF 2012.000002490294-95 TATE Nº 01.171/12-7. AUTUADO: JOÃO FREIRE DE SÁ SUPERMERCADOS LTDA. CACEPE: 0373956-2.

TATE, 26 de outubro de 2012.

Flávio de Carvalho Ferreira
Presidente da 5ª TJ.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensoria Pública: **Marta Maria de Brito Alves Freire**

RECIFE, 27 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 0791/2012

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE: convocar** os membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco para Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 31/10/2012 às 15:00 horas, na sala de Reuniões da Defensoria Pública, situada na Rua José de Alencar, nº. 385, Boa Vista, Recife-PE, a fim de deliberar sobre: (I) Regulamentação do afastamento de Defensores Públicos para participação em cursos de pós-graduação; (II) Análise do Edital de Promoção das vagas existentes no nível DPE II; (III) Regramento da Participação dos Defensores Públicos em plantões e programas de gestão.

PORTARIA Nº 0792/2012

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE: convocar** os membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco para Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 01/11/2012 às 15:00 horas, na sala de Reuniões da Defensoria Pública, situada na Rua José de Alencar, nº. 385, Boa Vista, Recife-PE, a fim de deliberar sobre: (I) Regulamentação dos modelos e modo de apresentação dos relatórios das atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos.

MARTA MARIA DE BRITO ALVES FREIRE

Defensoria Pública Geral

Repartições Estaduais

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/ FIDEM

PORTARIAS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2012

Nº 037/2012 - O DIRETOR PRESIDENTE da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, designado através do Ato Governamental nº 3596 de 18/10/2012, no uso de suas atribuições regulamentares, e CONSIDERANDO o conteúdo nos itens 1 e 2 da Comunicação Interna nº 052/12 datada de 25/10/12, do Coordenador de Gestão, **RESOLVE:** 1- Dispensar a servidora **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SANTOS**, matrícula nº 182-1, da **Função Gratificada de Apoio 1**, símbolo FGA-1, da Coordenadoria de Gestão - CGES / NLOG, a partir de **01 de outubro de 2012**; 2- Designar a servidora acima mencionada para exercer a **Função Gratificada de Supervisão 3**, símbolo FGS-3, da Coordenadoria de Gestão – CGES / NLOG, a partir de **01 de outubro de 2012**; 3- Determinar que esta Portaria passe a vigorar na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01 de outubro de 2012**.
Nº 038/2012 - O DIRETOR PRESIDENTE da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/ FIDEM, designado através do Ato Governamental nº 3596 de 18/10/2012, no uso de suas atribuições regulamentares, e CONSIDERANDO o conteúdo no item 3 da Comunicação Interna nº 052/12 datada de 25/10/12, do Coordenador de Gestão, **RESOLVE:** 1- Designar a servidora **MARIA JOSÉ FELICIANO OLIVEIRA**, matrícula nº 80-9, para exercer a **Função Gratificada de Apoio 1**, símbolo FGA-1, da Coordenadoria de Gestão - CGES / NLOG, a partir de **01 de outubro de 2012**. 2- Determinar que esta Portaria passe a vigorar na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01 de outubro de 2012**.

Maurílio Soares de Lima
Diretor Presidente

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA

A Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA torna público que recebeu da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, as seguintes Licenças Ambientais, listadas e descritas a seguir: **Sendo Licença Prévia 1) LP nº 02.12.08.003128-1** com validade de 09/08/2014, para Implantação de uma barragem de terra para contenção de enchentes e abastecimento público, denominada barragem Engenho Pereira. **Sendo Licença Simplificada 2) LS nº 31.12.08.003282-0** com validade de 14/08/2014, para Implantação do sistema de abastecimento de água da comunidade de Jardim Muribeca no município de Jaboatão dos Guararapes-PE. **Sendo Licença Simplificada 3) LS nº 31.12.08.003506-7** com validade de 28/08/2014, para Construção, em caráter emergencial, de uma barragem de nível no riacho das Antas, na localidade Serra das Antas, pertencente à bacia hidrográfica do rio Ipanema, no local denominado Cumunati, para reforço do sistema de abastecimento de água da sede do município de Águas Belas-PE. **Sendo Renovação de Licença de operação 4) RLO nº 05.12.07.003034-9** com validade de 27/07/2014, para Operação da estação de tratamento de água na cidade de Serrita, para atender o sistema adutor do Salgueiro, com finalidade de

abastecimento dos municípios de Cabrobó, Salgueiro, Verdejante, Serrita, Parnamirim e Terra Nova-PE. **Sendo Renovação de Licença de operação 5) RLO nº 05.12.08.003180-0** com validade de 07/08/2016, para Operação do ramal III e seus sub-ramais da adutora do oeste, para atendimento do SAA das localidades de Lopes, Angico, Matias, Jacaré II, Santa Cruz, Jatobá, Passagem das Pedras, Vidéu, Extrema, Varzinha, Socorro e Santa Filomena. **Sendo Renovação de Licença de Operação 6) RLO nº 05.12.08.003135-0** com validade de 02/08/2016, para Operação para captação de água no açude Serrinha dos Carlos localizado no município de Quixaba-PE, com objetivo de abastecimento público do município de Quixaba-PE. **Sendo Renovação de Licença de Operação 7) RLO nº 05.12.08.003112-1** com validade de 02/08/2015 para Operação do sistema de abastecimento de água do distrito de Vera Cruz, no município de Camaragibe-PE. **Sendo Renovação de Licença de Operação 8) RLO nº 05.12.08.003113-8** com validade de 01/08/2016 para Operação do sistema de abastecimento de água da cidade de Triunfo-PE. **Sendo Renovação de Licença de Operação 9) RLO nº 05.12.08.003111-4** com validade de 02/08/2014 para Operação do sistema de abastecimento de água(SAA) da Vila Russinhas, município de Gravatá-PE. **Sendo Licença de Instalação 10) LI nº 01.12.08.003291-5** com validade de 14/08/2013 para Exploração de águas subterrâneas para abastecimento público. O poço será instalado no engenho Macota situado no Pólo Farmacológico de Goiana-PE. **Sendo Renovação de Licença de Operação 11) RLO nº 05.12.10.004067-6** com validade de 02/10/2015 para Operação do sistema de abastecimento de água da cidade de Panelas-PE. **Sendo Licença de Operação 12) LO nº 18.12.10.004068-3** com validade de 02/10/2015 para regularização do sistema de abastecimento de água, município de Tracunhaém-PE. **Sendo Renovação de Licença de Operação 13) RLO nº 05.12.09.004005-2** com validade de 01/10/2015 para Operação do sistema de abastecimento de água para o município de Sirinhaém e ZT de Gamela e Guadalupe-PE. **Sendo Renovação de Licença de Operação 14) RLO nº 05.12.09.004003-8** com validade de 01/10/2015 para Operação do sistema de abastecimento de água do distrito do Alto Bonito, município de Bonito-PE. **Sendo Licença de Operação 15) LO nº 03.12.09.003827-7** com validade de 19/09/2015 para Sistema de abastecimento de água da localidade de Pedrinhas, município de Petrolina-PE. **Sendo Licença de Operação 16) LO nº 03.12.09.003826-0** com validade de 19/09/2015 para Sistema de abastecimento de água do assentamento Mansueto de Lavor, município de Petrolina-PE. **Sendo Renovação de Licença de Operação 17) RLO nº 05.12.09.004004-5** com validade de 01/10/2015 para Funcionamento da estação de tratamento de água –ETA para Abastecimento do distrito de Pau Ferro, município de Salgueiro-PE. **Sendo Renovação de Licença de Operação 18) RLO nº 05.12.10.004071-3** com validade de 03/10/2015 para Operação do sistema de abastecimento de água dos municípios de Araripina(distritos de Lagoa do Barro, Nascente, Gergelim e Rancharia) e Ouricuri(distrito de Barra de São Pedro). **Sendo Renovação de Licença de Operação 19) RLO nº 05.12.09.004064-5** com validade de 02/10/2015 para operação do Sistema de Abastecimento de água do município de Lagoa do Ouro-PE. **Sendo Renovação de Licença Simplificada 20) RLS nº 33.12.10.004066-2** com validade de 02/10/2014 para Adequação e ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de São José do Egito-PE(PRORED). **Sendo Renovação de Licença de Operação 21) RLO nº 05.12.10.004069-0** com validade de 03/10/2015 para operação do Sistema de Abastecimento de água da cidade de Glória do Goitá-PE **Sendo Licença de Instalação 22) LI nº 01.12.10.004230-6** com validade de 15/10/2013 para ampliação do sistema de abastecimento de água dos municípios de Agrestina, São Joaquim do Monte, Alfinho, Ibirajuba e Cachoeirinha, com captação a partir de derivações da adutora instalada na barragem do Prata e do Sistema Camevó.

(F)

SUAPE COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

ERRATA

SUAPE COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS, em referência ao Extrato de Autorização que recebeu da AGENCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH, publicado no dia 25/10/2012, o Diretor Presidente informa: **Onde se lê:** "Autorização nº 01.12.02.000826-0", **Leia-se:** "Autorização Nº 04.12.05.001769-1".

Ipojuca (PE), 26 de outubro de 2012
FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
 DIRETOR PRESIDENTE

(F)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN/PE

A Diretora Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE faz publicar as seguintes Portarias:

PORTARIA DP Nº 2991 de 25/10/2012: Suspendendo o direito de dirigir do condutor **BRUNO SET DE LIRA**, registro RENACH nº 03294554129/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, além de promover a anotação de 07 (sete) pontos em seu prontuário.

PORTARIA DP Nº 2992 de 25/10/2012: Suspendendo o direito de dirigir do condutor **IVISON COELHO DOS SANTOS**, registro RENACH nº 00634169003/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, além de promover a anotação de 07 (sete) pontos em seu prontuário.

PORTARIA DP Nº 2993 de 25/10/2012: Suspendendo o direito de dirigir do condutor **JOSE MANDEL BEZERRA DA SILVA**, registro RENACH nº 04208123148/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, além de promover a anotação de 07 (sete) pontos em seu prontuário.

PORTARIA DP Nº 2994 de 25/10/2012: Suspendendo o direito de dirigir do condutor **JEFFERSON DE ASSIS FERREIRA DE LIMA**, registro RENACH nº 00681765740/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, além de promover a anotação de 07 (sete) pontos em seu prontuário.

PORTARIA DP Nº 2995 de 25/10/2012: Suspendendo o direito de dirigir do condutor **JOSE ROBERTO ARRUDA CORDEIRO JUNIOR**, registro RENACH nº 04497632216/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, além de promover a anotação de 07 (sete) pontos em seu prontuário.

PORTARIA DP Nº 2996 de 25/10/2012: Suspendendo o direito de dirigir do condutor **SAULO CAVALCANTI SORAIVA**, registro RENACH nº 03532660205/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, além de promover a anotação de 07 (sete) pontos em seu prontuário.

PORTARIA DP Nº 2997 de 25/10/2012: Suspendendo o direito de dirigir do condutor **SEVERINO DAMIAO PESSOA**, registro RENACH nº 00944316359/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, além de promover a anotação de 07 (sete) pontos em seu prontuário.

PORTARIA DP Nº 2998 de 25/10/2012: Suspendendo o direito de dirigir do condutor **SIMIAO LEONARDO BARBOSA DE OLIVEIRA MOURA**, registro RENACH nº 03320294019/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, além de promover a anotação de 07 (sete) pontos em seu prontuário.

PORTARIA DP Nº 2999 de 25/10/2012: Suspendendo o direito de dirigir do condutor **ANIZIO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR**, registro RENACH nº 03443575760/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, além de promover a anotação de 07 (sete) pontos em seu prontuário.

PORTARIA DP Nº 3000 de 25/10/2012: Suspendendo o direito de dirigir do condutor **VALDEMIR BARBOSA DE BARROS**, registro RENACH nº 03520144518/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, além de promover a anotação de 07 (sete) pontos em seu prontuário.

PORTARIA DP Nº 3001 de 25/10/2012: Suspendendo o direito de dirigir do condutor **VILARZITO NOGUEIRA JUNIOR**, registro RENACH nº 00717207900/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, além de promover a anotação de 07 (sete) pontos em seu prontuário. O condutor infrator será submetido a CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN.

O condutor poderá interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN. Recife, 25 de outubro de 2012.

(F)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN/PE

A Diretora Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou as seguintes portarias:

PORTARIA DP Nº 3002 de 26.10.2012 - A Diretora Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a solicitação da Gestora de Atendimento da necessidade de substituição de Agente Supridor do DETRAN/PE.

RESOLVE:

Art.1º - Substituir os servidores abaixo na relação de Agentes Supridores do DETRAN/PE.

Shopping Center Recife – RICARDO OLÍMPIO LIRA, matrícula 3407-0 em substituição a Érica Maria Lemos de Albuquerque, matrícula nº 3633-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

PORTARIA DP Nº 3003 de 26.10.2012 - CREDENCIA/REGISTRA O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A DOMINGOS & L LEONARDO C SILVA LTDA

A Diretora Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447 de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o requerimento do Srº. ADIMILTON DOMINGOS ALVES DA SILVA, protocolo nº. 2010.034.084, solicitando a abertura de Centro de Formação de Condutores no município de RIBEIRÃO.

Considerando os termos da Portaria nº. 1179/2002 e portaria 2824/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar/Registrar o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A DOMINGOS & L LEONARDO C SILVA LTDA, CNPJ de nº. 13.390.072/0001-34, nome Fantasia **CFC GL AUTO ESCOLA** para classificação "AB", para capacitação teórica e prática de direção veicular de candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículos automotores, adição e mudança de categoria, situada à R. JOÃO SIQUEIRA, nº 161, NOVO, RIBEIRÃO PE. CEP:55.520-000

Art. 2º - O prazo de validade da Licença de Funcionamento será até o mês de dezembro do exercício corrente, independente do mês de Credenciamento/Registro.

Art. 3º - O funcionamento do referido Centro, após o prazo estabelecido nesta Portaria, fica condicionado à apresentação de documentos atualizados.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DP Nº 3004 de 26.10.2012 - A Diretora Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do Sr. CIRO BERGSON ALMEIDA CORREIA, devidamente protocolado sob o nº 2012.098203, e de acordo com o Laudo Pericial 0484.4/2012 do Instituto de Criminalística Prof. Armando Samico, Órgão da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, concluindo " que é falsa, a assinatura questionada, "Ciro Bergson Almeida Correia", presente nos 04(quatro) CERTIFICADOS DE REGISTROS DE VEÍCULOS de nºs 6132481501;613252 3514;7089759335;7089813054 e, bem assim, nos 05(cinco) INSTRUMENTOS PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, isto é, aludida assinatura não foi ali grafada pelo punho do Sr. CIRO BERGSON ALMEIDA CORREIA".

CONSIDERANDO o posicionamento expresso do Gerente de Registro de Veículos, da Corregedoria, do Diretor de Operações e da Diretora Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo,

RESOLVE:

Art.1º. CANCELAR o registro de propriedade do veículo FIAT/MAREA WEEKEND ELX, CHASSI N.º 9BD18573027050696, RENAVAM N.º 765661683, ANO E MODELO 2001/2002 DE PLACA Nº MUW-1367/PE, em nome de CIRO BERGSON ALMEIDA CORREIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.205.354-58.

Art. 2º. REGISTRAR a propriedade do veículo identificado no Artigo anterior para o nome da SEC.EST.DEF.SOCIAL POLICIA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.226/0001-15.

Art.3º ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações, para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito - DTF, inclusive, a devida comunicação ao DENATRAN.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA DP Nº 3005 de 26.10.2012 - A Diretora Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da Sra. MARTAARRUDA ROCHA, devidamente protocolado sob o nº 2012.041849, e de acordo com o Laudo Pericial 0536.4/2012 do Instituto de Criminalística Prof. Armando Samico, Órgão da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, concluindo " que é falsa, a assinatura questionada, "Marta Arruda Rocha", presente no verso do CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO de nº 5558191259(AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO) datada de 11-SET-2007 e, no BOLETIM DE MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULO-BMV 475560132, datado de 10-OUT-2007, isto é, aludida assinatura não foi grafada nos 02(dois) supracitados documentos, pelo punho da Sra.MARTA ARRUDA ROCHA".

CONSIDERANDO o posicionamento expresso do Gerente de Registro de Veículos, da Corregedoria, do Diretor de Operações e da Diretora Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo,

RESOLVE:

Art.1º. CANCELAR o registro de propriedade do veículo VW/GOL SPECIAL, CHASSI N.º 9BWZZ377XPO13458, RENAVAM N.º 716352400, ANO E MODELO 1998/1999, DE PLACA Nº KLF-7225/PE, em nome de MARTA ARRUDA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.864.034-49, AL. FID.BANCO ABN AMRO REAL SA.

Art. 2º. REGISTRAR a propriedade do veículo identificado no Artigo anterior para o nome de NELSON CARNEIRO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.413.314-20, Aliado ao BANCO FINASA SA.

Art.3º ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações, para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito - DTF, inclusive, a devida comunicação ao DENATRAN.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

(F)

EMPETUR

INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 006/2012

I. A EMPETUR não contratará empresas cujos endereços informados correspondam a apenas caixa postal. Ademais, não serão admitidas contratações de empresas cujas instalações físicas sejam incompatíveis com a natureza dos serviços prestados ou dos materiais entregues.

II. As vedações do inciso anterior se aplicam inclusive aos casos de convênio, copatrocínio ou congêneres em que a EMPETUR seja parte.

Recife, 17 de setembro de 2012.

André Correia Adailton Feitosa
 Diretor Presidente Vice-Presidente

Will Ferreira Lacerda Ana Cláudia
 Controlador/Diretora Jurídica

Vulpian Novais Maia Filho **Jane Mendonça**
 Diretor Administ.e Financeiro Diretora de Estruturação

Luciana Fernandes **Guilherme Agra**
 Diretora Comercial Diretor de Operações

(F)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDEC INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – IPEM-PE

PORTARIA IPEM/PR/Nº 041/2012 Recife, 25 de outubro de 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – IPEM/PE, no uso de suas atribuições, e **Considerando** a necessidade legal de dar seguimento às medidas de gerenciamento e Controle do Órgão, **RESOLVE:**

FIXAR em 10 (dez) o quantitativo de servidores autorizados a receber Suprimentos Individuais no exercício, em conformidade com a relação abaixo:

NOME	MAT.	EST. CIVIL	ENDEREÇO	CEP	CPF
Albecirone José da Cruz	01153-3	Casado	Av. Integração nº 630 – Ingás II, Petrolina-PE	56328-010	136.811.505-59
Anna Patrícia C. Paes Barreto	01038-3	Solteira	R. Dom D. Costa, 237/102, Pau Amarelo, Paulista-PE	53433-500	707.554.934-00
Luiz Francisco do Nascimento	47-7	Casado	R. Terra Nova, 195, Boa Vista, Caruaru-PE	55000-000	147.013.244-34
Francisco de Assis D. Moreira	00187-2	Casado	Av. Visc. de Itaparica, 142/1401, bl. B, Torre, Recife-PE	50710-090	231.552.564-00
Samara Barros de Oliveira		Solteira	Rua Baltazar Passos, 333/201, Boa Viagem, Recife-PE	51130-290	020.947.494-79
Otaviano Ribeiro de Araújo	00172-4	Casado	Quadra D – 21, lote 02 nº 39, Ouro Preto, Olinda-PE	53280-190	312.400.544-91
Nelson J. di larmée Rattacaso	185-6	Casado	Av. Caxangá, 3405, Iputinga, Recife-PE	50670-000	497.733.304-78
Mônica Mª Albuquerque G. de Oliveira	1193-2	Solteira	Rua João Lopes de Albuquerque, 600, Baixa Verde – Ilha de Itamaracá – PE	53900-000	428.010.794-72
Leonardo G. Santos Cardoso	1139-8	Solteiro	Av. Beira Mar, 2333/401, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE	54410-100	033.002.974-00
Carlos Antônio Ribeiro Ramalho Júnior	11.103-1	Solteiro	R. 4ª Travessa Alexandre Gusmão, nº 172, Cordeiro, Recife – PE.	50.630-700	049367.414-42

Esta portaria revoga os efeitos da Portaria IPEM/PR/nº 025/2012 e entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2012.

Atenciosamente,
EMMANUEL GOMES ANDRADE
 Presidente

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº 179 /12

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de acordo com o Decreto Governamental nº. 26.900, de 12 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do estado de Pernambuco datado de 13/07/2004,

RESOLVE:

Publicar os Termos dos Contratos firmados pelos seguintes contratados em 06 e 03 de novembro/2006, na Seleção Pública Simplificada de 2004, conforme discriminação abaixo:

Unidade: UNGEP ESPECIAL

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DATA	
			ADMISSÃO	TÉRMINO DO CONTRATO
193054	Juliana Anacleto da Costa Lima	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012
193321	Julio Cesar de A. Queiroz	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012

Unidade: CASEM – Recife II

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DATA	
			ADMISSÃO	TÉRMINO DO CONTRATO
193224	Diego Ramos de Oliveira	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012
193402	Carlos Eduardo Ailton Gomes dos Santos	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012

Unidade: CASEM SANTA LUZIA

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DATA	
			ADMISSÃO	TÉRMINO DO CONTRATO
193135	Tessa Nadja de Melo Pessoa	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012
193194	Manoel Pedro Celestino Filho	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012
193275	Fabiana Karla Costa de Melo	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012

Unidade: CASE ABREU E LIMA

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DATA	
			ADMISSÃO	TÉRMINO DO CONTRATO
193267	Mirian Ferreira de Lima	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012
193364	João Batista Ferreira	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012
193399	Marcos Cesar de Almeida	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012
193461	Elaine Maria Dias de Santana	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012
193496	Leina da Costa Jardim Lima	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012

Unidade: CASE CABO

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DATA	
			ADMISSÃO	TÉRMINO DO CONTRATO
192902	Davi Francisco Reis	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012
192937	Givaldo Aleixo de França	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012
192945	Daiana Pereira de Lima	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012
192953	Sandro José da Silva	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012
192996	Josiane Maria do Nascimento Borges	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012

Unidade: CASE JABOATÃO

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DATA	
			ADMISSÃO	TÉRMINO DO CONTRATO
192988	Eliza de Souza Siqueira Leal	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012

Unidade: CENIP PETROLINA

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DATA	
			ADMISSÃO	TÉRMINO DO CONTRATO
193666	Charles Xavier Souza	Ag. Socioeducativo	03/11/2006	02/11/2012

Unidade: UNID ATENDIMENTO INICIAL - UNIAI

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DATA	
			ADMISSÃO	TÉRMINO DO CONTRATO
192970	Elielma Rocha Ferreira	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012
193089	Dilma do Carmo Gomes da Silva	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012

Unidade: CASE PETROLINA

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DATA	
			ADMISSÃO	TÉRMINO DO CONTRATO
193640	Shara Kelly da Cruz	Ag. Socioeducativo	03/11/2006	02/11/2012
193658	Andrea Pereira Lima	Ag. Socioeducativo	03/11/2006	02/11/2012
193674	Clerisvanio Marques Tavares	Ag. Socioeducativo	03/11/2006	02/11/2012

Unidade: CASE SANTA LUZIA

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DATA	
			ADMISSÃO	TÉRMINO DO CONTRATO
192929	Luciano Monteiro de Souza	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012
193232	Mauro Roberto P. de Albuquerque	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012

Unidade: CASEM CARUARU

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DATA	
			ADMISSÃO	TÉRMINO DO CONTRATO
193593	Andre Arcanjo dos Santos	Ag. Socioeducativo	03/11/2006	02/11/2012

Unidade: CENIP RECIFE

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DATA	
			ADMISSÃO	TÉRMINO DO CONTRATO
192910	Everson Bruno Batista das Neves	Ag. Socioeducativo	06/11/2006	05/11/2012

Publique-se e cumpra-se.
Recife, 23 de outubro de 2012.

ALBERTO VINICIUS MELO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº 178 /12

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Dispensar a servidora, **MARIA GORETTI BARBOSA GOMES**, mat. 9627-0, das funções de Presidente e Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Fundação, com efeito retroativo à 14/09/2012, passando a composição a ser:

- **CARLOS ALBERTO SIMÕES VIANA**, mat. 2197-0 – Presidente e Pregoeiro da CPL;
- **ANSELMO OLÍMPIO DE S. C. CABRAL**, mat. 20529-0 – Apoio de Pregoeiro e Membro da CPL;
- **NEILMA RODRIGUES PAULO**, mat.9638-5 – Apoio de Pregoeiro e Membro da CPL;
- **SEVERINO JOAQUIM DA SILVA**, mat. 9598-2 – Apoio de Pregoeiro e Membro de CPL.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 25 de outubro de 2012.

ALBERTO VINICIUS MELO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HEMOPE

O Diretor-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº30. 401, de 03 de maio de 2007. RESOLVE:

I - DEFERIR os seguintes Processos de Abono de Permanência:

REQUERENTE	PROCESSO	MAT.
Maria Regina Cabral	642/12	246-1
Severina Teixeira Bacelar Costa	731/12	249-6

II - publique-se e cumpra-se.

Recife, 25 de outubro de 2012.
Dr. **Divaldo de Almeida Sampaio**
Diretor Presidente.

(F)

Licitações e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A – AD/ DIPER

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 26/2012 – AD Diper e a ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. Objeto: substituição do gestor do supracitado contrato. Recife, 25 de outubro de 2012. Coordenadoria Jurídica

(F)

GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG AGENCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/ FIDEM COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

RATIFICO, O PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 006/2012 – CEL, PROCESSO Nº 027/2012-CEL, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O INC. XIII DO ART. 24, DA LEI FEDERAL

Nº 8666/93, e ADJUDICO DE CONFORMIDADE COM O INC. VI ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, em favor de: PROPONENTE: INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE, CNPJ-MF Nº 03.507.661/0001-04, no valor de R\$ 2.839.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil reais).
Recife, 26 de outubro de 2012
MAURÍLIO SOARES DE LIMA
Diretor Presidente da Agência CONDEPE/FIDEM em exercício

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA CASA CIVIL COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 039/2012 AO CONTRATO Nº 07.054
CONTRATADA: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Reajuste do valor contratual (Montante “A”).
AMPARO LEGAL: Art. 2º, inciso II da Lei Estadual Nº 12.525/03.
VALOR: R\$ 308.718,46/ mensal.
DATA: 15.10.12.

LEOCÁDIA ALVES DA SILVA
Diretora Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS DIRETORIA DE GESTÃO CPLMSG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo CPLMSG Nº 005/2012 – Pregão Eletrônico Nº 003/2012 – Obj.: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e reposição de Peças em Equipamentos de Ar Condicionado. **Proposta classificada (licitante vencedor/Lote):** ANTARTIDA REFRIGERAÇÃO LTDA., CNPJ: 09.003.609/0001-99. Valor total do Lote: R\$ 95.988,00. Recife, 26 de outubro de 2012. Wagner Costa de Souza Lima - Diretor de Gestão da Cehab.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Licitação: Pregão Eletrônico RP Nº 113/2012 COMPESA/CSL – LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 4500 TONELADAS DE CLORO LIQUEFEITO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. Abertura das Propostas: 12/11/2012 às 10:00 h. Início da Disputa: 12/11/2012 às 15:00 h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 29/10/2012. **Silvana Cabral da Silva – Pregoeira. Pregão Eletrônico RP Nº 114/2012 COMPESA/CSL – LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ESTANTES EMAÇO E RACKS PARA TUBOS.** Abertura das Propostas: 13/11/2012 às 10:00 h. Início da Disputa: 13/11/2012 às 15:00 h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 30/10/2012. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Todas as etapas supracitadas, serão operacionalizadas no link do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br **Eliane Maria de Menezes Anastácio – Pregoeira. CV Nº 031/2012 DRM/CSL – CONSTRUÇÃO DE POÇO DE SUÇÃO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA NA ETA ARAÇOIABA – PE.** Data: 07/11/2012 às 10:00h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado a partir do dia 29/10/2012. **Edital e Informações:** Av. Cruz Cabugá, 1387, Santo Amaro, Recife-PE das 13:30 às 16:00h, fone: 081-3412.9130 ou através do site www.compesa.com.br **Silvana Cabral da Silva – Presidente da CSL.**

Resultados de Licitação: Pregão Eletrônico RP Nº 055/2012 COMPESA/CPL – Empresa Vencedora: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA – Lote 03 – no valor de R\$ 10.879.800,00. Lotes 01 e 02 – Fracassados. Pregão Eletrônico RP Nº 090/2012 COMPESA/CPL – Empresa Vencedora: TIGRE SA - TUBOS E CONEXOES – Lote 1 – Valor de R\$ 10.619.280,00. Ana Rita de Oliveira – Pregoeira. Pregão Eletrônico Nº 088/2012 COMPESA/CSL - Empresa Vencedora: VENCER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - no valor de R\$ 3.270.000,00. Silvana Cabral da Silva – Pregoeira.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico RP Nº 111/2012 CEL/COMPESA – A AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA E CAFÉ. Abertura das propostas: 12/11/2012 às 10:00 h. Início da Disputa: 13/11/2012 às 15:00 h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 30/10/2012. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Todas as etapas supracitadas, serão operacionalizadas no link do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Mauro Luiz Gonçalves Veloso - Pregoeiro.**

(F)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2012, PARTES: CRM/PE e a FM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME. OBJETO: Fornecimento e instalação de móveis para o CREMEPE. **ESPÉCIE:** Convite Nº 15/2011. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1.20.00. **VALOR:** R\$ 1.800,00. **PRAZO:** 15 dias úteis a contar da data de assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2012. Recife, 24/10/2012. Miriam de Andrade Albuquerque – Presidente da CPL.

(44403)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/CAS

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Comandante Geral torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 074/12-CPL/CAS (Pregão Eletrônico Nº 003/12-CPL/CAS), devido a existência de inconsistências nas especificações técnicas dos objetos. Tal procedimento encontra amparo no *Caput* do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93. **CARLOS EDUARDO POÇAS AMORIM CASA NOVA – CEL BM – Comandante Geral.**

(F)

SECRETARIA DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER/PE COMUNICAÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 017/12-CEL. A CEL torna público, para efeito do § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, que foi interposto recurso administrativo pela empresa GEOSISTEMAS Engenharia e Planejamento Ltda. referente ao julgamento de habilitação. Recife, 26 de outubro de 2012. Comissão Especial de Licitação – CEL

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados na Licitação de que trata a **CONCORRÊNCIA Nº 06/2012, Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS PARA VEÍCULOS MOTORIZADOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E INTERPRETATIVOS COM DIREITO A ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA.** O Presidente da Comissão, conforme direito que lhe confere a Legislação em vigor (Lei Nº 8.666/93), resolveu **ADIAR** a presente licitação por razões administrativas. Fica marcada para o dia 05/11/2012, às 11:00 horas na sala de reuniões, localizada no Palácio São Miguel, na Vila dos Remédios, no Arquipélago de Fernando de Noronha. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cpl@noronha.pe.gov.br ou pelo fone 81-3182/9644 nos dias úteis das 08:00h às 14:00 horas. Recife, 26 de outubro de 2012. **REGINALDO VALENÇA DOS SANTOS JUNIOR** Presidente da CEL

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA.

DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que procederá na Sala de Licitações, no Escritório de Apoio em Recife, localizado à Rua Bolívar Nº 139, Arruda-Recife-PE, a sessão de abertura da licitação que trata da **CONCORRÊNCIA Nº 09/12 Processo Licitatório Nº 37/12**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS DE FLORESTA NOVA E FLORESTA VELHA, NO DISTRITO DE ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA. Abertura: dia 05 de dezembro de 2012, às 10:00 horas.** Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cpl.noronha@noronha.pe.gov.br ou pelos fones 81-3182.9644/3182.9649 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas. Recife, 25 de outubro 2012. **REGINALDO VALENÇA DOS SANTOS JUNIOR. Presidente da CPL.**

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ESEF-UPE

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGO, nos termos do art. 4º inc. XXII da lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o processo licitatório Nº 2012-0003 Pregão Eletrônico Nº 0003-2012 objeto: Aquisição de material esportivo para o Projeto Santo Amaro desta Escola, **ADJUDICADO** a empresa: **lote 1: Calux e Abrahão Ltda-EPP.**, no valor de R\$18.995,00. Recife, 25 de outubro de 2012. Profª Vera Lúcia Samico Rocha –Diretora.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESEF

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012/0005 -Processo Nº 0009/2012. Objeto: Aquisição de Equipamentos para esta Escola Superior de Educação Física. Entrega de propostas até: 08/11/2012 às 19:00h. **Abertura das Propostas: 09/11/2012 às 11:00h. Início da Disputa: 09/11/2012 às 15:30h** (horário de Brasília)..O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site www.redecompras.pe.gov.br.Informações fone:(81) 3183-3355. Recife, 26 de outubro de 2012.

Vilma Monteiro de S. Saly
Pregoeira/ Presidente

(F)

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO -FUNDARPE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação para os seguintes processos:

Ref. Proc. Financeiro nº 4117/2012 - Parecer CPL nº 798/2012. Contratação dos artistas **ANDRÉ MACAMBIRA, ANDREZZA FORMIGA, BIA MARINHO, GENNARO, ROGÉRIO RANGEL, NÁDIA MAIA, PETRÚCIO AMORIM, ROBERTO CRUZ E TEREZINHA DO ACORDEON**, representado legalmente pela **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÊ DE SERRA E AI-SOFOPS**, habilitada e com regularidade fiscal comprovada nos autos do processo acima indicado, para apresentação do Show “ Viva Gonzagão” no Festival de Inverno de Garanhuns 2012, no município de Garanhuns/PE, no dia 12/07/2012, ao preço total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Recife, 12 de julho de 2012
BRUNO CÉSAR ABREU DE SIQUEIRA
Presidente da CPL/FUNDARPE

Ratifico as inexigibilidades de licitação supracitadas, nos termos dos pareceres da CPL/FUNDARPE, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

SEVERINO PESSOA DOS SANTOS
Diretor Presidente da FUNDARPE

(F)

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO -FUNDARPE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação para os seguintes processos:

Ref. Proc. Financeiro nº 6466/2012 - Parecer CPL nº 1109/2012. Contratação do **AFOXÉ ALAFIM OYÓ**, representado legalmente pela própria entidade **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CARNAVALESCA AFOXÉ ALAFIM OYÓ**, para apresentação no Festival Pernambuco Nação Cultural (Festa da Estação) , no município de Gravatá/PE, no dia 11/09/2012, ao preço total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Recife, 11 de setembro de 2012
BRUNO CÉSAR ABREU DE SIQUEIRA
Presidente da CPL/FUNDARPE

Ratifico as inexigibilidades de licitação supracitadas, nos termos dos pareceres da CPL/FUNDARPE, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

SEVERINO PESSOA DOS SANTOS
Diretor Presidente da FUNDARPE

(F)

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO -FUNDARPE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação para os seguintes processos:

Ref. Proc. Financeiro nº 6431/2012 - Parecer CPL nº 1128/2012. Contratação da **BANDA EDDIE**, representado legalmente pela empresa **CONDOR SHOWS EVENTOS E GRAVAÇÕES**

MUSICAIS LTDA, para apresentação no Festival Pernambuco Nação Cultural (Festa da Estação) , no município de Gravatá/PE, no dia 14/09/2012, ao preço total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

Recife, 14 de setembro de 2012
BRUNO CÉSAR ABREU DE SIQUEIRA
Presidente da CPL/FUNDAPE

Ratifico as inexigibilidades de licitação supracitadas, nos termos dos pareceres da CPL/FUNDAPE, com fundamento na Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

SEVERINO PESSOA DOS SANTOS
Diretor Presidente da FUNDAPE

(F)

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO -FUNDAPE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDAPE torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação para os seguintes processos:

Ref. Proc. Financeiro n° 5055/2012 - Parecer CPL n° 868/2012. Contratação de **ZÉLIA DUNCAN**, representada legalmente pela empresa **E.P. DOS SANTOS**, para apresentação no 22º Festival de Inverno de Garanhuns, no município de Garanhuns/PE, no dia 13/07/2012, ao preço total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

Ref. Proc. Financeiro n° 5019/2012 - Parecer CPL n° 870/2012. Contratação de **ZIZI POSSI**, representada legalmente pela empresa **E.P. DOS SANTOS**, para apresentação no 22º Festival de Inverno de Garanhuns, no município de Garanhuns/PE, no dia 13/07/2012, ao preço total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

Recife, 13 de julho de 2012
BRUNO CÉSAR ABREU DE SIQUEIRA
Presidente da CPL/FUNDAPE

Ratifico as inexigibilidades de licitação supracitadas, nos termos dos pareceres da CPL/FUNDAPE, com fundamento na Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

SEVERINO PESSOA DOS SANTOS
Diretor Presidente da FUNDAPE

(F)

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDAPE

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 009/2012 do PROCESSO N° 4744/2012. Partes: **FUNDAPE** e o **CENTRO TÉCNICO DE ACESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO-CETAP**. **Objeto:** o apoio cultural para realização da exposição “STYLING SERTÃO VINTAGE”, com a participação de CAROL AZEVEDO, nos dias 12/07/2012 a 21/07/2012. **Valor:** R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oito reais). Nota de Empenho N° 2012NE004799.

Recife, 26 de outubro de 2012.

SEVERINO PESSOA DOS SANTOS
Diretor Presidente da FUNDAPE

(F)

GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

AVISO DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: Pregão N° 019/12, na forma eletrônica. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada. Acolhimento de propostas até o dia 09/11/2012 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa, dia 12/11/2012 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Edital a disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil. Recife, 26/10/2012. GENIVAL BORGES DE SALES-Pregoeiro.

MODALIDADE: Pregão N° 020/12, na forma presencial. Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços profissionais de advocacia judiciária nas áreas cível e criminal para patrocínio deste Consórcio. Recepção e abertura dos envelopes dia 13/11/2012 às 10:00 horas (horário local). Edital a disposição dos interessados no site www.granderecife.pe.gov.br ou na CPL do GRANDE RECIFE, instalada no Cais de Santa Rita N° 600, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, em dias úteis e no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Recife, 26/10/2012. GENIVAL BORGES DE SALES-Pregoeiro.

(F)

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, nos termos do que dispõem as Leis 8.666-93 e 10.520-02 e em face do resultado obtido nos Pregões Eletrônicos:

Registro de Preço N° 05/2012 Proc. N° 06/2012 resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ENDOSCOPIA Empresas Vencedoras conforme descrição: Ficam Registrados os seguintes preços: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO MATERIAIS MÉDICOS LTDA ITENS: 17(R\$395,00); 19(R\$427,00), E. TAMUSSINO & CIA LTDA; ITENS 02(R\$800,00) 06(R\$634,50) 07(R\$634,00).11(R\$1.000,00) 30(R\$1.000,00) ENDO MEDICAL RIO COMERCIAL LTDA-ME ITENS; 21(R\$1.168,20) 24(R\$825,20) 25(R\$825,20). ENDOSURGICAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO E ODONTO LTDA;

ITENS 20(R\$545,00) 22(R\$560,00)26(R\$600,00) 27(R\$700,00) 28(R\$1.400,00) 31(R\$700,00). GFE DO BRASIL LTDA; ITENS 01(R\$368,00) 03(R\$445,00) 04(R\$550,00) 05(R\$550,00) 08(R\$1.000,00) 15(R\$2.475,00) 29(R\$1.490,00). LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA; ITEM 14(R\$155,00); ITENS 09(R\$1.090,00) 10(R\$1.249,00) 12(R\$299,00) 23(R\$343,20). BRAZILIAN ENDOSCOPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, ITENS 13(R\$999,00) 16(R\$900,00).

Célia de Souza Bastos Didier/Gerente de Suprimentos /HGV/ Recife, 26/10/2012.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

AVISO DE EDITAIS

PROCESSO- 036/2012 REGISTRO DE PREÇO-032/2012
OBJETO:PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR-ALCOOL GEL- POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE.
ENTREGA DAS PROPOSTAS –**ATÉ-21/11/ 2012 ÀS 09:00H**
ABERTURA DAS PROPOSTAS-**ATÉ 21/11/2012 ÀS 09:05H**
INICIO DA DISPUTA –**ATÉ 21/11/2012 ÀS10:00H**
HORARIO DE BRASILIA

PROCESSO-82/2012 REGISTRO DE PREÇOS-070/2012
OBJETO-PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS-PROJETO LAPSUS- POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOAPITAL REGIONAL DO AGRESTE
ENTREGA DAS PROPOSTAS-**ATÉ 20/11/2012 ÀS 13:00H**
ABERTURA DAS PROPOSTAS-**ATÉ 20/11/2012 ÀS 13:05H**
INICIO DA DISPUTA -**ATÉ 20/11/2012 ÀS 14:00H**
HORÁRIO DE BRASILIA
A CÓPIA DO EDITAL, NA INTEGRA PODERÁ SER ACESSADA PROCESSANDO O “DOWNLOAD” NO SITE WWW. REDECOMPRAS.PE.GOV.BR NO LINK DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. OUTRAS INFORMAÇÕES NA CPL/HRA, A AV. JOSE RODRIGUES DE JESUS, S/Nº BR232 KM130-INDIANOPOLIS CARUARU/PE

CARUARU, 26 DE OUTUBRO DE 2012
ELIEZILDE MUNIZ DE ANDRADE
PREGOEIRA/HRA
PORT.174/2010

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO 055/2012-INEXIGIBILIDADE-006/2012

O HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo documentação das **EMPRESAS** que pretendam participar deste **CREDENCIAMENTO**, em conformidade com a Lei federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, os normativos do Sistema Único de Saúde-SUS e as disposições constantes do Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
Local/Endereço: Comissão Permanente de Licitações – CPL Av. José Rodrigues de Jesus- s/Nº -BR 232 –KM 130-Bairro Indianópolis –Caruaru/PE-HRA

Período de Recebimento da Documentação
16/11/2012 a 05/12/2012-Horário: 08:00horas às 12:00horas e das 14:00horas às 15:00horas de 2ª a 6ª feira.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ÓRTESES E PRÓTESES CONTEMPLADOS NA TABELA SUS/MS PARA CIRURGIAS DE ORTOPEDIA SOB SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO. O EDITAL Encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima.

CARUARU, 26 DE OUTUBRO DE 2012
ELIEZILDE MUNIZ DE ANDRAD
PREGOEIRA/HRA
PORT.174/2010

(F)

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – IPEM/PE

EXTRATO DE CONTRATOS

1 – Motorola Solutions Ltda.
Processo N° 3449/2012
Objeto: Serviço de Manutenção dos Coletores de Dados
Prazo de Vigência: 01/10/2012 a 30/09/2013

2 – Ser Digital Ltda.
Processo N° 057/2012
Objeto: Criação do Site/Página da Web
Valor Global R\$ 6.180,00
Prazo de Vigência: 27/09/2012 a 31/10/2012

3 - Empresa Net Primus Tecnologia Ltda.
Dispensa
Objeto: Serviço de Manutenção na RNP/Redecomep/SGI/ INMETRO
Processo N° 3665/2012
Valor Global R\$ 5.400,00
Prazo de Vigência : 01/10/2012 A 30/09/2013

4 - Construtora Milão e Empreendimentos Ltda.
Objeto: Prorrogação Prazo de Vigência
Processo N° 407/2012
Segundo Termo Aditivo
Prazo de Vigência: 12/10/2012 a 10/12/2012

(F)

GOVERNO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prorrogação de prazo referente ao processo N° 201257584, publicado no Diário Oficial de Pernambuco do dia 30 de agosto de 2012.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PE – IRH/PE, comunica aos interessados que as inscrições para 1ª etapa do processo de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços médico-periciais em servidores públicos no interior do estado de Pernambuco, em especial àquelas referentes a licença para tratamento da saúde do próprio servidor; licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor e licença por motivo de gestação, foram prorrogadas até o dia 30 de dezembro de 2012.

Recife, 26 de outubro de 2012.

Rita de Cássia Cavalcanti
Diretora de Recursos Humanos

(F)

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A – LAFEPE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

1. PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/12 (PROC. N° 076/12).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA INSPEÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DO PREGÃO: 12/11/12 às 11:00h
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL e www.lafepe.pe.gov.br. Informações pelo telefone: (81) 3183-1160/1104. Recife, 26/10/12. Ana Gertrudes Guerra - Pregoeira.

(F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PL N° 057/2012 – PE N° 029/2012 - OBJETO: Aquisição de **PROJETOR MULTIMÍDIA e TELA DE PROJEÇÃO** para atender as necessidades administrativas dos setores: DGOPJ, GPCA, UNICOMS, UNITEC e AUDITÓRIO/GEAG, da Polícia Civil do Estado de Pernambuco - PCPE, conforme condições e especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Entrega de Propostas **até 09/11/2012 às 14:00 horas(Horário de Brasília)**. Início da disputa: **09/11/2012 às 15:30 horas (Horário de Brasília)**. O Edital, na íntegra, poderá ser retirado no site www.compras.pe.gov.br, ou pessoalmente, mediante o fornecimento de um pen driver, na sala da CPL, no Prédio da Polícia Civil, sito à Rua da Aurora, N° 487, 2º andar – Bairro Boa vista – Recife/PE. Fone (fax): (081) 3184-3230, a partir desta publicação. Recife, 26 de outubro de 2012. **Genézio Carlos de Souza Neto – Pregoeiro**.

(F)

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2012

Ata de Registro de Preços N° 028/2012, celebrado entre o CASIS e as Empresas constantes no **Termo de Homologação de 02 de Abril de 2012 do Pregão Eletrônico N° 069/2011 e Processo N° 317/2011**, Objeto: **Registro de Preços para Fornecimento Gradual de Material de Consumo Médico Hospitalar para o Exercício de 2012, para um período de 06 (seis) meses. Recife, PE, 26 de outubro de 2012. CARLOS ROBERTO VIEIRA DA CUNHA-TEN CEL PM CHEFE INTERINO DO CASIS.**

(F)

PRONTO SOCORRO CARDIOLOGICO DE PERNAMBUCO - PROCAPE / UPE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP N° 036/2012, PROCESSO N° 085/2012. Objeto:**Fornecimento de medicamentos manipulados.** Proposta até: 09/11/12 às 09h(Horário de Brasília). Disputa: 09/11/12 às 09h00(Horário de Brasília).O edital poderá ser retirado através dos endereços eletrônico: www.redecompras.pe.gov.br. Ou licitacaoprocape@hotmail.com ,Informações: (81) 3181-7116. Recife, 26/10/2012. Ana Maria Batista de Oliveira – Pregoeira em exercício.

(F)

ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO AVISO DE LICITAÇÃO

- 2º CONVOCAÇÃO -

TOMADA DE PREÇOS N° 07/2012-CEL – PROCESSO 10/2012 – OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Preço Máximo Estimado: R\$ 494.760,40. **ABERTURA: 14/11/2012**, às 10:00h, no Auditório da Sobreloja do Edifício IPSEP, Rua do Sol, 143 – Santo Antônio – Recife-PE. **Informações:** O edital na íntegra, em mídia, poderá ser retirado na CEL-PGE, sala da Assessoria SAF, contra a entrega de mídia similar, no horário de 08:30 hs às 12:30 hs. Fone: (81) 3181 8454.

E-mail: haniel.sobrinho@pge.pe.gov.br

Recife, 26 de outubro de 2012.

Haniel Silva Sobrinho - Presidente da CEL.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/UPE COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2012 PROCESSO N° 0053/2012

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de 16.400 certificados, sendo 8.300 certificados para o processo de Certificação Ocupacional e 8.100 certificados para Curso de Extensão em Gestão Educacional do Programa de Formação Continuada de Gestores Escolares de Pernambuco – PROGEPE. Abertura das Propostas: 09/11/2012 às 14:30h na Reitoria da UPE na Av. Agamenon Magalhães s/Nº Santo Amaro. O edital, na íntegra, está disponível aos interessados mediante a entrega de um CD ou pen drive. Recife, 26 de outubro de 2012. Maria de Fátima Banja Nóbrega de Assis. Presidente/Pregoeiro.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 026/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2012.
Objeto: Aquisição de Pneus Novos de Primeira Linha, com Montagem, para Veículos da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária-SARA. **Entrega de Propostas** de 29/10/12 das 10h00m **até 09/11/12** às 10h00m. Abertura das Propostas: 09/11/12 às 10h00m. **Início da Disputa: 09/11/12 às 11h00m** (horário de Brasília), **10h00m (horário local)**. O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site www.redecompras.pe.gov.br, no link da **Caixa Econômica Federal** (Sistema de Pregão Eletrônico), Informações: (81) 3184-2863/2894. Recife, 26 de outubro de 2012.

Olíndina Lopes
Pregoeira

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E REGIONAL

AVISO DE ADESAO

O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E REGIONAL informa aos interessados, que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2012,do Processo Licitatório n° 115.2011.VII.PP.013.SAD da Secretaria de Administração, que tem como objeto contratação dos agentes de integração para operacionalização do Programa Bolsa-Estágio para estudantes de nível médio, médio técnico e superior, para atuação nos Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Recife, 26 de outubro de 2012.

ANTÔNIA AURORA DA SILVA PONTES

Secretária de Articulação Social e Regional em exercício

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA CASA CIVIL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2012 PROCESSO N° 47/2012

OBJETO: Aquisição de Material Permanente – Mesas para a Secretaria da Casa Civil/Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara. Tendo como vencedora a empresa: DEL COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA para o item 1.

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2012 PROCESSO N° 47/2012

OBJETO: Aquisição de Material Permanente – Mesas para a Secretaria da Casa Civil/Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara. Nos termos da Lei N° 10.520/2002 e conforme disposto no inciso I do Art. 2º do Decreto Estadual N° 34.198/2009, ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe em favor da empresa licitante: DEL COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA para o item 1, no valor total de R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais).

Recife, 26 de outubro de 2012.

Fabiola Claudinelle Meireles da Silva
Pregoeira

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA CASA CIVIL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 25/2012 PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2012

HOMOLOGO, nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, o presente Processo Licitatório, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente – Mesas para a Secretaria da Casa Civil/Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara, que classificou em primeiro lugar os lances de preço da Empresa: DEL COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA para o item 1, no valor total adjudicado de R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais), gerando uma economia de 15,59%.

Recife, 26 de outubro de 2012.

Argentina Bezerra de Mello Picchi
Autoridade Competente

(F)

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2012-CPL/CAMIL - Objeto: Aquisição de Filtros de polipropileno para a CODECIPE. **Propostas até:** 09/11/2012 às 10h00min. **Início da Disputa:** 09/11/2012 às 10h15.

O edital poderá ser retirado no site www.compras.pe.gov.br ou ser solicitado através do e-mail cpl@camil.pe.gov.br ou pessoalmente na CPL/CAMIL, sita à Av. Cruz Cabugá, 1211, Palácio Frei Caneca, Santo Amaro, Recife/PE, no prédio da CODECIPE, fone: (81) 3181-2477, a partir desta publicação.

Recife/PE, 26 de outubro de 2012.

LAURINALDO FÉLIX NASCIMENTO – MAJ PM
PREGOIEIRO DA CAMIL

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DAS CIDADES
GERENCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E
COORD. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2012-CEL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra da Academia das Cidades no município de Manari/PE. **ABERTURA: 14 de novembro de 2012, às 09:30 horas.** LOCAL: sede da Secretaria das Cidades, sito à Rua Gervásio Pires, 399, auditório do 1º andar, Boa Vista, Recife – PE, perante à CEL - Comissão Especial de Licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CEL, no Térreo do endereço já mencionado, tel. (081) 3181-3311, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante a troca de um CD-R virgem ou DVD-R virgem, preenchimento de formulário de protocolo e carimbo com o CNPJ e razão social da empresa. Preço global máximo: R\$ 898.610,42. Recife, 26.10.2012. Lídia Albuquerque Araújo Pontes. Presidente da CEL/SECID.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DAS CIDADES
GERENCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E
COORD. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2012-CEL CONCORRÊNCIA Nº 010/2012

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO GOVERNO PRESENTE – IBURA, LOCALIZADA NA AVENIDA PERNAMBUCO - IBURA - RECIFE/PE”. **ABERTURA: 29 de novembro de 2012, às 14:30 horas.** LOCAL: sede da Secretaria das Cidades, sito à Rua Gervásio Pires, 399, auditório do 1º andar, Boa Vista, Recife – PE, perante à CEL - Comissão Especial de Licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CEL,, na sala da CEL, no Térreo do endereço já mencionado, tel. (081) 3181-3311, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de um CD-R virgem ou DVD-R virgem, preenchimento de formulário de protocolo e carimbo com o CNPJ e razão social da empresa. Recife, 25 de outubro de 2012. Lídia Albuquerque A.Pontes. Presidente da CEL/SECID.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DAS CIDADES
GERENCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E
COORD. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2012-CEL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA DO TERMINAL INTEGRADO LARGO DA PAZ, LOCALIZADO NA AVENIDA SUL, AFOGADOS - RECIFE/PE”. **ABERTURA: 14 de novembro de 2012, às 14:30 horas.** LOCAL: sede da Secretaria das Cidades, sito à Rua Gervásio Pires, 399, auditório do 1º andar, Boa Vista, Recife – PE, perante à CEL - Comissão Especial de Licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CEL,, na sala da CEL, no Térreo do endereço já mencionado, tel. (081) 3181-3311, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de um CD-R virgem ou DVD-R virgem, preenchimento de formulário de protocolo e carimbo com o CNPJ e razão social da empresa. Recife, 26 de outubro de 2012.Lídia Albuquerque A.Pontes.Presidente da CEL/SECID.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DAS CIDADES
GERENCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E
COORD. DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E AVISO DE SESSÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2012-CEL CONCORRÊNCIA Nº 007/2012-CEL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CENTRO DA CIDADE DE EXÚ/PE. A Comissão Especial de Licitação (CEL) da Secretaria das Cidades (SECID) torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo contra o julgamento de habilitação impetrado pelo respectivo licitante: CONSTRUTORA LUMAX LTDA- IMPROCEDENTE. O referido julgamento consta nos autos do processo com vistas franqueadas na CEL da SECID. Pelo exposto fica mantido o resultado de julgamento a seguir:

HABILITADO: CONSTRUTORA ANCAR LTDA. **INABILITADO:** CONSTRUTORA LUMAX LTDA. **Fica a sessão de abertura da proposta de preço marcada, desde logo, para o dia 31 de outubro de 2012, às 14:30 horas.** LOCAL: sede da Secretaria das Cidades, sito à Rua Gervásio Pires, 399, auditório do 1º andar, Boa Vista, Recife – PE, perante à CEL - Comissão Especial de Licitação. Recife, 26 de outubro de 2012. Lídia Albuquerque A.Pontes. Presidente CEL-SECID.

(F)

SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATOS DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038.PE.25/2012 - Em atendimento ao que dispõe o art. 3º, IV da Lei 10.520-02, **adjudico** o objeto da licitação à empresa **NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA**, por ter a mesma apresentado a melhor proposta com o valor global de **R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos)** para o Lote 1. Recife, 26 de outubro de 2012.Polyana Carina de Almeida Avellar Diniz, **Pregoeira.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039.PE.26/2012 - Em atendimento ao que dispõe o art. 3º, IV da Lei 10.520-02, **adjudico** o objeto da licitação à empresa **KREATO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** por ter a mesma apresentado a melhor proposta com o valor global de **R\$ 165.776,70 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).** Recife, 24 de outubro de 2012.Polyana Carina de Almeida Avellar Diniz, **Pregoeira.**

(F)

SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044.PE.30/2012**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2012. OBJETO: Aquisição de gênero alimentício, tipo: pão, para 12 meses, com entrega parcelada, conforme quantidades, especificações, local de entrega e periodicidade descritas no edital, com objetivo de atender às necessidades das Casas de Acolhimentos localizadas na Região Metropolitana do Recife e na cidade de Garanhuns. **DATA DE ABERTURA:** 12.11.2012 às 10h (horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no link da Caixa Econômica Federal, na página www.redecompras.pe.gov.br.Recife, 26 de outubro de 2012.Polyana Carina de Almeida Avellar Diniz.**Pregoeira.**

(F)

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contr. Nº 056/12-GAB/SDS. OBJETO: Aquisição de Sistema Aeronáutico de Captura de Vídeo e Imagiador Infravermelho para as Aeronaves do GTA/SDS, **CONTRATADA:** AEROMOT AERONAVES E MOTORES S.A.; **EMPENHO:** 2012NE000878, no valor de R\$ 4.210.000,00 (quatro milhões e duzentos e dez mil reais), datada de 02/MAIO/12; **ORIGEM:** Proc. Nº 072/2011, PE Nº 042/2011-CPL/SDS. Recife. 26OUT12. **WILSON SALLES DAMÁZIO** – Sec. de Defesa Social.

(F)

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/11-GAB/SDS; **OBJETO:** Prorrogação de 90 (noventa) dias ao prazo de execução das obras e serviços, dispostos na cláusula sétima do Contrato Nº 096/2011-GAB/SDS, correspondente ao período de 15/06/2012 a 12/09/2012, com consequente repercussão na vigência do contrato; **CONTRATADO:** JPR CONSTRUÇÕES LTDA; **ORIGEM:** Proc. Nº 147/2010-CPL/SDS – Concorrência Nº 008/2010-CPL/SDS. Recife, 26OUT2012. **WILSON SALLES DAMÁZIO** – Sec. de Defesa Social.

(F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2012-CEL/SDS – **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de dispenser de papel toalha e saboneteira plástica. **Entrega de propostas até:** 12NOV12 às 15h00. **Abertura das propostas** 12NOV12 às 15h30. **Início da disputa:** 12NOV12 às 16h00 (horário de Brasília/DF). Recursos Tesouro do Estado. Retirada do edital: www.redecompras.pe.gov.br ou Rua São Geraldo Nº 111, Santo Amaro, Recife-PE, fone: (81)3183-5064/5087. Recife, 26 de outubro de 2012. **Diogo Armando Rêgo Duarte** – **Pregoeiro.**

(F)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 - PROCESSO Nº 020/2012. OBJ.: **Contratação de Serviços de Consultoria para analisar, revisar e oficializar a proposta de ação e o Plano de Aplicação**

de recurso do Programa de Inclusão Produtiva – PE no Batente do Compromisso Nacional. ABERTURA DA SESSÃO: **13/11/2012 às 09:00 horas (horário local).** A cópia do Edital na íntegra poderá ser adquirida na CEL, mediante apresentação de pen drive, à Av. Cruz Cabugá, 665, Sala 55 - Santo Amaro, Recife/PE, nos horários de 08:00h às 12:00h ou 13:30h às 16:00h (de 2ª a 6ª feira) ou pelo e-mail, cel@sedsdh.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (81) 3183-3024. Recife, 26 de outubro de 2012 - **Vilma Albino Macário Lima** - Pregoeira e Presidente da CEL

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 065/2012 – SERES, Pregão Eletrônico Nº 021/2012, objeto: Fornecimento de Colchões. Tipo solteiro, D-23 para os detentos das unidades prisionais. Empresa vencedora: F J W DA CUNHA FILHO ALIMENTOS LTDA - ME, valor R\$ 253.000,00;

Processo Licitatório nº 017/2012 – SERES, Pregão Eletrônico Nº 005/2012, objeto: Serviço de Manutenção em equipamentos de informática do tipo recarga de toner preto, para impressora sansung ml 2010 e hp laser jet P1102W, com manutenção corretiva. Empresa vencedora: E.C. FERNANDES INFORMATICA ME, valor R\$ 26.760,00.

Recife, 25 de outubro de 2012.

Cel PM **Romero José de Melo Ribeiro**
Secretário Executivo de Ressocialização

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
ACORDO DE EMPRÉSTIMO 7711-BR

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010.2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.2012. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA TURMAS / ALUNOS DO PROGRAMA ALFABETIZAR COM SUCESSO – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E DO PROJETO SE LIGA E ACELERA.. **Recebimento das propostas até** 09/11/2012 às 10:00 horas. **Abertura das Propostas:** 09/11/2012 às 10:30 horas. **Início da Disputa:** 09/11/2012 às 11:00 horas (Horário de Brasília). O edital, na íntegra, estará disponível no site www.redecompras.pe.gov.br e no site, www.educacao.pe.gov.br. Informações: Comissão Especial de Licitação – CEL – Av. Afonso Olindense, 1513, Bloco E, 1º andar, Várzea – Recife – PE – CEP 50.810.900. Fone: (81) 3183-9458, Fax: (81) 3183-9471. Recife, 26 de outubro de 2012. Patrícia de Carvalho Freire – Pregoeira.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DO JORNAL DO COMÉRCIO Nº 134/2011. CONTRATADA: Editora Jornal do Comrcio S/A. **Objeto:** O fornecimento de 2.050 assinaturas do Jornal do Comércio, para as escolas da rede Estadual de Ensino. Vigência: Data de assinatura, até 31.12.2011. **Empenho:** 2012NE015742; Valor: R\$ 971.700,00; Data de assinatura: 22 de Setembro de 2011.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0046/2012. CONTRATADA: Planus Administração e Participações LTDA. **Objeto:** O fornecimento gênero alimentício- Leite Pasteurizado Tipo C. Vigência: 180 dias. Valor: R\$ 7.680.000,00. **Empenho:** 2012NE005890, de 26/04/2012; Valor: R\$ 1.280.000,64 e 2012NE006412, de 02/05/2012; Valor: R\$ 6.399.999,36. Data de assinatura: 02 de Maio de 2012.

(F)

GOVERNO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 046/2011- 3º TA MUNICÍPIO DE SERTÂNIA. **Objeto:** A prorrogação do prazo estipulado da cláusula terceira por mais 150 dias, a partir do dia 19.10.2012 até 18.03.2012. Data de assinatura: 18 DE Outubro de 2012.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
ACORDO DE EMPRÉSTIMO 7711-BR
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009.2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.2012. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA TV/SOM/DVD. Recebimento das propostas até 12/11/2012 às 10:00 horas. **Abertura das Propostas:** 12/11/2012 às 10:30 horas. **Início da Disputa:** 12/11/2012 às 11:00 horas (Horário de Brasília). O edital, na íntegra, estará disponível no site www.redecompras.pe.gov.br e no site, www.educacao.pe.gov.br. Informações: Comissão Especial de Licitação – CEL – Av. Afonso Olindense, 1513, Bloco E, 1º andar, Várzea – Recife – PE – CEP 50.810.900. Fone: (81) 3183-9458, Fax: (81) 3183-9471. Recife, 26 de outubro de 2012. Patrícia de Carvalho Freire – Pregoeira.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
ACORDO DE EMPRÉSTIMO 7711-BR
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011.2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004.2012. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. Recebimento das propostas até 13/11/2012 às 10:00 horas. **Abertura das Propostas:** 13/11/2012 às 10:30 horas. **Início da Disputa:** 13/11/2012 às 11:00 horas (Horário de Brasília). O edital, na íntegra, estará disponível no site www.redecompras.pe.gov.br e no site, www.educacao.pe.gov.br. Informações: Comissão Especial de Licitação – CEL – Av. Afonso Olindense, 1513, Bloco E, 1º andar, Várzea – Recife – PE – CEP 50.810.900. Fone: (81) 3183-9458, Fax: (81) 3183-9471. Recife, 26 de outubro de 2012. Patrícia de Carvalho Freire – Pregoeira.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS II

AVISO - LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2012-II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2012- II – Objeto: Registro de preços para a aquisição de camisa para os alunos da Educação Básica da Rede Estadual. Informamos que o edital e seus anexos foram ajustados para o enquadramento ao Decreto Nº 38.493 de 06 de agosto de 2012, tais ajustes não são substanciais. Os ajustes foram realizados no edital itens: 4, 6, 7, 8, 11, 12 e 13; no Termo de Referência itens: 2 e 6; no Anexo 02 – Minuta da Ata de Registro de Preços Cláusula Primeira; no Anexo 03 – Minuta do Contrato Cláusula Primeira, Cláusula Sétima, Cláusula Décima Terceira. Portanto PRORROGAMOS para os dias e horários que seguem: **Recebimento de Propostas até:** 31/10/2012 às 10:00 horas. **Abertura das Propostas:** 31/10/2012 às 10:05 horas. **Início da Disputa:** 31/10/2012 às 10:20 horas (Horário de Brasília). O novo Edital está disponível no site www.compras.pe.gov.br (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL). **INF:** CPLMSG II, Av. Afonso Olindense, 1513-Bloco "D" Térreo - Várzea, horário das 08:00h às 12:00h –Recife/PE, Fone: (81) 3183-9205, Fax: (81) 3183-9204. Recife, 26 de outubro de 2012. Sandra Waleska Vaz de Castro e Souza.Pregoeira.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA – PROFISCO
ICM Nº 46/2012 – PL Nº 82/2012 – CEL/SEFAZ

Objeto: Inscrição de 02(dois) servidores no Seminário Nacional: Revisão, Reajuste e Repactuação dos Contratos Administrativos, nos dias 12 e 13/11/2012, na cidade de São Paulo/SP. **Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.** **Valor total: R\$ 5.580,00** (cinco mil quinhentos e oitenta reais), por intermédio do método ICM – Inscrição em Curso do Mercado, com base no previsto no Plano de Aquisições – PA, no Item Nº 46, Produto Nº 7.3, submetido e aprovado pelo BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento/Contrato de Empréstimo 2151/OC BR – BR-L1165 – PROFISCO-PE. **Autorizo o parecer de ICM Nº 46/2012 – PL Nº 82/2012,** exarado pela CEL/SEFAZ-PE. Recife, 26 de outubro de 2012. Janaína Cardoso Acioli Cisneiros – Superintendente Administrativa e Financeira da SEFAZ.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA – PROFISCO
ICM Nº 47/2012 – PL Nº 83/2012 – CEL/SEFAZ

Objeto: Inscrição de 01(um) servidor no 2º Fórum Nacional Gestão de Desempenho & Carreiras, nos dias 08 e 09/11/2012, na cidade de Brasília/DF. **Contratada: ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES – EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.** **Valor total: R\$ 2.380,00** (dois mil trezentos e oitenta reais), por intermédio do método ICM – Inscrição em Curso do Mercado, com base no previsto no Plano de Aquisições – PA, no Item Nº 46, Produto Nº 11.1, submetido e aprovado pelo BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento/Contrato de Empréstimo 2151/OC BR – BR-L1165 – PROFISCO-PE. **Autorizo o parecer de ICM Nº 47/2012 – PL Nº 83/2012,** exarado pela CEL/SEFAZ-PE. Recife, 26 de outubro de 2012. Janaína Cardoso Acioli Cisneiros – Superintendente Administrativa e Financeira da SEFAZ.

(F)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA
ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012 – PL Nº 78/2012

OBJETO: Registro de preços, por item, para aquisição eventual com instalação, de condicionadores de ar novos, tipo split, para entrega na Diretoria Regional da Receita – DRR III Região Fiscal, situada na Av. Cardoso de Sá, 05, Após da Banca, Petrolina-PE, conforme condições e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Comunicamos que o Pregão acima epigrafado foi **adjudicado, por item**, às seguintes empresas: **ADEMILTON A BARBOSA**, vencedora para os itens 01(um), 08(oito), 10(dez), 11(onze), 12(doze), 14(quatorze), 15(quinze) e 17(dezessete) com valor total final R\$ 388.820,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais); **NORDECOR NORDESTE COMERCIAL LTDA**, vencedora para os itens 9(nove), 16(dezesseis) e 18(dezoito) com valor total final R\$ 126.610,00(cento e vinte e seis mil, seiscentos e dez reais); **Tacaruna Comércio e Serviços Ltda**, vencedora para o item 13(treze) com valor total final R\$ 58.790,00(cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais) e **X Manutenção em Máquinas Industriais LTDA-ME**, vencedora para os itens 2(dois), 3(três), 4(quatro), 5(cinco), 6(seis) e 7(sete) com valor total final R\$ 250.360,00(duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais). **EMPRESAS CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS:** vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico, anexos aos autos e disponíveis no site www.compras.pe.gov.br. Demais Informações pelo fone (fax): (0**81) 3183-6123. Recife, 25.10.2012. **Ana Lúcia Gomes Wanderley Araújo - Pregoeira.**

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2012 - PL Nº 87/2012. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços objetivando a concepção, formatação e organização do 8º Encontro Nacional de Inteligência Fiscal dos Fiscos Estaduais e do Distrito Federal, a ser realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2012, em Recife-PE, sob a coordenação da Diretoria de Inteligência Fiscal de da Secretaria da Fazenda de Pernambuco – DIF/SEFAZ-PE, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência. **Contratado: Instituto Brasileiro Pró-Cidadania, CNPJ 00.460.831/0001-46. Valor total estimado: R\$ 79.852,25 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Amparo legal:** Art. 24, inc. XIII, da Lei Nº 8.666/93 e alterações. **Ratifico o parecer de dispensa de licitação Nº 08/2012 – PL Nº 87/2012** exarado pela CPL/SEFAZ. Recife, 26 de outubro de 2012 – **Janaina C. Acioi Cisneiros – Superintendente Administrativa e Financeira da SEFAZ/PE.**

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA – PROFISCO
ICM Nº 48/2012 – PL Nº 84/2012 – CEL/SEFAZ

Objeto: Inscrição de 03(três) servidores no Como Contratar e Fiscalizar Obras Públicas, o período de 29/10 a 01/11. **Contratada: ESCOLA DE CONTAS PROF. BARRETO GUIMARÃES. Valor total:** R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SETENTA REAIS), por intermédio do método ICM – Inscrição em Curso do Mercado, com base no previsto no Plano de Aquisições – PA, no Item Nº 46, Produto Nº 7.3, submetido e aprovado pelo BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento/Contrato de Empréstimo 2151/OC BR – BR-L1165 – PROFISCO-PE. **Autorizo o parecer de ICM Nº 48/2012 – PL Nº 84/2012**, exarado pela CEL/SEFAZ-PE. Recife, 26 de outubro de 2012. **Janaina Cardoso Acioi Cisneiros – Superintendente Administrativa e Financeira da SEFAZ.**

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA MULHER

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012 – PL Nº 089/2012

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de capacitação para a execução da 6ª edição da Campanha “Nenhuma Pernambucana sem documento” em 60 (sessenta) municípios do Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I. Tipo: Técnica e Preço. **Data de Abertura, Recebimento e Julgamento da Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e de Preços:** em 27.11.2012 às 10:00 horas (HORA LOCAL). O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site www.secmulher.pe.gov.br, ou pessoalmente na CPL, mediante o fornecimento de um *pen drive*, na Secretaria da Mulher, (prédio do antigo Bandede) Cais do Apolo, Nº 222, sala da CPL – 5ª andar, Bairro do Recife – Recife-PE, no horário das 08h às 13h. Informações pelo fone (fax): (0**81) 3183-2969. Recife, 26.10.2012. **Marilúcia da Silveira Barros – Presidente da CPL.**

(F)

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra Nº 023/2011. Partes: Estado de Pernambuco, através da SRHE e Cinzel Engenharia Ltda.. Obj.: prorrogação de prazo por 06 meses, de 31.08.12 a 28.02.13. Data da assinatura: 15.10.12.

Marcos Artur da Costa Cabral
Superintendente de Assuntos Jurídicos

(F)

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 019/2012. Partes: Estado de Pernambuco, através da SRHE, e a empresa Techne Engenheiros Consultores Ltda.. Obj.: Contratação de empresa de

consultoria para a elaboração do detalhamento do Projeto Básico para Construção da Barragem Gatos, em Lagoa dos Gatos, em Pernambuco. Prazo total de vigência: 180 dias corridos, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço. Nota de Empenho Nº 2012NE001044, emitida em 19.10.12, no valor de R\$ 340.406,02. Data da assinatura: 22.10.12.

Marcos Artur da Costa Cabral
Superintendente de Assuntos Jurídicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 014/2010. Partes: Estado de Pernambuco através da SRHE e Fama Terceirizações de Serviços Ltda.. Obj.: equilíbrio econômico-financeiro no percentual de 14,13% ao Contrato. Inclusão de Nota de Empenho Nº 2012NE000698, emitida em 09.07.12, no valor de R\$ 13.351,32. Data da assinatura: 19.07.12.

Zuzete Soares da Porciúncula
Superintendente de Gestão

(F)

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PSA/Ipojuca/Preparação Nº 001/2012. Contratante: SRHE/PE. Contratada: Ana Paula Harchambois Assunção de Melo Xavier. Obj.: contratação de consultoria individual, para o assessoramento jurídico. Prazo de vigência: 12 meses, iniciados em 10.09.12 até 10.09.13. Quantia máxima total do Contrato: R\$ 117.600,00. Notas de Empenho Nº s 2012NE001025 e 2012NE001027, emitida em 10.09.12, nos valores de R\$ 33.169,24 e R\$ 6.030,76. Data da assinatura: 10.09.12. Contrato PSA/Ipojuca/Preparação Nº 002/2012. Contratante: SRHE/PE. Contratada: Aldir Pitt da Mesquita Pimentel. Obj.: contratação de consultoria individual, para o assessoramento técnico. Prazo de vigência: 10 meses, iniciados em 10.09.12 até 10.07.13. Quantia máxima total do Contrato: R\$ 96.808,60. Notas de Empenho Nº s 2012NE001024 e 2012NE001026, emitida em 10.09.12, nos valores de R\$ 31.552,44 e R\$ 7.171,00. Data da assinatura: 10.09.12. Contrato de Prestação de Serviços Nº 010/2012. Partes: Estado de Pernambuco através da SRHE e a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPEA. Obj.: fornecimento de água tratada para atender o Programa Federal de Distribuição Emergencial de Água. Prazo de vigência: 12 meses, a contar do 1º dia útil seguinte à data da assinatura. Nota de Empenho Nº 2012NE000045, no valor de R\$ 400.000,00, emitida em 05.07.12. Data da assinatura: 18.10.12.

Marcos Artur da Costa Cabral
Superintendente de Assuntos Jurídicos

(F)

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE FINANCEIRA/FINAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para instalação de subestação e quadro geral de baixa tensão na sede da SRHE. Empresas Classificadas: 1) SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA; 2) REAL ENERGY LTDA; 3) RH INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME; e 4) L.C. ARAUJO ELETRO ELETRÔNICA INDL COML LTDA. Empresa Vencedora: REAL ENERGY LTDA, com o valor de R\$ 122.999,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109.1, "b" da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando franqueada vistas dos autos nesta CPL/SRHE. Recife, 26/10/2012. **ROBERTO LUIZ CAVALCANTI - Presidente.**

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CPLME/SES

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº **196/2012**, Processo CPLME Nº **675/2012**, referente à contratação direta da empresa: **ELFA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** para o fornecimento imediato e integral do medicamento **CABAZITAXEL 60MG/1,5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, (JEVTANA)**, no quantitativo de **12 (doze) unidades, valor unitário de R\$ 11.146,06 (onze mil, cento e quarenta e seis reais e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 133.752,72 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, para atender a demanda judicial em nome do paciente **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, Ação Judicial Nº 0001045-48.2012.4.05.8308 da 17ª Vara Federal da Seção Judiciária de Petrolina – Justiça Federal, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Nº 8666/93 e alterações posteriores. Recife, 26/10/2012. **Antônio Carlos dos santos Figueira – Secretário de Saúde/SES**

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS – CPLS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 680/2012 - CONVITE Nº 016/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE INSPEÇÃO, LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DAS SUBESTAÇÕES DOS HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO,

INCLUINDO OS GRUPOS GERADORES DE ENERGIA. Valor Estimado: R\$ 101.146,67 (cento e um mil cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos). Abertura dos envelopes de Habilitação e Recebimento dos envelopes de Proposta de Preços: **08/11/2012 às 10h00.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto a CPLS, situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, Nº 519, Bongí, Recife/PE, mediante apresentação de um cd ou pen-drive e do carimbo da empresa. Recife, 26/10/2012. **Fernanda Menezes Teixeira – Presidente CPLS/SES – Nível Central.**

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN
“Dr. Milton Bezerra Sobral”

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO CPLL Nº 070/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2012. Objeto: Aquisição de insumos para uso laboratorial; Disco(s) de Antibiograma(s) e Identificação Microbiológica para um período de 12(doze) meses, através de ATA DE REGISTRO DE PREÇO com entrega parcelada. Entrega das Propostas: até dia 09/11/2012 às 09:30h. Abertura das Propostas: 09/11/2012 às 09:45h. Início da Disputa: dia 09/11/2012 às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.redecompras.pe.gov.br Recife, 26/10/2012. Selma Maria Marques da Silva. Pregoeira do LACEN/PE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012 - PROCESSO CPLL Nº 084/2012, PARECER Nº 018/2012 CPLL/ LACEN/PE** referente à Inscrição da servidora Janete Batista de Oliveira, matrícula Nº 325009-1 Contadora/Coordenadora de Planejamento e Gestão Financeira LACEN/PE no Curso de Pós –Graduação (lato sensu) XVI Curso de Contabilidade e Controladoria –Governamental que realizar-se-á em Recife, cujo valor é de **R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais)**. Com fulcro no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal Nº 8.666/93, por entender que a FADE – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE, preenche todos os requisitos legais. Recife, 26/10/2012. Mércio Murilo de Siqueira Barbosa – Gerente de Planejamento e Controle em Exercício – LACEN/PE. retroagindo seus efeitos à julho de 2012.

AVISO DE ADESÃO

O Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN- comunica a quem interessar possa que fez adesão a Ata de Registro de Preço originada do Processo Licitatório Nº 006/2012, Pregão Presencial Nº 01/2012, Promovido pela Comissão Permanente de Licitação do Estado I – CCPL I, que tem por objeto o Registro de Preço para contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de táxi , a fim de atender as necessidades de transporte dos servidores do Poder Executivo, em atividades externas. Prazo de vigência da ata 01 de março de 2012, a 28 de fevereiro de 2012 – Empresa detentora do Registro de Preço Trans Servi Transporte e Serviços Ltda.-ME.,Adesão no valor mensal de R \$ 4.166,66 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Recife, 26/10/2012. Selma Maria Marques da Silva. Pregoeira do LACEN/PE.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 608/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2012 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TOMÓGRAFO POR RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODA A REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Propostas até: 09/11/2012 às 11h00 - **Abertura das Propostas:** 09/11/2012 às 11h10 - **Início da Disputa** 09/11/2012 às 11h20. O Edital na íntegra, poderá ser retirado no site www.redecompras.pe.gov.br. Recife, 26 de outubro de 2012. Lindomar Lopes da Silva – Pregoeira CPLM/SES-PE.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
IV GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE – IVERGES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos da Lei Nº 10.520/02 o presente **Processo Nº 65/2012 - Pregão Eletrônico Nº 58/2012.** Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de 04(quatro) Aparelhos de Fax, para atender as necessidades do Hospital de Caruaru Jesus Nazareno, por um período de 12(doze) meses. Empresa vencedora: Tatiane Moutinho Souza dos Santos-ME, no item: 1, no valor R\$ 1.732,00. Djair de Lima Ferreira Junior - Gerente da IVERGES.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 641/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2012 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES,

PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE NOBRECKS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA. Propostas até: 14/11/2012 às 11h00 - **Abertura das Propostas:** 14/11/2012 às 11h10 - **Início da Disputa** 14/11/2012 às 11h20. O Edital na íntegra, poderá ser retirado no site www.redecompras.pe.gov.br. Recife, 26/10/2012. Maria Eulíliia Ferraz Novaes/Pregoeira. CPLM/SES.

PROCESSO Nº 683/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2012 – OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Propostas até: 20/11/2012 às 11h00 - **Abertura das Propostas:** 20/11/2012 às 11h10 - **Início da Disputa** 20/11/2012 às 11h20. O Edital na íntegra, poderá ser retirado no site www.redecompras.pe.gov.br. Recife, 26/10/2012. Maria Eulíliia Ferraz Novaes/Pregoeira. CPLM/SES.

AVISO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 598/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2012 – OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TERMOHIGROMETROS (II), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODA A REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Homologo, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Nº 8.666/93, o presente Processo Licitatório Nº **598/2012 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **348/2012** e **ADJUDICO** seu objeto, por ter proposto o **menor preço por item**, a empresa: **SALVARE VITE LTDA – ITEM: 01.** Valor total para o respectivo item de R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais). Recife, 26 de outubro de 2012. Lindomar Lopes da Silva/Pregoeira. CPLM/SES.**

PROCESSO Nº 552/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2012 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE COLETA DO HEMOPE (II). Homologo, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Nº 8.666/93, o presente Processo Licitatório Nº **552/2012 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **322/2012** e **ADJUDICO** seu objeto, por ter proposto o **menor preço por item**, a empresa: y **PALAS COMERCIAL LTDAy – ITEM: 01.** Valor total para o respectivo item de R\$ 8.959,68 (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Item Revogado: 02. Recife, 26 de outubro de 2012. Lindomar Lopes da Silva/Pregoeira. CPLM/SES.**

PROCESSO Nº 539/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2012 – OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS MÉDICO CIRÚRGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE (V). Homologo, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Nº 8.666/93, o presente Processo Licitatório Nº **539/2012 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **313/2012** e **ADJUDICO** seu objeto, por ter proposto o **menor preço por item**, a empresa: y **MT COMERCIAL MÉDICA LTDAy – ITENS: 07, 09 e 10.** Valor total para os respectivos itens de R\$ 34.144,80 (trinta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Itens Revogados: 03, 04, 05 e 06. Recife, 26 de outubro de 2012. Lindomar Lopes da Silva/Pregoeira. CPLM/SES.**

PROCESSO Nº 450/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2012 – OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS (XII), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS 11 (ONZE) UPAs ESPECIALIZADAS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Homologo, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Nº 8.666/93, o presente Processo Licitatório Nº **450/2012 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **258/2012** e **ADJUDICO** seu objeto, por ter proposto o **menor preço por item**, as empresas: y **CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ITENS: 15 e 16.** Valor total para os respectivos itens de R\$ 22.021,60 (vinte e dois mil vinte e um reais e sessenta centavos). **EUROPA MÉDICO SERVICE LTDA – ITEM: 23.** Valor total para o respectivo item de R\$ 27.984,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais), **MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA – ITENS: 11 e 13.** Valor total para os respectivos itens de R\$ 25.948,80 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), **MEDI – GLOBE BRASIL LTDA – ITENS: 03 e 04.** Valor total para os respectivos itens de R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais) e **SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA – ITENS: 01 e 07.** Valor total para os respectivos itens de R\$ 77.072,00 (setenta e sete mil e setenta e dois reais). Itens Revogados: 02, 05, 10, 12, 14, 17, 19 e 24. Itens Desertos: 06, 08, 09, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29 e 30. Recife, 26 de outubro de 2012. Lindomar Lopes da Silva/Pregoeira. CPLM/SES.**

PROCESSO Nº 615/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2012 – OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVOPORIZADORES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO OESTE. Homologo, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Nº 8.666/93, o presente Processo Licitatório Nº **615/2012 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **360/2012** e **ADJUDICO** seu objeto, por ter proposto o **menor preço por item**, a empresa: y**CHRISTIANE FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDAy – ITEM: 01.** Valor total para o respectivo item de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais). Recife, 26 de outubro de 2012. Lindomar Lopes da Silva/Pregoeira. CPLM/SES.**

PROCESSO Nº 605/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2012 – OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODA A REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Homologo, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Nº 8.666/93, o presente Processo Licitatório Nº **605/2012 - Pregão**

Eletrônico para Registro de Preços Nº 354/2012 e ADJUDICO seu objeto, por ter proposto o menor preço por item, a empresa: **Y MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA – ITEM: 03.** Valor total para o respectivo item de R\$ 2.332,00 (dois mil trezentos e trinta e dois reais). Itens Desertos: 01 e 02. Recife, 26 de outubro de 2012. Lindomar Lopes da Silva/Pregoeira. CPLM/SES.

PROCESSO Nº 576/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADORES E WORKSTATION, PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DA UPAE DE PETROLINA PE. Homologo, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Nº 8.666/93, o presente Processo Licitatório Nº 576/2012 - Pregão Eletrônico Nº 335/2012 e ADJUDICO seu objeto, por ter proposto o menor preço por item, a empresa: **Y IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A – LOTE: 01.** Valor total para o respectivo lote de R\$ 206.900,00 (duzentos e seis mil e novecentos reais). Recife, 26 de outubro de 2012. Lindomar Lopes da Silva/Pregoeira. CPLM/SES.

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS – CPLME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – CPLME/NÍVEL CENTRAL, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 220/2012, referente ao processo Nº 382.2012.CPLME.PE.220, resolve REGISTRAR O PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS DE AÇÃO JUDICIAL E TODA REDE HOSPITALAR DA SES/PE. Fica registrado o seguinte preço: **ELI LILLY DO BRASIL LTDA – ITEM 22,** no valor unitário para o respectivo item **R\$ 10,00.** Recife, 26 de outubro de 2012. Silvana Maria Silva Vasconcelos – Presidente CPLME/SES.

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS - CPLM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – CPLM/NÍVEL CENTRAL, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 229/2012, referente ao processo Nº 394.2012.CPLM.PE.229, resolve REGISTRAR O PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA OFTALMOLOGIA (II) PARA ATENDIMENTO DAS 11 (ONZE) UPA'S ESPECIALIZADAS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Fica registrado o seguinte preço: **ANDES COMERCIAL LTDA – ITENS 01 e 04,** no valor unitário para os respectivos itens **R\$ 24.880,00 e 20.430,00;** **PORTO BELO COMÉRCIO E TURISMO LTDA – ITEM 07,** no valor unitário para o respectivo item **R\$ 419,99.** Recife, 26 de outubro de 2012. Maria Eulília Ferraz Novaes – Presidente CPLM/SES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – CPLM/NÍVEL CENTRAL, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 300/2012, referente ao processo Nº 514.2012.CPLM.PE.300, resolve REGISTRAR O PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE HD'S EXTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Fica registrado o seguinte preço: **TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS – ITEM 01,** no valor unitário para o respectivo item **R\$ 329,88.** Recife, 26 de outubro de 2012. Maria Eulília Ferraz Novaes – Presidente CPLM/SES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – CPLM/NÍVEL CENTRAL, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 303/2012, referente ao processo Nº 519.2012.CPLM.PE.303, resolve REGISTRAR O PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE 500 (QUINHENTOS) COLCHÕES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. Fica registrado o seguinte preço: **NORDECOM NORDESTE COMERCIAL LTDA – ITEM 01,** no valor unitário para o respectivo item **R\$ 330,00.** Recife, 26 de outubro de 2012. Maria Eulília Ferraz Novaes – Presidente CPLM/SES.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO IX GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - IX GERES – OURICURI – PE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo com base no Art.43, inciso VI, da Lei Federal Nº 8.666/93, atualizada, resultado do Julgamento do Processo Nº 005/12, Tomada de Preço Nº 001/12, referente a Contratação de empresa especializada em fornecer ALIMENTAÇÃO PREPARADA, destinados para realizações de Cursos, Palestras e Reuniões na Sede da IX GERES. Adjudico em favor da empresa **IRENE E ELIAS – ME.** com valor global de **R\$ 75.090,00 (Setenta e cinco mil e noventa reais),** em conformidade com ata da CPL/IX GERES-SES Ouricuri, 24 de outubro de 2012. Glória Beatriz Machado da Graça Macedo Gerente da IX GERES – Ouricuri / PE.

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
IX GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - IX GERES – OURICURI – PE**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2012, assinado em 24 de outubro de 2012, com a Empresa **IRENE E ELIAS – ME;** Objeto: fornecer ALIMENTAÇÃO PREPARADA, destinados para realizações de Cursos, Palestras

e Reuniões na Sede da IX GERES. Processo CPL Nº 005/2012 – Tomada de Preço Nº 001/2012; Vigência: 12 (doze) meses. Natureza de despesa: 3.3.90.39, Programa de Trabalho: 10.122.0984.4405.0000, Fonte: 0101000000; Valor: **R\$ 75.090,00 (Setenta e cinco mil e noventa reais),** Glória Beatriz Machado da Graça Macedo Gerente da IX GERES – Ouricuri / PE.

(44386)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE TRANSPORTES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – SETRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 043/2012

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que foi **HOMOLOGADO,** nos termos do artigo 43, VI, da Lei Nº 8666/93, o Processo Licitatório da **Concorrência Nº 043/2012,** cujo objeto consiste na **Execução das Obras de Restauração da Rodovia PE-052, trecho: BR-408 (Nazaré da Mata) - Itaquitanga, com extensão 22,00 km.** O referido objeto foi **HOMOLOGADO** à empresa **CONSTRUTORA ANDRADES GUEDES LTDA,** visto que em satisfação a todas as exigências licitatórias (jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira), apresentou o Menor Preço Global proposto de **R\$8.986.796,08**(oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oito centavos). O qual está dentro das exigências do Edital Licitatório. **Flávio Roberto de Queiroz Figueiredo – Superintendente de Gest.º 26 de outubro de 2012.**

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Superintendente de Gest.º, nos Termos da Delegação de Competências e, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, Artigo 43, Inciso VI, Homologou os atos praticados pela Presidente CPL/Obras de Engenharia e seus Membros, referente ao processo licitatório modalidade **CONVITE Nº 2012.041.1.013-13 – 2.ª CHAMADA DO CONVITE Nº 2012.037.1.009-09,** bem como adjudicou o objeto da licitação em favor da empresa vencedora – **VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA,** CNPJ Nº 05.463.276/0001-20, com proposta no valor de R\$ 47.755,44. Recife, 24/10/2012.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 2012.038.1.010-10 – 2.ª CHAMADA DO CONVITE Nº 2012.030.1.006-06. OBJETO: Obras/Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico para Ruas – Tabelação Raul Galindo Sobrinho, Zacarias de Lira Paes e suas 1.ª e 2.ª Travessas, na **Cidade de Alagoinha/PE. FUNDAMENTO:** Pela Autoridade Competente, a vista das Justificativas apresentadas pela Gerência de Obras Especiais (órgão requisitante do certame) e o de acordo pela Superintendência de Gest.º/SETRA, apenas ao processo, as quais retratam conveniência Administrativa, em 22/10/2012, foi revogada a Licitação **CONVITE,** com fulcro no Artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93. Ainda assim, o presente aviso tem a função de resguardar no mesmo diploma legal o contido no Artigo 109, Inciso I, Alínea "c", conjugado com o Parágrafo 6.º **Maria Verônica da Cunha Lucena Félix – Presidente da CPL/Obras Engenharia.**

(F)

Publicações Municipais

FMS SAÚDE DE AFOGADOS INGAZEIRA PE. HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2012

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2012, que objetiva: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **M R S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 5.775,30;** **MERCANTIL TAVARES SUPERMERCADO LTDA - R\$ 25.044,43.** Afogados da Ingazeira - PE, 26 de Julho de 2012, **GILBERTO MASSASHI SANOMIYA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

(44399)

FMS SAÚDE DE AFOGADOS INGAZEIRA PE. AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2012

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, às 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2012, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DO POVOADO QUEIMADA GRANDE - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE..** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, 87 – 38381575.

Afogados da Ingazeira - PE, 26 de Outubro de 2012, Maria Lúcia da Silva Santos – Presidente da CPL.

(44400)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE,** torna publico que realizará licitação Pregão Presencial Nº 018/12. OBJETO: **Aquisição de Projetores destinados à reforma do Cinema Rio Branco do município de Arcoverde.** Abertura: 08/11/12. às 10

(Dez) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004. Lourivaldo Pacheco de Oliveira Filho – Pregoeiro.

(44389)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2012

Licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, às 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2012, sala da CPL, Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho – PE, objeto: contratação de empresa para execução dos Serviços de reforma com ampliação das Escolas Municipais, localizadas no Município de Brejinho/PE, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado por meio da Portaria GCPE/APBEO N.º. 026/2012. Visita Técnica Coletiva: 12/11/2012 às 09:00h. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis, não fornecemos edital via e-mail. Tel (87) 3850-1281. Brejinho – PE, 26 de Outubro de 2012. ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Presidenta da Comissão.

(44408)

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA RESULTADO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012.**

Objeto: **AQUISIÇÃO OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UNIDADE MISTA DO MUNICÍPIO DO CARPINA.**

O Pregoeiro informa que foi vencedora do supracitado certame a empresa: **OXIGÊNIO, GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** CNPJ 10.397.290/0001-02 vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 no valor global de R\$ 55.308,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e oito reais).

Carpina 26 de outubro de 2012.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal do Carpina.

(44387)

PREFEITURA DE CARUARU AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CARUARU – DESTRA O DIRETOR PRESIDENTE DA DESTRA: SR. CARLOS ANDRÉ SIMÕES VERAS RESOLVE:

PORT. Nº 115/2012 – EXONERAR A PEDIDO Larissa Patrícia Bezerra Tabosa, da função de Agente de Transportes, Símbolo CEDE-21, com a data de 19/09/2012.

(44392)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 063/12 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção e emissão de carnês do IPTU e carnês de TLF. Data e hora de abertura: **09/11/12 às 10h00min.**
PREGÃO Nº 064/12 – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para segurar a frota de veículos oficiais da Secretaria da Criança, do Adolescente e de Políticas Sociais. Data e hora de abertura: **12/09/12 às 08h00min.** **Informações** na sala da CPL, sita a Praça Senador Teotônio Vilela, S/N – Bloco “B” 1º andar- Centro, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 07h00min as 13h00min. Fone - CPL 81 – 3701-1156 – Ramal 213/224. Caruaru, 25 de outubro de 2012. **Albaneide de Carvalho – Pregoeira.**

(44388)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS – PE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza destinados as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês.** CONTRATO Nº 038/2012 – PROCESSO Nº 015/2012 – CONVITE Nº 007/2012. CONTRATADA: L. DE OLIVEIRA LOGÍSTICA - ME – CNPJ Nº 14.744.743/0001-80. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 51.713,01 (Cinquenta e um mil setecentos e treze reais e um centavo);** data da assinatura: 30/04/2012. OBJETO: **Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e montagem de estrutura (palco, som, banheiros químicos e gerador), para realização de eventos, destinado as festividades juninas nos dias 12, 23, 24 e 28 de junho de 2012, no Município de Cortês-PE, a serem realizadas na sede deste Município.**CONTRATO Nº 043/2012 – PROCESSO Nº 023/2012 – CONVITE Nº 009/2012. CONTRATADA: **JAPA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.621.880/0001-77.** O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais);** data da assinatura: 11/06/2012. OBJETO: **Contratação de empresa destinada efetuar a Recuperação de uma ponte que dá acesso ao assentamento Capivara, através do Convênio de cooperação técnica e financeira IPA/NUV Nº 005/2012, que entre si celebraram o ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA – SARA; O INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA E O MUNICÍPIO DE CORTÊS.**CONTRATO Nº 049/2012 – PROCESSO Nº 028/2012 – CONVITE Nº 011/2012. CONTRATADA: **LINEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 11.818.611/0001-68.** O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 75.981,75 (Setenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos);** data da assinatura: 03/08/2012.OBJETO: **Contratação de empresa destinada a efetuar a execução de obras de recuperação de escadarias e passeios, nas ruas: Jaime Rodrigues, Nova Artéria, Joaquim Jacob, Abílio Guerra, POL. Amaro Silva, Antonio Valença Borba, Etelvino Lins, Edgar Priston, Otílio Santana, José Ricardo de Medeiros, Severino Lima, Dioclécio Pereira Lima, Travessa Dioclécio Pereira, conforme Convênio Nº 2.025/2012, de cooperação técnica e financeira que entre si celebraram o ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRA O MUNICÍPIO DE CORTÊS.**CONTRATO Nº 050/2012 – PROCESSO Nº 029/2012 – CONVITE Nº 012/2012. CONTRATADA: **NOBREGA E SOUZA LTDA - ME – CNPJ Nº 01.668.860/0001-60.** O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 127.494,07 (Cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos);** data da assinatura: 03/08/2012.OBJETO: **Aquisição Materiais de Expedientes destinados as Secretarias do Município de Cortês.**CONTRATO Nº 051/2012 – PROCESSO Nº 030/2012

– CONVITE Nº 013/2012. CONTRATADA: L. DE OLIVEIRA LOGÍSTICA - ME – CNPJ Nº 14.744.743/0001-80. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 41.894,70 (Quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos);** data da assinatura: 06/08/2012.OBJETO: **Aquisição parcelada de Materiais Didáticos destinados as Escolas e Creches da Rede Municipal (Educação Infantil e ensino Fundamental), durante o ano letivo de 2012.**CONTRATO Nº 052/2012 – PROCESSO Nº 031/2012 – CONVITE Nº 014/2012. CONTRATADA: **ANDERSON JANUÁRIO DE SOUZA - ME – CNPJ Nº 12.009.128/0001-03.** O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 54.035,06(Cinquenta e quatro mil trinta e cinco reais e seis centavos);** data da assinatura: 10/08/2012. OBJETO: **Aquisição Materiais de Expedientes destinados as Secretarias do Município de Cortês.**CONTRATO Nº 053/2012 – PROCESSO Nº 030/2012 – CONVITE Nº 013/2012. CONTRATADA: **LEAL DANTAS LTDA - ME – CNPJ Nº 35.596.501/0001-67.** O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 527,76(Quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos);** data da assinatura: 10/08/2012. OBJETO: **Aquisição parcelada de Materiais Gráficos destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês.**CONTRATO Nº 055/2012 – PROCESSO Nº 033/2012 – CONVITE Nº 015/2012. CONTRATADA: **S. A. DE ASSIS - ME – CNPJ Nº 09.312.733/0001-36.** O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 71.052,25(Setenta e um mil cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos);** data da assinatura: 17/08/2012.José Genivaldo dos Santos – Prefeito.

(44397)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - PE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Aquisição parcelada de Materiais Didáticos destinados aos Programas Sociais P.E.T.I. e Projovem Adolescente, do fundo Municipal de Assistência Social de Cortês.**CONTRATO Nº 003/2012 – PROCESSO Nº 003/2012 – CONVITE Nº 002/2012. CONTRATADA: **COMERCIAL ARMARINHO OLIVEIRA LTDA - ME – CNPJ Nº 13.385.812/0001-44.** O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 20.280,80 (Vinte mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos);** data da assinatura: 23/04/2012.OBJETO: **Aquisição Parcelada de Cestas Básicas para as pessoas carentes do município, destinada ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cortês – PE.**CONTRATO Nº 004/2012 – PROCESSO Nº 004/2012 – CONVITE Nº 003/2012. CONTRATADA: **NATHALIA DE OLIVEIRA WENCESLAU - ME – CNPJ Nº 08.891.791/0001-07.** O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 78.625,00 (Setenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais);** data da assinatura: 27/04/2012.OBJETO: **Aquisição parcelada de Material Gráfico destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS e os Programas Sociais, CRAS, CREAS, PETI, PROJOVEM E BOLSA FAMÍLIA.** CONTRATO Nº 005/2012 – PROCESSO Nº 005/2012 – CONVITE Nº 004/2012. CONTRATADA: **S. A. DE ASSIS - ME – CNPJ Nº 09.312.733/0001-36.** O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 71.472,60 (Setenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);** data da assinatura: 29/06/2012. OBJETO: **Aquisição de Materiais de Expedientes destinados aos Programas Sociais, coordenados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Cortês – PE.**CONTRATO Nº 006/2012 – PROCESSO Nº 006/2012 – CONVITE Nº 005/2012. CONTRATADA: **LEAL DANTAS LTDA - ME – CNPJ Nº 35.596.501/0001-67.** O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 450,25 (Quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos);** data da assinatura: 06/08/2012. OBJETO: **Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza destinados aos Programas Sociais PETI, PROJOVEM Adolescente, IDOSOS, CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA e Secretaria de Trabalho e Ação Social do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês.** CONTRATO Nº 008/2012 – PROCESSO Nº 008/2012 – CONVITE Nº 006/2012. CONTRATADA: **ANDERSON JANUÁRIO DE SOUZA - ME – CNPJ Nº 12.009.128/0001-03.** O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 20.831,09(Vinte mil oitocentos e trinta e um reais e nove centavos);** data da assinatura: 10/08/2012.OBJETO: **Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza destinados aos Programas Sociais PETI, PROJOVEM Adolescente, IDOSOS, CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA e Secretaria de Trabalho e Ação Social do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês.**CONTRATO Nº 009/2012 – PROCESSO Nº 008/2012 – CONVITE Nº 006/2012. CONTRATADA: **NATHALIA DE OLIVEIRA WENCESLAU – ME – CNPJ Nº 08.891.791/0001-07.** O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 46.082,45(Quarenta e seis mil oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);** data da assinatura: 10/08/2012.OBJETO: **Aquisição de Materiais de Expedientes destinados aos Programas Sociais, coordenados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Cortês – PE.**CONTRATO Nº 010/2012 – PROCESSO Nº 006/2012 – CONVITE Nº 005/2012. CONTRATADA: L. DE OLIVEIRA LOGÍSTICA - ME – CNPJ Nº 14.744.743/0001-80. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 47.860,78(Quarenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos);** data da assinatura: 06/08/2012. OBJETO: **A contratação de 01(Hum) Assistente Social para desenvolver atividades junto ao CREAS – Centro de referência Especializado da Assistência Social.**CONTRATO Nº 011/2012 – PROCESSO Nº 009/2012 – CONVITE Nº 007/2012. CONTRATADA: **MARGARIDA CECÍLIA DE BARRÓS BARBOSA – CPF Nº 040.776.124-11.** O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais);** data da assinatura: 13/08/2012. Cristiane Oliveira de Carvalho dos Santos – Secretária de Trabalho e Ação Social.

(44396)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2012

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação 005/2012, da Secretaria de Finanças e autorizo a contratação da Empresa: **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP, CNPJ 05.323.996/0001-90,** para uma apresentação da **BANDA SAIA RODADA** no dia 28 de outubro de 2012, em comemoração da festa da padroeira Santa Terezinha deste Município, com fulcro legal no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, Cumaru, 25 de outubro de 2012. Eduardo Çonçalves Tabosa Júnior- Prefeito.

(44384)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE****Processo Nº 228/2012 – Inexigibilidade Nº 024/2012**

Objeto: Festa de Nossa Senhora do Rosário a ser realizada nos próximos dias 25, 26, 27, 28 e 30 de outubro, que consta no calendário cultural de 2012. **Contratada:** Jerru Comercio e Serviços de Consultoria Empresarial LTDA. Dotação Orçamentária: 21.100.13.392.3018.4034.33.90.39. Amparo Legal art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Danielle Karine Veloso da Silva – Presidente da CPL. Suerick Bezerra de Andrade – Secretário Executivo de Turismo. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com base no processo acima. Gesimário Pessoa Baracho – Prefeito de Igarassu. Igarassu (PE), 24 de outubro de 2012.

(44402)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 229/2012 – PREGÃO Nº 060/2012**

Objeto: Contratação de instituição financeira sediada no município para pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões dos servidores e pagamento a fornecedores e prestadores de serviço.

Abertura: 09/11/2012 às 10h00min horas. O Edital encontra-se disponível, no prédio da Comissão Permanente de Licitação, Localizada no prédio da Prefeitura de Igarassu, Praça da Bandeira nº 14 – Centro – de segunda à sexta-feira das 08h30min às 12h00min horas. Talita Amaral Ferreira – Pregoeira. Gesimário Pessoa Baracho Prefeito de Igarassu. Igarassu (PE), 25 de outubro 2012.

(44401)

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO****ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO****Processo CPL nº 084/2009 Convite nº 007/2009****2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2010**

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 007/2010, no período compreendido entre 21 de janeiro

de 2012 e 20 de janeiro de 2013. **CONTRATADA:** BAKER TILLY BRASIL RECIFE – AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 41.034.513/0001-09 **FUNDAMENTO:** Art. 57, Inciso I, § 2º e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Presidente da Agência de Desenvolvimento do Ipojuca **LUIZ CARLOS DE AQUINO MATOS.** Ipojuca, 20 de janeiro de 2012.

(F)

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO****ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO****Processo Cel Saúde nº 048/2010 Pregão Presencial nº 022/2010****2º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2010**

OBJETO: Prorrogação por igual prazo e valor do Contrato nº 110/2010, no período compreendido entre 09 de agosto de 2012 e 08 de agosto de 2013. **CONTRATADA:** ANTÁRTIDA REFRIGERAÇÃO LTDA – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.003.609/0001-99. **FUNDAMENTO:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações da Lei de Licitações. Secretário Municipal de Saúde **CARLOS FREDERICO WOOLEY DE MIRANDA** Secretário Adjunto de Saúde. Ipojuca, 09 de agosto de 2012.

(F)

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO****ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO****Proc. CEL Saúde nº 105/2011 – Pregão Presencial nº 037/2011****1º Termo Aditivo ao contrato nº 144/2011**

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses ou até que se realize no processo licitatório, por igual valor, do Contrato nº 144/2011, pelo período compreendido entre 26 de setembro de 2012 e 25 de setembro de 2013. **CONTRATADA:** L.A. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.890.721/0001-10. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Secretário Municipal de Saúde. Ipojuca, 26 de setembro de 2012.

(F)

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO****ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO****Proc. Cel Saúde nº 101/2007 Pregão Presencial nº 072/2007
6º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2007**

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, por igual valor do Contrato nº 082/2007, no período compreendido entre 02 de outubro de 2012 e 01 de outubro de 2013. **CONTRATADA:** MEDSERVICE SERVIÇO DE MANUTENÇÕES MÉDICO HOSPITALAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 06.207.365/001-78 **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Secretário Municipal de Saúde **CARLOS FREDERICO WOOLEY DE MIRANDA.** Ipojuca, 02 de outubro de 2012.

(F)

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO****ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO****PROCESSO Nº 014/2007****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2007****8º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2007**

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 02 de agosto de 2012 e 01 de agosto de 2013. **CONTRATADO:** EDUARDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.161.334-49. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91 no que couber. **ALEXANDRE JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO.** Secretário de Segurança Cidadã. **CARLOS FREDERICO WOOLEY DE MIRANDA.** Secretário de Saúde. Ipojuca, 31 de julho de 2012.

(F)

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO****ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO****PROCESSO Nº 028/2006****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2006****8º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2006**

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 16 de maio de 2012 e 31

de maio de 2012. **CONTRATADO:** AMARO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.602.764-68. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91 no que couber. **DÉBORA MARIA DA FONSECA SOUZA MENEZES.** Secretária de Cidadania e Ação Social. Ipojuca 04 de maio de 2012.

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2012**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Substituto e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2012, que objetiva: contratação da aquisição parcelada de medicamentos destinado à Farmácia Básica; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Exclusive Farma Medicamentos Ltda - R\$ 30.000,00. Itapetim - PE, 25 de Outubro de 2012. **ADELMO ALVES DE MOURA** - Prefeito

(44394)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2012**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Substituto e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2012, que objetiva: contratação de empresa para serviços de produção do evento denominado "Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Piedade"; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Marilene Silva de Oliveira Produções ME - R\$ 34.700,00. Itapetim - PE, 26 de Outubro de 2012

ADELMO ALVES DE MOURA - Prefeito

(44393)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**AVISO DE CANCELAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/12**

Objetivo: A CPL da Prefeitura Municipal de Macaparana comunica que o PREGÃO acima epigrafado foi CANCELADO por motivo de Interesse Público. Carlos Fernando Borba de Barros - Pregoeiro

(44382)

HUMOR, AVENTURA E HISTÓRIA EM LIVROS PARA ADULTOS E CRIANÇAS.

**PANO RÁPIDO**

Joca Souza Leão

Compilação de breves e bem-humoradas histórias de escritores, jornalistas, artistas, poetas, políticos, populares e boêmios pernambucanos, anteriormente publicadas na coluna do autor na revista *Algomais*.

**TAPACURÁ:
VIAGEM AO PLANETA DOS BOATOS**

Homero Fonseca

Segunda edição da obra *Tapacurá: Viagem ao planeta dos boatos*. O leitor acompanha o rumor de que a barragem de Tapacurá havia estourado a partir de relatos, incluindo, no caso mais recente, a repercussão do mesmo em redes sociais.

**POEMAS**

Daniel Lima

Há meio século, Padre Daniel produz uma poesia de qualidade singular, que zelosamente subtrai ao olhar do grande público. Agora a Cepe Editora reuniu quatro de seus livros neste magnífico volume, vencedor do Prêmio Literário da Fundação Biblioteca Nacional.

**AMARO QUINTAS:
O HISTORIADOR DA LIBERDADE**

Amaro Quintas

O volume reúne as obras *A Revolução de 1817*, *O sentido social da Revolução Praieira* e *O Padre Lopes Gama: Um analista político do século passado*, que espelham um trabalho voltado para os movimentos libertários brasileiros.

**O CONTO DO GAROTO
QUE NÃO É ESPECIAL**

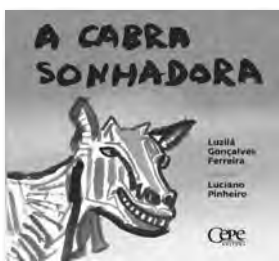
Lucas Mariz

Primeiro colocado da categoria infantil no I Concurso Cepe de Literatura Infantil e Juvenil. Conta a história de um menino comum, mostrando que ninguém precisa de superpoderes para ser feliz. Ilustrações de Igor Colares.

**ANJO DE RUA**

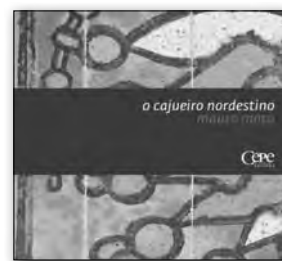
Manoel Constantino

Primeiro colocado da categoria juvenil no I Concurso Cepe de Literatura Infantil e Juvenil. Inspirado numa história real, mostra como uma amizade pode perdurar, mesmo na adversidade. Ilustrações de Roberto Ploeg.

**A CABRA SONHADORA**

Luzilá Gonçalves Ferreira

A cabrinha Cordulina, que sonha com o amor do bode Matias, vive uma série de aventuras, que incluem voar e tomar banho de cachoeira, até que seu sonho se torna realidade. Ilustrações do artista plástico Luciano Pinheiro.

**O CAJUEIRO NORDESTINO**

Mauro Mota

Originário de uma tese apresentada pelo autor ao Instituto de Educação de Pernambuco, em 1955, o livro oferece uma visão abrangente do cajueiro e seu fruto, abordando-os sob os aspectos geográfico, histórico, cultural e nutricional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
Homologação de licitação

Processo Licitatório nº 05/2012 Pregão Presencial nº 03/2012
Objeto: Aquisição de material gráfico, equipamentos e materiais hospitalar, destinados a Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti e PSF – Programa de Saúde da Família, com entrega parcelada e integral, homologa o processo licitatório em epígrafe no qual se logrou vencedores os licitantes: PJS Distribuidora, cnpj nº 63.478.895/0001-94, R\$ 12.149,21 (Doze mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavo). Mentor Comercial Médico Hospitalar LTDA EPP, cnpj nº 06.168.370/0001-19, R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais). CB Cirurgica Do Brasil LTDA cnpj nº 00.534.534/0001-23, R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). RR Distribuidora, cnpj nº 13.734.351/0001-78, R\$ 33.259,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais). Apogeu Center Comercial De Produtos Hospitalares E Medicamentos LTDA, cnpj nº 02.911.193/0001-68, R\$ 4.296,45 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). Hospilife LTDA, cnpj nº 03.952.368/0001-48 46.580,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais). Gráfica Caminha cnpj nº 01.098.180/0001-59 R\$ 20.538,00 (Vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais). Valor global da licitação R\$ 127.442,66 (Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Macaparana, 26 de setembro de 2012.

(44383)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOEDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
CONCURSO 02/2009**ERRATA**

Conforme PORTARIA Nº 435/2009, ficam convocados a comparecer no PRÉDIO da PREFEITURA MUNICIPAL, situado a Praça Estácio Coimbra, nº 359 - Centro-Ribeirão-PE- CONTROLE INTERNO os candidatos aprovados e classificados para os cargos de: **Aux. de Serv. Gerais:** 3º ao 80º; **Agente Administrativo:** 1º ao 40º; **Ag. Adm. Ambulatorial:** 1º ao 70º; **Ag. Administrativo de Controle Interno:** 3º Classificado; **Ag. Adm. de Tec. da Informática:** 17º ao 20º; **Ag. de Recursos Humanos:** 3º; **Ag. Adm. do Orçamento e Finanças:** 1º ao 4º; **Ag. Patrimonial:** 9º ao 70º; **Ag. Administrativo Pedagógico:** 1º ao 70º; **Aux. de Consultório Dentário:** 1º ao 20º; **Aux. de laboratório:** 1º ao 5º; **Téc. em Enfermagem:** 1º ao 90º; **Téc. em Radiologia:** 1º; **Professor 1ª a 4ª Série ZR:** 2º ao 5º; **Professor-Ed. Infantil:** 1º; **Professora-EJA ZU:** 1º ao 10º; **Professor-EJA ZR:** 2º ao 15º; **Professor Inglês ZR:** 1º e 2º; **Professor Educação Física-ZR:** 2º; **Professor de História-ZR:** 2º e 3º; **Professor de Português-ZR:** 3º e 4º; **Professor de Pedagogia-ZU:** 2º ao 4º; **Professor de 1ª a 4ª-ZU:** 8º ao 11º, munidos da documentação necessária para a posse, conforme exigidos na CARTA DE CONVOCAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO. Ribeirão-PE, 22 de Outubro de 2012. **Clóvis José Pragana Paiva** - Prefeito Municipal. (44406)

PREFEITURA DE SÃO JOÃO/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2012

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 14/12, fundamentada nos termos do inciso XXVI do art. 24 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, para contratação de entidade para execução de concurso público necessário ao provimento de diversos cargos no município de São João - Estado de Pernambuco, através do Consórcio Público para o desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM/ CONSÓRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.563/0001-94.

São João, 24 de outubro de 2012.

Pedro Antônio Vilela Barbosa – Prefeito

(44385)

PREFEITURA M. SÃO JOSÉ DO BELMONTE

Reconheço a **Dispensa de Licitação Nº 003/2012**, com base no Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93; **Objeto:** Serviços de Construção do Saneamento Básico (trecho) na Avenida Euclides de Carvalho-Cacimba Nova, neste município, **empresa contratada:** Planalto Edificações Ltda-EPP, CNPJ Nº 12.949.375-0001-81, Av. Coronel Veremundo Soares, nº 2001 Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE; **valor:** R\$ 10.767,00. **Rogério Araújo Leão** - Prefeito.

(44404)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

Inexigibilidade de Licitação 028/2012

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Surubim, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna publico que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de show da Banda Mistura Fina; para apresentação artística durante a realização das comemorações festivas da Padroeira, na comunidade de Tamanduá de Cima, no dia 27.10.12, neste município. Surubim, 26.10.12. **João Alfredo da Costa Júnior** - Secretário.

(44395)

PREFEITURA DA
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 047/2012 Fornecedor: JGS Distribuidora de Alimentos Ltda CNPJ nº 02.501.998/0001-33 Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a Contratação de empresa para aquisição futuras e eventuais de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a merenda escolar, pelo período de 12 (doze) meses, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: Processo Licitatório nº 098/2012, Pregão Presencial nº 054/2012. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor Total Registrado R\$ 1.140.640,17. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Vitória de Santo Antão/PE 26/10/2012. **Maria José de Lira** – Secretária de Educação. **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 048/2012** Fornecedor: M P Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ nº 07.506.282/0001-42 Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a Contratação de empresa para aquisição futuras e eventuais de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a merenda escolar, pelo período de 12 (doze) meses,

constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: Processo Licitatório nº 098/2012, Pregão Presencial nº 054/2012. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor Total Registrado R\$ 2.280.272,70. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Vitória de Santo Antão/PE 26/10/2012. **Maria José de Lira** – Secretária de Educação

(F)

Publicações Particulares**AGRIMEX – AGRO INDUSTRIAL**
MERCANTIL EXCELSIOR S/A

CNPJ (MF) nº. 28.142.800/0001-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas da AGRIMEX – AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A, a se reunirem, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, em 1ª convocação, no dia 05 de Novembro de 2012, pelas 10:00 (dez) horas, no Engenho Bujari, Usina Santa Teresa, setor administrativo, Município de Goiana, Estado de Pernambuco, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação do Relatório da Administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/11, demonstrações financeiras correspondentes, e parecer do Conselho Fiscal; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) eleição dos membros do Conselho Consultivo da empresa; b) ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária supracitada; c) outros assuntos de interesse social. Goiana (PE), 17 de Outubro de 2012. **José Bernardino Pereira dos Santos** - Diretor Presidente I. (44391)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA

CNPJ (MF) nº. 10.319.853/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA, a se reunirem, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, em 1ª convocação, no dia 05 de Novembro de 2012, pelas 12:00 (doze) horas, na sede social, sita na Usina Santa Teresa, Município de Goiana, Estado de Pernambuco, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação do Relatório da Administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/11, demonstrações financeiras correspondentes, e parecer do Conselho Fiscal, além da destinação do lucro líquido verificado no exercício em pauta; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) eleição dos membros do Conselho Consultivo da empresa; b) ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária supracitada; c) outros assuntos de interesse social. Goiana (PE), 17 de Outubro de 2012.

José Bernardino Pereira dos Santos - Diretor Presidente I

(44390)

2ª VARA COMARCA DE ARARIPINA-PE

EDITAL DE CITAÇÃO – Prazo 20 Dias.

O Dr. RODRIGO RAMOS MELGAÇO, Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Comarca de Araripina-PE., em virtude da lei, etc. **CITA**, pelo presente Edital, **aos confinantes e interessados ausentes, incertos e desconhecidos e aos que o presente Edital virem ou dele tiverem notícias**, extraído dos autos da Ação de Usucapião Extraordinário ajuizada por FRANCISCO CLEIVAN LACERDA RODRIGUES, portador do CPF nº 747.078.334-20, e sua mulher MARIA ARLETE DA COSTA RODRIGUES, portadora do CPF nº 979.255.515-34, através do Bel. PAULO TADEU REIS MODESTO, OAB/PE Nº 7275 - Autos nº 0001597-88.2012.8.17.0210, sobre UMA GLEBA DE TERRAS com área de 85,1916 ha (oitenta e cinco hectares, dezenove ares e dezesseis centeaes), localizada no Sítio Serra do Cavaco, ARARIPINA-PE, limitando-se ao Norte e a Oeste com terras de Bianor Pereira de Souza; ao Sul com terras dos próprios Autores; e a Leste com terras de Antonio Cícero Silva, **para contestarem a citada ação no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de revelia (não sendo contestada, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial)**. Araripina, 19 de outubro de 2012. Eu, **Maria Jucineide Lopes**, Chefe de Secretaria, digitei e subscrevi. (44381)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO
DOS GUARARAPES

Expediente Nº 2011.0329.000455

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: de vinte (20) dias

A Doutora Gisele Vieira de Resende, Juíza de Direito Substituta, FAZ SABER a(o) MARIO HAILTON DE OLIVEIRA, o qual se encontra em local incerto e não sabido que neste Juízo de Direito, situado à AV GENERAL BARRETO DE MENEZES, 636 – Prazeres Jaboatão dos Guararapes/PE, telefone: (081) 3461.5600, tramita a Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, sob o nº 0006455-21.2006.8.17.0810, aforada por UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, em desfavor de MARIO HAILTON DE OLIVEIRA. Assim, fica o mesmo CITADO para: “Cite(m)-se o(s) devedor(es) para pagar(em) o valor do crédito reclamado ou depositá-lo em juízo no prazo de vinte e quatro (24) horas, acrescido de dez por cento (10%) de honorários advocatícios, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado o imóvel hipotecado. Jaboatão dos Guararapes, 20/07/2006 Gisele Vieira de Resende, Juíza de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, **Silas Siqueira**, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefia de Secretaria.

Mª do Carmo Caminha V. Freire – Chefe de Secretaria**Gisele Vieira de Resende** – Juíza de Direito Substituta

(44405)

BUSINESS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ Nº 08.433.485/0001-19

BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

ATIVO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO CIRCULANTE	4.331.774,87	Capital Social	1.000.000,00
DISPONIBILIDADE	4.288.059,97	(-) Capital a Integralizar	0,00
Caixa	0,00	Reserva Legal	0,00
Fundo Fixo	0,00	Reserva Estatutária	0,00
Bancos Conta Movimento	2.710,02	Reserva de Lucros	1,59
Bancos Conta Aplicação	4.285.349,95	Prejuízos Acumulados	-758,61
Valores em Trânsito	0,00	Resultado do Período	0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	43.714,90	TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.722.597,67
Cliente	10.000,00		
Impostos a Recuperar	33.714,90		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.390.822,80		
IMOBILIZADO	1.390.822,80		
Bens e Direitos em Uso	1.390.822,80		
TOTAL DO ATIVO	5.722.597,67		
		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
		DE 01 DE JANEIRO DE 2010 A 31 DE DEZEMBRO DE 2010	
		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.000,00
		Receita de Aluguel	10.000,00
		DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-365,00
		(-) Impostos Incidentes S/ Vendas	-365,00
		PIS S/ Vendas	-65,00
		COFINS S/ Vendas	-300,00
		RECEITA LÍQUIDA	9.635,00
		LUCRO BRUTO	9.635,00
		DESPESAS OPERACIONAIS	272.134,59
		Resultado Financeiro Líquido	272.134,59
		Despesas Tributárias	
		RESULTADO OPERACIONAL	281.769,59
		RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	281.769,59
		Imposto de Renda	-480,00
		Contribuição Social	-288,00
		RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	281.001,59

BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	7.830.728,72	PASSIVO CIRCULANTE	1.275.470,45
DISPONIBILIDADE	7.774.262,24	OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR	3.072,50
Caixa	0,00	Impostos a Recolher	912,50
Fundo Fixo	0,00	CSLL a Recolher	2.160,00
Bancos Conta Movimento	331,44	OUTRAS PROVISÕES	1.272.397,95
Bancos Conta Aplicação	7.773.930,80	Dividendos Propostos	1.272.397,95
Valores em Trânsito	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.923.632,81
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	56.466,48	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.923.632,81
Cliente	25.000,00	Empréstimos de Pessoas Ligadas	6.923.632,81
Impostos a Recuperar	31.466,48	TOTAL DO PASSIVO	8.199.103,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.390.822,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.022.448,26
IMOBILIZADO	1.390.822,80	Capital Social	1.000.000,00
Bens e Direitos em Uso	1.390.822,80	(-) Capital a Integralizar	0,00
TOTAL DO ATIVO	9.221.551,52	Reserva Legal	14.030,16
		Reserva Estatutária	8.418,10
		Reserva de Lucros	0,00
		Resultado do Período	0,00
		TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.221.551,52

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DE 01 DE JANEIRO DE 2011 A 31 DE DEZEMBRO DE 2011

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	265.000,00
Receita de Aluguel	265.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-9.672,50
(-) Impostos Incidentes S/ Vendas	-9.672,50
PIS S/ Vendas	-1.722,50
COFINS S/ Vendas	-7.950,00
RECEITA LÍQUIDA	255.327,50
LUCRO BRUTO	255.327,50
DESPESAS OPERACIONAIS	60.262,26
Resultado Financeiro Líquido	60.346,57
Despesas Tributárias	-84,31
RESULTADO OPERACIONAL	315.589,76
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	315.589,76
Imposto de Renda	-21.866,58
Contribuição Social	-13.119,95
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	280.603,23

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE

31 DE DEZEMBRO DE 2010 A 31 DE DEZEMBRO DE 2011

	Capital Social	Reservas De Capital	Estatutária	De Lucros	Luc/Prejuízos Acumulados	T o t a l
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	1.000.000				(757)	999.243
Resultado do Exercício					280.603	280.603
Distribuição de Dividendos					(257.398)	(257.398)
Reserva de Capital					-	-
Constituição de Reservas					-	-
Reserva Legal		14.030			(14.030)	-
Reserva Estatutária			8.418		(8.418)	-
Reserva de Incentivos Fiscais					-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	1.000.000	14.030	8.418	-	0	1.022.448

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2011.

1 - **Contexto Operacional** - A empresa BUSINESS - EMPREEN- DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, uma Sociedade Anônima de capital fechado, com sede em Recife - PE, foi constituída em novembro de 2006 e tem como objeto social ser uma Holding de instituição não-financeira.

2 - **Principais Práticas Contábeis** - (a) Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ação, sendo aprovadas pela diretoria da Companhia.

Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos passivos e ativos e outras transações. As demonstrações financeiras incluem, portanto, várias estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para perdas com contas a receber e outros ativos, imobilizados e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

(b) **Auração do Resultado** - O Resultado é apurado pelo regime de competência.

(c) **Ativo circulante e Ativo não circulante** - Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.

Os demais ativos são representados ao valor de realização,

incluindo, quando aplicável, os correspondentes rendimentos auferidos.

(d) **Ativo Permanente** - Demonstrando ao custo de aquisição, combinado com os seguintes aspectos:

- depreciação do imobilizado, calculada pelo método linear, às taxas anuais de 4% a.a. para imóvel e 10% por tratar-se de Móveis e Utensílios.

(e) **Passivo circulante e Passivo não Circulante** - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais incorridos.

3 - Patrimônio Líquido

(a) **Capital Social** - O Capital Social em 31 de dezembro de 2011 é de R\$ 1.000.000,00 subscrito e já estão totalmente integralizados em moeda corrente.

Aos acionistas é assegurado, estatutariamente, um dividendo mínimo obrigatório de 3% do lucro líquido do exercício.

O estatuto prevê a constituição de reserva de 5% do lucro líquido do exercício até 20% do Capital Social.

(c) **Lucros Acumulados** - A empresa obteve um Lucro Acumulado do exercício de R\$ 280.603,23 e distribuídos como dividendos o valor de R\$ 257.397,95

4 - **Instrumentos Financeiros** - Em 31 de dezembro de 2011, o valor contábil dos instrumentos financeiros da companhia registrados no balanço patrimonial, tais como disponibilidades, mútuos e empréstimos, estão vinculados a taxas de mercado.

(44407)



Conselho Tutelar
100



SISTEMA ASSOCIADO DE COMUNICAÇÃO S.A.
CNPJ(MF): 01.769.569/0001-89

Senhores Acionistas,

A Diretoria da SISTEMA ASSOCIADO DE COMUNICAÇÃO S.A. submete à apreciação dos Senhores Acionistas o Balanço e as Demonstrações Contábeis relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.2011. No ensejo, registramos os nossos agradecimentos a Vossas Senhorias pela confiança e pelo apoio conferidos durante todo o citado exercício, aos clientes e ao público em geral pela participação ativa e permanente no desenvolvimento de nossas atividades, e em especial aos nossos colaboradores, cujo empenho, dedicação e profissionalismo tem proporcionado que esta empresa atue cada vez mais de forma marcante e competitiva.

Recife (PE), 29 de junho de 2012.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (Em milhares de reais)		
	2011	2010
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa e banco	215	238
Créditos operacionais	418	1.030
Estoques	32	22
Tributos recuperáveis	48	50
Outros créditos	590	518
TOTAL DO CIRCULANTE	1.303	1.858
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo		
Partes relacionadas	16.222	8.084
Créditos e valores	8	8
Total do Realizável a longo prazo	16.230	8.092
Investimentos	7.467	7.467
Imobilizado	1.103	976
Intangível	6	6
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	24.806	16.541
TOTAL DO ATIVO	26.109	18.399
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (Em milhares de reais)		
	2011	2010
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	891	898
Obrigações sociais	618	430
Obrigações fiscais	2.811	1.432
Outras obrigações	251	137
TOTAL DO CIRCULANTE	4.669	2.903
NÃO CIRCULANTE		
Partes relacionadas	21.374	19.069
Provisão para contingências	-	32
Parcelamento de impostos	2.546	3.842
Outras exigibilidades	388	-
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	24.308	22.943
PASSIVO A DESCOBERTO		
Capital social	500	500
Lucros/prejuízos acumulados	(3.368)	(7.947)
Subtotal	(2.868)	(7.447)
TOTAL DO PASSIVO A DESCOBERTO	(2.868)	(7.447)
TOTAL DO PASSIVO	26.109	18.399

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010.
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em reais)**

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Sistema Associado de Comunicação S.A. é integrante do Condomínio Acionário das Emissoras e Diários Associados, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, em que se transformou a Sistema Associado de Comunicação Ltda., estando a última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco em 23/11/2010 sob o nº. 26300019060. A Sociedade tem como principal objetivo a prestação de serviços de TV a cabo, podendo ainda explorar os serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), de televisão por assinatura telecomunicações e seus serviços afins e/ou correlatos sempre com as finalidades educativas, cívicas, culturais e informativas. **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), considerando pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC's"), normas, orientações e interpretações expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelas disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações. **3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - a. Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis em até doze (12) meses subsequentes à data do balanço estão apresentados como ativo circulante e passivo circulante, respectivamente. b. Caixa, bancos e aplicações financeiras são considerados investimentos temporários de alta liquidez, a serem mantidos até suas datas de vencimento. Estão registrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, limitados ao valor de mercado, quando aplicável. c. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante estimado pela Administração da Sociedade como suficiente para cobrir possíveis perdas na realização das contas a receber. Os créditos referentes a clientes inadimplentes, os quais a Administração julga não recuperáveis, foram registrados na demonstração de resultado como perda. d. Os investimentos são avaliados pelo valor do custo de aquisição, sendo reajustados ao valor de mercado, quando aplicável. e. O ativo imobilizado é registrado ao custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, com base na estimativa de vida útil dos bens, conforme demonstrado na nota 6. f. As comissões a pagar a agentes e representantes são registradas contabilmente quando da emissão e reconhecimento contábil das duplicatas a receber e são liquidadas quando da realização do contas a receber. g. A provisão para imposto de renda é constituída com base na alíquota de 15% do lucro tributável, acrescido do adicional de 10% quando aplicável. A provisão para contribuição social é constituída com base na alíquota de 9%.

4. CRÉDITOS OPERACIONAIS

Composição	2011	2010
Publicidade	3.834	3.251
Outros	(176)	(365)
Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa	(3.240)	(1.856)
Total	418	1.030

5. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS - As operações com partes relacionadas são efetuadas em bases usuais de mercado. A composição dos saldos dos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 está apresentada como segue:

Composição	2011	2010
Ativo:		
Rádio e Televisão Alterosa Ltda.	180	180
D.A. Investimentos, Participação e Administração	500	500
Sistema Associado de Comunicação S.A. (filial)	1.044	822
Editora O Diário S.A.	26	18
Diário de Pernambuco S.A.	-	1.040
Rádio Poti S.A.	509	509
Rádio e Televisão O Norte Ltda	31	31
S.A. Diário da Borborema	71	42
DP-PAR Participação, Investimentos e Serviços S.A.	13.861	4.942
Total	16.222	8.084

Composição	2011	2010
Passivo:		
S.A. Estado de Minas	31	-
D.A. Investimentos, Participação e Administração	320	320
Sistema Associado de Comunicação S.A. (matriz)	1.086	864
Diário de Pernambuco S.A. (mútuo)	7.848	7.848
Diário de Pernambuco S.A.	2.324	121
D.A. Investimentos, Participação e Administração (mútuo)	9.457	9.457
DP-PAR Participação, Investimentos e Serviços S.A.	-	114

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (Em milhares de reais)

Descrição	Capital social	Lucros/prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2009	500	(11.257)	(10.717)
Ajustes de exercícios anteriores	-	722	722
Resultado do exercício	-	2.548	2.548
Saldos em 31 de dezembro de 2010	500	(7.947)	(7.447)
Resultado do exercício	-	4.579	4.579
Saldos em 31 de dezembro de 2011	500	(3.368)	(2.868)

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010
(Em milhares de reais, exceto lucro
(prejuízo) líquido por ação)**

	2011	2010
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	18.080	13.360
Deduções da receita bruta	(2.062)	(1.197)
RECEITA LÍQUIDA	16.018	12.163
Custo dos serviços prestados	(5.519)	(4.382)
LUCRO BRUTO	10.499	7.781
RECEITAS E (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Administrativas e gerais	(2.148)	(1.358)
Comerciais e marketing	(1.699)	(1.707)
Receitas financeiras	18	8
Despesas financeiras	(150)	(99)
Tributárias	(18)	(5)
Depreciação e amortização	(191)	(248)
Prov. p/ deved. duvidosos e bx. de créd. incobráveis	(1.385)	(502)
Outras receitas e (despesas) operacionais	1.056	(621)
RESULTADO OPERACIONAL	(4.517)	(4.532)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	5.982	3.249
Provisão para IRPJ e CSLL	(1.403)	(701)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.579	2.548
RESULTADO LÍQ. POR LOTE DE 1.000 AÇÕES	0,0092	0,0051

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (Em milhares de reais)**

	2011	2010
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	4.579	2.548
Resultado do exercício	4.579	2.548
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com os recursos provenientes de atividades operacionais		
Depreciação e amortização	191	248
Provisão para contingências	(32)	(177)
Provisão para devedores duvidosos e bx de créditos incobráveis	1.385	502
	6.123	3.121
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Contas a receber	612	(96)
Outros ativos circulantes e não circulantes	(8.218)	(4.894)
	(7.606)	(4.990)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	(7)	786
Obrigações sociais	188	8
Obrigações fiscais	1.379	771
Outros passivos circulantes e não circulantes	124	657
	1.684	2.222
Total do caixa gerado pelas atividades operacionais	201	353
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Resultados das (adições) e exclusões ao imobilizado	(316)	(171)
Total do caixa utilizado pelas atividades de investimento	(316)	(171)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Movimentação líquida dos empréstimos	92	5
Total do caixa utilizado pelas atividades de financiamento	92	5
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(23)	187
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:		
Saldo inicial das disponibilidades	238	51
Saldo final das disponibilidades	215	238
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(23)	187

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

	2011	2010
Rádio e Televisão Alterosa Ltda.	305	305
Rádio Poti S.A.	1	1
Oriente investimentos S.A.	2	-
Ceará Rádio Clube S.A. (mútuo)	-	39
Total	21.375	19.069

6. IMOBILIZADO - A composição dos saldos desses ativos está a seguir demonstrada:

Descrição	Taxas anuais de Depreciação (%)	2011		2010	
		Valor Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Imobilização em andamento	-	92	-	92	92
Aparelhagem, máq. e equipamentos	4 a 10	6.819	(6.004)	815	730
Instalações, móveis e utensílios	10	278	(94)	184	131
Veículo	20	141	(129)	12	23
Total		7.330	(6.227)	1.103	976

A depreciação e amortização registrada nos exercícios de 2011 e 2010 no resultado podem ser assim demonstradas:

Depreciação e Amortização	2011	2010
Custo e despesas comerciais e administrativas	(191)	(248)

Em atendimento à Resolução CFC nº 1.177/09, segue demonstrativo da movimentação do custo do ativo imobilizado ocorrida em 2011.

Descrição	2010 Custo	2011 Movimentação do Custo		Custo
		Adições	Baixas	
Imobilização em andamento	92	-	-	92
Aparelhagem, máq. e equipamentos	6.576	267	(24)	6.819
Instalações, móveis e utensílios	205	74	(1)	278
Veículos	141	-	-	141
Total	7.014	341	(25)	7.330

7. DÍVIDA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA - A Sociedade tem uma dívida fiscal e previdenciária atualizada até 31 de dezembro de 2011 no montante de R\$ 2.609 (R\$ 4.062 em 2010).

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - a) **CAPITAL SOCIAL** - O capital social da sociedade, em 31 de dezembro de 2011, é de R\$ 500 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, controlado integralmente por investidores brasileiros, é representado por ações no valor de R\$ 1,00 (um real) por lote de mil ações, como segue:

Composição	Quantidade de Ações	Valor do capital R\$ 1
Ações ordinárias	500	500
Total	500	500

9. OUTRAS RECEITAS E (DESPESAS) OPERACIONAIS - As rubricas deste grupo estão assim representadas:

Composição	2011	2010
Indenizações trabalhistas	-	(14)
Impostos e encargos sociais, juros e multas	1.067	(729)
Receitas (despesas) diversas	(43)	(56)
Contingência civil/trabalhista	32	178
TOTAL	1.056	(621)

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Joelir dos Anjos Barros
Diretor Presidente
Gladistone José Vieira Belo
Diretor Vice-Presidente Executivo
Guilherme Augusto Machado
Diretor Executivo
Paulo Guilherme Loureiro Filgueiras
Contabilista CRC/PE – 017082/O-1

Qualidade nos serviços prestados à
sociedade é compromisso da
Companhia Editora de Pernambuco.

Envie à nossa Ouvidoria sugestões,
informações, reclamações ou elogios.
Fale ou mande um *e-mail* que a gente atende.

ouvidoria@cepe.com.br

Fone/Fax: (81) 3183.2736



CePe
EDITORA



FEIRA DE TURISMO

Pernambuco: sabor, som e cores em feira da ABAV

Por Sabrina Albuquerque

Pernambuco levou o sabor da sua gastronomia e a criatividade da sua música para a 40ª Feira de Turismo das Américas, promovida pela Associação Brasileira das Agências de Viagem - ABAV.

O evento, com três dias de duração, foi realizado no Rio de Janeiro. Trata-se do principal encontro do turismo brasileiro. Com uma área de duzentos metros quadrados, o estande de Pernambuco foi como um passeio pelos principais destinos e atrativos do Litoral ao Sertão do Estado.

“Fernando de Noronha, Litoral, Luiz Gonzaga, o Carnaval de Olinda, o Casario do Recife, o Caboclo de Lança e o Vale do São Francisco. Todos esses ícones pernambucanos estiveram representados em nosso estande em forma de aquarelas. A ideia foi fortalecer a campanha promocional que o Governo do Estado desenvolve, imprimindo um tom artístico às peças expostas”, disse o secretário de

Foto: PAULO VITOR/SEI



Foto: BANCO DE IMAGENS/SEI



O ESTANDE de Pernambuco na 40ª ABAV, no Rio de Janeiro. O cantor Lenine representou a música pernambucana, num show em que cantou o repertório da turnê “Chão de Lenine”

Turismo de Pernambuco, Alberto Feitosa.

A área vip do estande foi uma réplica do Restaurante Leite, o estabelecimento gastronômico mais antigo em funcionamento do Brasil. “A proposta teve como objetivo prestar uma grande homenagem justamente no ano em que o Leite comemora 130 anos. No espaço foram servidos alguns dos pratos do restaurante e os convidados receberam ainda um livro escrito por Fátima Quintas que conta um pouco da história do Leite”, afirmou, por sua vez, o presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco - Empetur, André Correia.

Além da gastronomia, Pernambuco apostou na força da sua música. Anteontem, o cantor Lenine fez um show para 250 convidados da feira, no restaurante/bar Zozô, no bairro da Urca. A apresentação do artista resultou de uma parceria da Empetur com a operadora MGM, uma das maiores

do país. Além de curtirem as músicas da turnê Chão de Lenine, os convidados ganharam material promocional de Pernambuco.

HISTÓRIA - Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV é uma entidade sem fins lucrativos, constituída por agências de turismo (sócios ativos), locadoras de veículos, hotéis, órgãos oficiais, empresa de eventos (sócios afiliados). É uma das entidades mais representativas do setor turístico, tendo alcançado o respeito de todo o trade nacional e internacional, do poder público municipal, estadual e federal. Esta conquista é o resultado de mais de 45 anos de trabalho. Uma história que começou em 1953, quando, no Rio de Janeiro, 14 agências de viagens se uniram para criar uma entidade forte que defendesse os anseios da categoria. A ABAV é administrada por representantes dos agentes de viagens, que são escolhidos em eleição direta, entre os associados, para um período de dois anos. Hoje a ABAV está presente em 27 Estados brasileiros.